SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2441

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a Segunda Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Dia: Quarta-feira;
Data: 23 de outubro de 2019;
Local: Auditório do CONIAPE;
Endereço: Rua Padre Félix Barreto, 79, 2º andar, CEP 55012-370 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE;
Referência: Prédio da Bezerra Engenharia;
Horário: 09hs.

TEMAS:
1) CONTRATOS DE PROGRAMAS E RATEIOS
a) Alteração dos contratos de programas;
b) Reajuste dos contratos de rateios administrativos de programas;

2) NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE – NIESMA
- PLANO DIRETOR
a) Andamento do Processo Licitatório;
b) Agendamento para início dos trabalhos nos municípios.

- PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
a) Participação da Superintendente do NIESMA no Programa de treinamento de representantes municipais e consórcios para a elaboração e acompanhamento do PGIRS.

3) NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS
a) Unidade Odontológica;
b) Novo credenciamento com ampliação dos serviços: Laboratoriais de análise clínica, Ultrassonografia e Mamografias;
c) Apresentação do Projeto OLHAR PELO PRÓXIMO destinado a consultas Oftalmológicas.

4) NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – NIEDI e NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS
a) Realização de Treinamento nos Municípios.

5) NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP
a) Apresentação de relatório com histórico, avanços e funcionamento do núcleo;
b) Realização de novo Processo Licitatório para: Ampliação do parque de Iluminação Pública e Eficientização do sistema de iluminação já existente.

6) OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES

Caruaru/PE, 18 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe/PE
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:973A0D08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, em relação a convocação do edital 004/2018, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 15/10/2019.

CARGO	VIGIA	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2404	RICARDO MARIANO DA SILVA	60

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	VIGIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
6560	OTACILIO FRANCISCO DA SILVA	60	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Administração, Av. Duque de Caxias, 924 - Centro Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:9A25ED44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, vem tornar público que em virtude do não atendimento a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, para assumir a função e que esta Prefeitura utilizou todos os meios descritos no edital para a referida contratação, inclusive com envio de telegrama datado de 11 e 12/10/2019.

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
944	SHIRLEY CRISTINA ISIDRO DE ALBUQUERQUE	80
CARGO	ENFERMEIRO PSF	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1667	MARISA CAVALCANTE CAVALCANTI	52

Desta forma resolve convocar para substituir o seguinte candidato:

CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM HMAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
2378	ILGA CARMEN DA SILVA SANTOS	75	CD
CARGO	ENFERMEIRA PSF		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
1116	MARIA CECÍLIA N F DE ALBUQUERQUE	52	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:7D5BB819

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - AEDAI / AVISO DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AF. DA INGAZEIRA – PE
FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ - FASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **04 de Novembro de 2019 às 14 horas,** na sede da AEDAI localizada a Rua Osvaldo Gouveia s/nº, centro, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDAI. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 28.408,05** (vinte e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL da AEDAI ou pelos telefones (87) 3838 1579 / (87) 3838 1765.

Afogados da Ingazeira - PE, 18 de Outubro de 2019.

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 43/2019

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:94BDAD13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/19-TOMADA DE PREÇO Nº 006/19

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à Implantação de melhorias Sanitárias Domiciliares no Sítio Lagoa do Mato, município de Afrânio **(INFRAESTRUTURA). Valor global estimado:** 311.992,44. **Abert: 07/11/19 às 10h.** EDITAL: **SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, **21/09/19.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5C5094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 001/2019, **modalidade Pregão Presencial nº 001/2019**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de material médico hospitalar, material laboratorial, material odontológico e dietas nutricionais para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, Conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 13/08/2019, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ: 26.326.200/0001-22)** nos itens 04, 05, 16, 28, 72, 75-B, 95, 119, 126, 127, 133, 170, 180-B, 190-B, 191-B, 192-B, 193-B, 274, 294, 325, 32, 327, 328, 334, 340, 341, 342, 343, 344, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 356, 358, 359, 360, 362 e 376-B; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 29.775.313/0001-01)** nos itens 02, 03, 07, 08, 17, 18-B, 19, 45, 66-A, 66-B, 74-B, 98, 132, 141, 153-B, 181, 1833 e 194; **HOSPITALMED EIRELI EPP (CNPJ: 29.868.059/0001-88)** nos itens 11, 20, 26, 29, 30-B, 31-B, 32-B, 67, 76-B, 85-B, 94-B, 96, 97, 99, 113, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 159, 169, 182 e 272; **SUPRI MED VALE DO SÃO FRANCISCO LTDA-ME (CNPJ: 14.683.249/0001-53)** nos itens 177, 178, 179, 364 365, 366, 367, 369, 370, 371 e 373; **ODONTOMEDICENTER LTDA-ME (CNPJ: 10.950.411/0001-00)** nos itens 01, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 33-B, 34-B, 35-B, a 44, 46, a 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 68-B, 69-B, 70, 71, 73, 77 a 84, 86, 89 a 93, 100-B a 112, 114, 115, 117, 118, 120,

128, 131, 139, 140, 142 a 152, 154, 155, 156, 157, 158, 160-B, 161-B, 162-B a 166, 168, 171 a 176, 184 a 188, 195, 197, 199 a 266, 268, 272, 273, 275 a 281, 293, 295 a 300, 302 a 310, 312 a 323, 329 a 333, 335, 336, 337, 338 e 339; **NSG COMERCIO LTDA (CNPJ: 06.300.403/0001-32)** nos itens 09, 63, 64, 134, 180, 267-A, 267-B, 345, 346, 353, 355, 357, 361 e 363 **e SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALATES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP (CNPJ: 03.894.963/0001-74)** nos itens 18-A, 30-A, 31-A, 32-A, 33-A, 34-A, 35-A, 68-A, 69-A, 74-A, 75-A, 76-A, 85-A, 94-A, 100-A, 153-A, 159-A, 160-A, 161-A, 162-A, 189-A, 190-A, 191-A e 192-A, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento. **Os itens: 06, 15, 52, 56, 87, 88, 129, 130, 135, 136, 137, 138, 164, 167, 196, 198, 269, 270, 271, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 301, 311, 324, 368 e 372 foram FRACASSADOS** e os mesmos serão licitados em outra oportunidade.

Afrânio-PE, 21 de outubro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6FD10542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 015/2019. Processo Nº 057/2019. CPL. Apresentação artística da banda "PEDRINHO PEGAÇÃO" durante a programação da Tradicional Festa da Vila Santa Teresa, a realizar-se no dia 19 de outubro do corrente ano. Fundamentação legal: Art. 25, Inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CARLOS ERBE DA SILVA - ME CNPJ: 01.447.020/0001-78. Valor R$ 35.000,00.

Agrestina/PE, 18 de outubro de 2019

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:664CC157

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 RP

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019 RP: Registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de kits escolares para atender as necessidades da secretaria de Educação e Esporte deste município com cota paras as ME e EPP. Valor estimado: R$ **434.331,47**. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de outubro de 2019, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 31 de outubro de 2019, Abertura das Propostas: ás 10:30 h. do dia 31 de outubro de 2019, Início da Sessão de disputa: ás 12:00 horas, do dia 31 de outubro de 2019.** Informações:pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, material disponível em: www.licitacoes-e.com.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 18 de outubro de 2019.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:014C026A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 032/2019

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 011/2019

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTO DE APOIO DO PSF BARRA NOVA NO SITIO BELDROEGA.**

EMPRESA HABILITADA: **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - EIRELI**, **CNPJ 32.219.949/0001-73.**

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIOS.

A empresa habilitada está convocada para abertura do envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS** dia **21/10/2019 as 09:00** (**nove horas**).

Águas Belas, 18 de outubro de 2019

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5C98F426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE - ALIANÇA – PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 030/2019. PREGÃO SRP. Nº 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para câmara, para uso em veículos da frota das secretarias de Educação, Agricultura, Serviços Públicos e dos fundos de Assistência Social e de Saúde do município de Aliança – PE. Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 04.896.962/0001-21. Para os itens: 01, 03, 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, no valor total de R$: 258.076,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil setenta e seis reais). Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. PROCESSO N° 030/2019. PREGÃO SRP. Nº 013/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor para câmara, para uso em veículos da frota das secretarias de Educação, Agricultura, Serviços Públicos e dos fundos de Assistência Social e de Saúde do município de Aliança – PE. Contratada: JOSE EVERALDO ARRRUDA DA SILVA – ME – CNPJ: 09.590.747/0001-11. Para os itens: 02, 04, 05, 09, 11, 12, 16, 22 e 24, no valor total de R$: 170.043,00 (cento e setenta mil e quarenta e três reais). Vigência: 04/10/2019 a 04/10/2020. PROCESSO N° 012/2019. PREGÃO SRP. Nº 005/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do município de Aliança – PE. Contratada: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 30.597.577/0001-98. Para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56

e 57, no valor total de R$: 651.460,35 (seiscentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 09/10/2019 a 09/10/2020.

Aliança 18 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BE49F30C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N° 012/2019. PREGÃO SRP. Nº 010/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: ABSOLUTA SAÚDE IMPORTAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – CNPJ: 30.082.076/0001-74. Para os itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 82, no valor total de R$: 100.059,86 (cem mil cinqüenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. PROCESSO N° 012/2019. PREGÃO SRP. Nº 010/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: DENTAL MARIA LTDA – CNPJ: 09.222.369/0001-13. Para os itens: 04, 17, 18, 22, 25, 30, 32, 39, 73 e 81 ,no valor total de R$: 22.246,04 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis mil e quatro centavos).Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. PROCESSO N° 012/2019. PREGÃO SRP. Nº 010/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo odontológico e materiais permanente para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Contratada: BHDENTAL COMERCIO EIRELI – CNPJ: 29.312.896/0001-26, Para os itens: 48, 49 e 83, no valor total de R$: 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020. PROCESSO N° 010/2019. PREGÃO SRP. Nº 008/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços futura contratação de dez autoclaves de 21 litros de dois de 75 litros para atender a secretaria de saúde (Unidade Mista do município de Aliança – PE.).Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 04.709.243/0001-54,Para o item: 01, no valor total de R$: 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). Vigência: 16/09/2019 a 16/09/2020.

Aliança 18 de outubro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E47F495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PMA

Errata: Na Tabela 2, Item 11 do **anexo I do Edital** do Processo Licitatório nº 018/2019-PMA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, datado de 04/10/2019, página 5. Ano X. Nº 2430. Código Identificador: A9B96E69,onde se **lê** na coluna**: Largura 9,80, Compr. 9,00, leia-se: Largura – térreo 9,80 - 1º andar: 9,80, Comp. Térreo 9,00 – 1º andar: 9,00, sendo assim, somando os dois valores referentes ao total de metragem do térreo e do 1º andar, chega-se ao valor total de R$ 176,40.**

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:11458C09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 061, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta do Município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere os art. 195, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade, e que, tradicionalmente, a cada ano, é celebrado no Município de Araripina-PE, resolve,

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta deste Município, o próximo dia 28 de outubro do ano de 2019, "*segunda-feira*", em comemoração ao "***Dia do Servidor Público***", no âmbito do Município de Araripina.

Art. 2º - Ficam excluídos do Ponto Facultativo os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou cujo funcionamento seja indispensável.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:639C727A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO N.º 062, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Antecipa a Feira livre do Município de Araripina, do dia 02 de novembro de 2019 – "*Sábado*", para o dia 01 de novembro de 2019 – "*Sexta-feira*", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, **Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica Municipal c/c **Lei no662, de 6 de abril de 1949;**

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro é feriado nacional, para orações e homenagens aos que já se foram, e que, neste ano de 2019,

o feriado de Dia de Finados coincide com o dia de Feira livre na nossa cidade, resolve;

D E C R E T A R:
Art. 1º - Fica declarado antecipação da Feira livre desta cidade, do dia 02 de novembro do ano de 2019 – "*Sábado*", para o dia 01 de novembro do ano de 2019 – "*Sexta-feira*", em decorrência do feriado nacional de Dia de Finados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3286CA69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 314/2019

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.650.281 SSP/PI e do CPF nº 068.736.794-88, para Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C**, de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIAS DE RENDA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Outubro de 2019.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8EE6966C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 015/2015
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 005/2015
CONTRATADA: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF. Nº 10.565.011/0001-72
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (Doze) meses, sendo a data de início 02 de junho de 2019 e seu termino em 02 de junho de 2020
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 57, Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 02 de junho de 2019

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:BAB32BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 045/2018
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2018
CONTRATADA: T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF. Nº 17.393.791/0001-60
OBJETO: Prorrogação para supressão do valor de R$ 10.083,95 (dez mil, oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTO:*O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, alínea "a e b", Inc II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.*
DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.*

Arcoverde, 29 de março de 2019

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Obras e Projetos Especiais

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DEFFA4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
I - RETIFICAR A PORTARIA Nº 010/2016 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE A CLAUDIA MARIA DA SILVA COÊLHO

PORTARIA Nº 056/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELOJADIMPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 010/2016, datada de 04/03/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir o nome da pensionista conforme certidão de casamento e fundamentação legal correta;

II - Conceder pensão por morte a **CLAUDIA MARIA DA SILVA COÊLHO**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 4.439.748 SSP-PE e CPF nº 830.961.084-04, pelo falecimento de CICERO ASSIS COELHO, servidor ativo, que ocupou o cargo de Auxiliar de serviços gerais, Mat. 0.000.083, portador do RG nº 2.684.996 SSP-PE e CPF nº 430.893.994-15, falecido em 16/01/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/01/2016.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 21 de Outubro de 2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdirene de Souza Cavalcante
Código Identificador:7645CD03

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00079/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Serviço. Contratação de empresa para a prestação de serviço de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse das secretarias municipais e unidades vinculadas ao Município de Belo Jardim/PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, com tiragem diária mínima de 10.000 (dez mil) exemplares, em preto e branco e colorido, no caderno de classificados ou equivalentes, e em dias úteis, à medida que se torne necessários tornar público tais expedientes. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 3.3.90.39.00. Contrato Nº: 0121A/2019. Contratado: Antares Comunicacao e Representacoes Ltda. CNPJ: 09.295.878/0001-76. Valor R$20.000,00. Vigência: de 30/08/2019 a 31/12/2019.

Belo Jardim, 30/08/2019.

JAMERSSON RICARDO ALVES FREITAS.
Secretaria Mun. de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:EB1E9EDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2019 – CONCORRÊNCIA N° 001/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e conservação dos serviços urbanos do Município de Bonito/PE. O prefeito do Município de Bonito/PE, resolve **REVOGAR** o certame em tela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos termos Art. 49 da Lei n° 8.666/93.

BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:190D815F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 054/2019. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019. **Objeto Nat:** Aquisição**. Objeto Descr:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios **perecíveis de origem animal,** destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para a manutenção do Hospital municipal Dr. Alberto de Oliveira. **Valor máximo aceitávEL**: **R$ 168.229,65**. Data e hora de abertura: **04/11/2019, às 08:00hs. Informações** na sala da CPL, sito à **Rua Cônego Cavalcanti, 113, Centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral dos Editais, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregaobonito@hotmail.com, ou acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonitope.com/site/.

BONITO/PE, 18 DE OUTUBRO DE 2019.

CAMILA ASUERC DOS SANTOS FREIRE
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3817357B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP. Serviços. A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa – laboratório regional, para prestação de serviços especializado – de confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais – superiores e inferiores, Através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, Conforme Termo De Referência Em Anexo. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através do Secretário Municipal de Saúde - FMS, usando as atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e na forma da legislação pertinente, torna público aos licitantes interessados, **QUE** a empresa participante do certame, foi declarada desclassificada e inabilitada, conforme motivos e fundamentos registrados na ata do dia 18/10/2019. A empresa: **M LENILDA SOBRAL DOS SANTOS CAVALCANTE – PROVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.488.482/0001-40**, manifestou intenção de **INTERPOR RECURSO (**início: 21/10/2019 – termino: 23/10/2019), contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. **OPORTUNO NOTIFICA**, empresa a **JOEL LUIZ DA SILVA - JL LABORATORIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **22.469.721/0001-88**, para que, assim, querendo possam no prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar **contrarrazões** (início: 24/10/2019 – termino: 28/10/2019).
Comissão Licitação: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 18 de outubro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B76E63C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2019. Pregão Presencial nº 016/2019. **Compras**. A presente licitação consiste no **registro de preço** para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, mediante sistema de troca dos botijões, a ser entregue nas unidades/órgãos do município de Brejão/PE, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I, que faz parte integrante deste edital. **Valor global estimado:** 26.000,00. **Data e Local da Sessão de Abertura:** 01/11/2019 às 09h00, na Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204 , no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail. com.

Brejão – PE, 18 de Outubro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC6283D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e Resolução 004/2015. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Educação. No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/09/2019. Às 09:19 horas do dia 17/10/2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2019 de 11/03/2019, composta pelos servidores: CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Presidente; - JOÃO PAULO FERREIRA TORRES-Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção a seguinte agricultora, regularmente articulada por meio do IPA Instituto Agronômico de Pernambuco de Brejinho CNPJ: 10.912.293/0001-37, do Grupo Informal do PRONAF: Maria Auzineide Sousa Farias CPF: 892.117.314-53. Em seguida foram identificados os envelopes contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação da interessada, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: A preponente foi considerada habilitada nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo o Projeto de Venda da proponente habilitada, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta projetos de venda a Presidente passou a informar: O Projeto de Venda foi apresentado, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerado os valores ofertados pela Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: A Proponente foi selecionada. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrada no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, a Presidente determinou que a documentação apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, e imediatamente remetida a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

AUSENTE

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Presidente	
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	Membro
Membro	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009, Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 e e Resolução 004/2015.

1.0 - DO PROJETO DE VENDA
Considerados os valores apresentados pela Proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- MARIA AUZINEIDE SOUSA FARIAS
Item(s): 1
Valor: R$ 13.440,00

AUSENTE

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO	
CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS	***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:ADABCE27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00007/2019

Contrato Nº: 00041/2019. Processo Nº: 0041/2019. CPL. Dispensa Nº DP00007/2019. Compra. Contratação da aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor Rural para atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública municipal (anexo II), em conformidade com o que é determinado na Lei Federal n.º. 11.947/2009, Resolução FNDE/ CD n.º.038/2009, da Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 de 17/06/2013 e Resolução 004/2015 nos termos dos Projetos de Venda procedido na Chamada Pública n.º. 002/2019 . DOTAÇÃO: 1236100032021 Manutenção do Programa de Merenda Escolar PNAE; 1236500042022 Aquisição de alimentos e prep refei p/ crianças creches PNAC; 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. . Contratado: Maria Auzineide Sousa Farias. CPF: 892.117.314-53. Valor R$13.440,00. Vigência: de 17/10/2019 a 31/12/2019.

Brejinho, 17/10/2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:1577F45B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 004/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO CEPS N° 004/2019)

CARGO – MÉDICO ESF
CARGA HORÁRIA – 40H
INDEFERIDOS

N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
	NÃO HOUVE INDEFERIDOS	

Brejinho, 13 de outubro de 2019

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n° 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n° 004/2019)

CARGO – MÉDICO ESF
CARGA HORÁRIA – 40H
RESULTADO PRELIMINAR

N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	VANIA MARIA NUNES DE SOUSA	55,0

Brejinho, 14 de outubro de 2019

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n° 004/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Processo Administrativo CEPS n° 004/2019)

CARGO – MÉDICO ESF
CARGA HORÁRIA – 40H
RESULTADO FINAL

N°	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	VANIA MARIA NUNES DE SOUSA	55,0

Brejinho, 16 de outubro de 2019

JOELMA MARIA FRANCO
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

EDILMA BATISTA DE SOUSA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

MARIA DAS DORES GOMES DE LIRA
Membro da Comissão Especial do Processo Seletivo

Publicado por:
Siumara Pereira Bernardo de Lima
Código Identificador:5B0E3E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 025/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 025/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. Objeto Nat.: Serviço Contratação de empresa de engenharia para a Pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto na Rua Maria Virginia do Nascimento no Distrito de São Domingos em Brejo da Madre de Deus – PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, da seguinte maneira: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **07.353.785/0001-25,** com o seguinte valor: **R$ 63.095,55 (sessenta e três mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 03 de Outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:11334C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 027/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 027/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Objeto Nat.: Serviço Contratação de Empresa prestadora de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, Técnica e de Gestão na área de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, da seguinte maneira: **POLIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.788.097/0001-62, com o seguinte valor: **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 09 de Outubro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:2028F0DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2019, CARTA CONVITE : 003/2019

Referente Processo Licitatório n° 019/2019, Carta Convite: 003/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção das estradas vicinais e limpeza do canal que cruza o município de Buenos Aires**,** com fornecimento de máquina escavadeira, caçamba e operador.

CONTRATO 051/2019 - Vigência: Até 31 de dezembro 2019. Contratada: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI, CNPJ sob o n.º 07.360.005/0001-74,**Valor: R$: 164.995,00. Data da assinatura: 03 de outubro de 2019.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:C5FF2F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 422/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC1, a partir de 18 de OUTUBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 18 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:26527D4B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 422/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA, ao Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC1, a partir de 18 de OUTUBRO de 2019, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho 18 de outubro de 2019.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1BCF44AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

HOMOLOGO o resultado do **Processo Licitatório n.º 017/2019; Pregão Presencial nº015/2019**, para Contratação de empresa para fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, aprovado para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha sob Proposta de Nº 10234.9920001/18-002, através de Emenda Parlamentar – Paulo Paim, junto ao Ministério da Saúde. ITEM FRACASSADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**.** Licitante vencedora: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, instalada à Avenida A, s/n, Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, com o valor total de **R$14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 18 de outubro de 2019.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A8D8BDDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo nº 027/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019.** Objeto: objeto a contratação de Instituição financeira para ter exclusividade no processamento e pagamento da Folha dos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas, Concursados, Comissionados, Contratos Temporários e Estagiários da Administração Direta e Indireta, como também Arrecadações de Impostos Tributários do Município de Calumbi. Valor: R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e quarenta reais). Dia 31/10/2019 às 11:00 horas. Maiores informações por meio de E-mail: cplcalumbi@gmail.com.

Calumbi, 21 de outubro de 2019.

JOÃO LOPES BARROS NETO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:CA4C770B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 050/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.

Compra. Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo micro-ônibus rodoviário zero quilômetro. Valor: R$ 347.775,00. Data e Local da sessão de abertura: 06.11.2019, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, nº 20 – Centro. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 18 de outubro de 2019.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4166E494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL 004/2019.

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCE-PE – Processo nº 192677-8.
O Prefeito Municipal de Camutanga - PE, Senhor Armando Pimentel da Rocha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, com vistas à determinação Cautelar, a

sustação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019, no estado que se encontre. RESOLVE:
CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do TCE-PE, o processo licitatório tombado sob. nº 007/2019 e consequentemente a licitação do pregão presencial com o número nº 004/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COM CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO FINANCEIRO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS – RPPS E RGPS – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA/SISTEMA COMPREV, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA em ANEXO I, ocorrido no dia 11 de junho de 2019.

Camutanga/PE, 18 de outubro de 2019.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osíris de Aguiar Augusto da Silva
Código Identificador:8203B02A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019–AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o adiamento da abertura do Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compras. Aquisição de duas ambulâncias tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, conforme propostas nº 08807.619000/1190-01 e 08807.619000/1190-02 do MS e dois veículos tipo passeio, motorização 1.0 a 1.3, zero km, para transporte de equipe de 05 pessoas, todos para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: **R$ 264.913,18**. Data e Local da Sessão de Abertura: adiado para **04/11/2019 às 09:00hs.,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Capoeiras.
Justificativa: Impugnação interposta tempestivamente pela empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS ELRELI, em 15/10/2019, requerendo a supressão do item 2.2 do Edital.

DECISÃO: O item 2.2 será suprimido, enquanto o item 8 do Termo de Referência e a cláusula VI da minuta do contrato (anexos I e IX) respectivamente do Edital serão modificados, para atender, o interesse da Administração, conforme determinação do Secretário municipal de Saúde, responsável pelo órgão solicitante do presente certame, da seguinte forma: ... O pagamento de todos os itens será feito em 04 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos veículos e do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento, mediante depósito em conta bancária da contratada, as demais parcelas, a cada 30 (trinta) dias consecutivamente...
Mantidas as demais condições e cláusulas do Edital do Pregão presencial nº 03/2019. Informações e aquisição de edital corrigido na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 18 de outubro de 2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:AB24249C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATO Nº 041/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 041/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A TRANSPORTADORA AUTÔNOMA **LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 041/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 041/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101

Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **041/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F7FA73E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATO Nº 042/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 042/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 042/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 042/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **042/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6FB05C11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATO Nº 043/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 043/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **LEANDRO GOMES DA SILVA**.
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 043/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 043/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **043/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:41B668A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 044/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE**

SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 044/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 044/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **044/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:19E6C45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 045/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **GILBERTO CORDEIRO**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 045/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 045/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003

Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **045/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E63155CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2019

CONTRATO Nº 046/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 046/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **ALISON DIEGO DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 046/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 046/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **046/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D148B1B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATO Nº 047/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 047/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 047/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 047/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **047/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:91F686F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO Nº 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 048/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **JOSÉ EDSON FARIAS DOS SANTOS**.
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 048/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 048/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **048/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2297D9A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 049/2019

CONTRATO Nº 049/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 049/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **JOSÉ EDVAN DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua

Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 049/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 049/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **049/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:01A8D38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 050/2019

CONTRATO Nº 050/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE 008/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 050/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E O TRANSPORTADOR AUTÔNOMO **LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 050/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 027/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 050/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.36
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFORMA E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Função: 10
Subfunção: 301

Programa: 1003
Ação: 1.875
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.83
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF – NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.86
Despesa: 3.3.90.36

GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS

Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 1009
Ação: 2.69
Despesa: 3.3.90.33

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função: 10
Subfunção: 304
Programa: 1003
Ação: 2.82
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **050/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de OUTUBRO de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C86EA578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 028/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **LUANA FERREIRA SIQUEIRA ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 028/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 008/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 028/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **028/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3AE7268B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2019

CONTRATO Nº 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 029/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **ROBERVAL AGUIAR DA SILVA ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 029/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 008/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 029/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **029/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1629390B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 030/2019

CONTRATO Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 030/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 030/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 008/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 030/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **030/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:667D0919

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2019

CONTRATO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 031/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **MAURILIO G. DA SILVA - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 031/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 008/2019**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 031/2019**, por parte da Administração,visando

Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **031/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 10 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1030A4D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATO Nº 072/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 072/2018**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **ADLA MARIA SANTOS DA SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 072/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 066/2018**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 072/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **072/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0571EF32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATO Nº 073/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 073/2018**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 073/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 066/2018**, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 073/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **073/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1940688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2018

CONTRATO Nº 074/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** AO CONTRATO **Nº 074/2018**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **EVERAILDA MENDES MORATO**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 074/2018**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 066/2018**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 074/2018**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotação Orçamentária, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.30

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **074/2018** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFA8345A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 002** AO CONTRATO **Nº 021/2019**, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **FREITAS & VERAS GRAFICA E EDITORA LTDA – ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.431.858/0001-27**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. **Selma de Fátima Bezerra Marques**, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº **166.611.174-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.255.193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o **contrato Nº 021/2019**, decorrente do **Processo de Licitação Nº 007/2019**, através desse apostilamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 021/2019**, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENDA MAIS ACESSO - SUS
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.2101
Despesa: 3.3.90.36

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **021/2019** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 08 de Outubro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba – PE
SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:36A27315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019***
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR E HOMOLOGAR *o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:* V&A CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 07.524.547/0001-35, com sede na Rua Abílio Barbosa de Albuquerque, 165, Andar 1, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira – PE**,** representada pela srª Veronica Maria Feitosa Silva, inscrito no CPF Nº 033.697.084-69 e RG Nº 5.983.111 SDS PE, vencedora do certame pelo valor total de **R$ 79.457,11 (Setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)***, seja portanto convocada a mesma para complementação da Caução e logo após assinatura do contrato.*

Carnaíba (PE), 18 de outubro de 2019

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:791F32D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0159/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0159/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0159/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E A **TRANSPORTADORA AUTÔNOMA LUCIA MARIA DE QUEIROZ CAMPOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0159/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0159/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0159/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8FF3DAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0160/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0160/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0160/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO JOSÉ EDNELSON BEZERRA DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0160/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0160/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0160/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:22D1F3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0161/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0161/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0161/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LEANDRO GOMES DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0161/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0161/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0161/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DD33CF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0162/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0162/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0162/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0162/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0162/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0162/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5A34B80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0163/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0163/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0163/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO GILBERTO CORDEIRO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0163/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0163/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0163/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9F3A94EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0164/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0164/2019
TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0164/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO ALISON DIEGO DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0164/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0164/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0164/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5BF7C3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0165/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

CONTRATO Nº 0165/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0165/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LUIZ GONZAGA GOMES DOS REIS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0165/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0165/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0165/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:CA65EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0166/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0166/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0166/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO JOSÉ EDSON FARIAS DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0166/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0166/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0166/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:505CB60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0167/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0167/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0167/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO JOSÉ EDVAN DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0167/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0167/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0167/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7261BB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0168/2019

PROCESSO Nº 027/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATO Nº 0168/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 001** DO **CONTRATO Nº 0168/2019**, FIRMADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE** E O **TRANSPORTADOR AUTÔNOMO LUCIANO ALVES DOS SANTOS JUNIOR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 0168/2019, decorrente do Processo de Licitação Nº 027/2019, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 0168/2019, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotações Orçamentárias** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

01. GESTÃO ADMINIST. DA SEC. CULTURA, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

02. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 4
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.13
DESPESA: 3.3.90.33

03. MANUT. E FUNCIONAMENTO DOS VEICULOS DA PREFEITURA

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.27
DESPESA: 3.3.90.36

04. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.28
DESPESA: 3.3.90.33

05. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. AGRICULT. REC. HIDRICO

FUNÇÃO: 20
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.32
DESPESA: 3.3.90.33

06. GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.42
DESPESA: 3.3.90.33

07. ATIV. P/ MANUT. DE ESCOLAS – RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.45
DESPESA: 3.3.90.36

08. TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO ENS. FUNDAMENTAL 40%

FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 2.59
DESPESA: 3.3.90.36

09. GESTÃO ADM. SEC. INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

FUNÇÃO: 15
SUBFUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1009
AÇÃO: 2.65
DESPESA: 3.3.90.33

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0168/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 17 de OUTUBRO de 2019.

Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8AB66A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, comunica que foi vencedor do supracitado processo a empresa: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTAS DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ 30.531.122/0001-75, vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, perfazendo a importância global o valor de R$ 46.670,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 18/10/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:C9DBD1F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL MACRINA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.
EMPRESA: **NSG COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº 06.300.403/0001-32

Valor: **R$ 14.672,50** (Quatorze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos*)*
Data do Contrato: 20.09.2019
Nº do Contrato: 033/2019
Vigência do contrato: 03 meses

FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretario

Em 20 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC406625

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS PACIENTES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL MACRINA CAVALCANTI DO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.
EMPRESA: **DIAMANTE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
CNPJ Nº **29.602.808/0001-20**
Valor: **R$ 17.884,30** (Dezessete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavo*)*
Data do Contrato: 20.09.2019
Nº do Contrato: 034/2019
Vigência do contrato: 03 meses

FLAVIO AUGUSTO SALES CESAR DE ANDRADE
Secretario

Em 20 de setembro de 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A92544F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 011/2019 – PROCESSO Nº 016/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATENDE–PE. Adjudica e Homologa em favor das empresas: **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI –** CNPJ Nº **32.653.386/0001-27** no valor total de R$ 273.284,00(duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais) e **COMERCIAL VITAL EIRELI –** CNPJ Nº **13.400.219/0001-20** no valor total de R$ 211.807,00(duzentos e onze mil, oitocentos e sete reais), objeto deste pregão.

Catende, 17 de outubro de 2019.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B08FC3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 017/2019
CARTA CONVITE N°. 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DIRETAS, BEM COMO CONFECÇÃO DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE/PE DE ACORDO COM A CARTA PROPOSTA, E DEMAIS ELEMENTOS QUE PASSAM A FAZER PARTE DESTE ATO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E/OU TRASLADO.
EMPRESA: CASTRO'S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME
CNPJ: 28.369.714/0001-90
VALOR: **R$ 127.635,12 (CENTO E VINTE SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)**
Nº DO CONTRATO 023/2019
DATA DO CONTRATO: 08.10.2019
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

CATENDE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F587BF1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público o resultado do julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas ECIVANDO EVANGELISTA DE LIMA- ME CNPJ Nº 29.100.721/0001-55 e GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA-ME, CNPJ: 08.184.340/0001-21, cujo objeto consiste: Contratação de pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria ao Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro. Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, e com anuência do ordenador de despesa, DECIDE pelo DEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas, reformando a decisão no sentido de declarar **HABILITADAS** ambas as empresas. Informamos que a abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO dar-se-á em sessão pública a se realizar às 10h00 do dia 23/10/2019, sala da CPL, sita à Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56130-000, Centro, Cedro – PE. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cedro, 18 de outubro de 2019.

CICERO DAMIÃO WANDERSON MATIAS
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:A8992335

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Exclusiva Para EPP, MEI e Pessoa Física
TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL: Processo Licitatório N° 35/2019
Pregão Presencial N° 30/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de Locação de Carro com Motorista, Tipo Passeio, para Atender às Necessidades Administrativas do Conselho Tutelar junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/PE.
O Pregoeiro oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE comunica aos interessados que no dia 31 de outubro de 2019 às 14: 00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, n° 68, centro, Cedro/PE, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital na Sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, no endereço acima citado e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 13:00. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 18 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR CORDEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº 278/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:0861A351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 013/2013, Tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 09/04/2018. 6º Termo Aditivo ao Contrato N º 013/2013, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 09/04/2019. 7º Termo Aditivo ao Contrato N º 013/2013, tendo por objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência, estendendo seus efeitos até o dia 09/04/2020.

Chã de Alegria/PE 18 de outubro de 2019.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:3FA4976D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para a prestação de serviços no Município de Cortês/PE, serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de repasse, Termos de Compromisso e de Transferências Diretas, firmados com órgãos Federais e Estaduais.** CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017 CONTRATADO: **IONEIDE MARIA ARAUJO** – CPF 295.352.804-06, CRC 010.429-0. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de **R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais),** data da assinatura: 05/04/2017.

Cortês/PE, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:081B92B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de repasse, Termos de Compromisso e de Transferências Diretas, firmados com órgãos Federais e Estaduais.** CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017 CONTRATADO: **IONEIDE MARIA ARAUJO** – CPF 295.352.804-06, CRC 010.429-0. O Prazo do Presente Contrato é de 08(oito) meses, vigorando entre 31 de dezembro de 2017 à 31 de agosto de 2018**,** data da assinatura: 28/12/2017.

Cortês/PE, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:2781AA77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de repasse, Termos de Compromisso e de Transferências Diretas, firmados com órgãos Federais e Estaduais.** CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017 CONTRATADO: **IONEIDE MARIA ARAUJO** – CPF 295.352.804-06, CRC 010.429-0. O Prazo de vigência do Contrato é de 08(oito) meses, vigorando entre 30 de agosto de 2018 à 30 de abril de 2019**,** data da assinatura: 30/08/2018.

Cortês/PE, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:BD6C6C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017

OBJETO: **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de elaboração de Prestações de Contas de Convênios, Contratos de repasse, Termos de Compromisso e de Transferências Diretas, firmados com órgãos Federais e Estaduais.** CONTRATO Nº 025/2017 – PROCESSO Nº 016/2017 – CONVITE Nº 004/2017 CONTRATADO: **IONEIDE MARIA ARAUJO** – CPF 295.352.804-06, CRC 010.429-0. O Prazo de vigência do Contrato é de 08(oito) meses, vigorando entre 30 de abril de 2019 à 30 de dezembro de 2019**,** data da assinatura: 30/04/2019.

Cortês/PE, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cortês

Publicado por:
José Urbano Dias Júnior
Código Identificador:31FB1C08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº007/2019.

O Município de Cumaru/PE, cumprindo o estabelecido no artigo 37, caput da Constituição Federal, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial, em epígrafe, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa de menor por preço, para cada ITEM, para formalização de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, visando à contratação de pessoa jurídica, especializada em locação de veículos automotivos diversos, em regime de empreitada de menor preço por ITEM, para transportes de pessoal e/material, de forma continuada e por demanda, para atender as necessidades de Prefeitura de Cumaru/PE, conforme abaixo:
VENCEDORES:
JB LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 22.315.161/0001-07, no valor total de R$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais).
G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI-ME- CNPJ 15.237.287/0001-45, no valor total de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)

Cumaru, 18 de outubro de 2019.

ROSIANY SANTOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:C3846CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 025/2019, referente ao Processo Licitatório nº 011/2018 – PREGÃO nº 006/2018. Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação o fornecimento parcelado de materiais de Construção através dos grupos: Construção, Elétrico, Ferragens, Hidráulico e Iluminação Pública, destinados a Prefeitura Municipal de Cupira - Secretarias Vinculadas. Empresa Contratada: **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ nº 08.980.197/0001-84.** Valor Total Contratado: **R$ 26.666,10 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos).** Data de vigência: 26/07/2019 à 23/10/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 026/2019, referente ao Processo Licitatório nº 011/2018 – PREGÃO nº 006/2018. Objeto: Constitui objeto do presente a Contratação o fornecimento parcelado de materiais de Construção através dos grupos: Construção, Elétrico, Ferragens, Hidráulico e Iluminação Pública, destinados a Prefeitura Municipal de Cupira - Secretarias Vinculadas. Empresa Contratada: **Y.M.S DA SILVA – ME, CNPJ nº 22.909.366/0001-10.** Valor Total Contratado: **R$ 184.039,20 (cento e oitenta e quatro mil, trinta e nove reais e vinte centavos).** Data de vigência: 26/07/2019 à 23/10/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:22A85973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA– PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO – ELEIÇÃO OCORRIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 2019 PARA O QUADRIÊNIO DE 2020-2024.

PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS E SEUS RESPETIVOS SUPLENTES A CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO – ELEIÇÃO OCORRIDA EM 06 DE OUTUBRO DE 2019 PARA O QUADRIÊNIO DE 2020-2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Custódia- - CMDCA, representa pela Sra. Lindiany Macedo Sales, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, **PUBLICAR**, após julgamento dos recursos interpostos, nos termos da cláusula 27.1. e 28.2. do Edital 001/2019, o resultado dos candidatos titulares eleitos e seus respetivos suplentes aos cargos de Conselheiros Tutelares de Custódia para o mandato no quadriênio 2020-2024 abaixo, conforme ordem de colocação:
I – CONSELHEIROS TITULARES:

NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
DIOGO JOSÉ GOMES DE SOUZA (DIOGO DE ALENCAR)	1826
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA (SOCORRO DE NIDINHO DE BIU)	1652
ALAN AMARAL SANTOS (ALAN DE YOLANDA DE ALZIRA)	1626
ADRIANA CORDEIRO SIMÕES (ADRIANA DE PLINIO)	1578
ANDRÉ SANTOS DE ALMEIDA (ANDRE DA MARAVILHA)	1466

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

NOME	QUANTIDADE DE VOTOS
RICARDO AVELINO DOS SANTOS (RICARDO AVELINO)	1298
LINDINALVA MARIA DE GOIS ROZENO (TIA NALVINHA)	1273
ABELÂNIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA (ABELANIA DO CONSELHO)	1215
MARIA SOLANGE DOS SANTOS SILVA (IRMA SOLANGE)	1179
EURENICE PINTO BARBALHO (BEBE BARBALHO)	1057

Custódia, 17 de outubro de 2019.

LINDIANY MACEDO SALES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:03345B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1425/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, portador do RG Nº 3.086.521 SDS/PE e do CPF Nº 327.943.634-68, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.
Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9E59D34D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1420/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HÉLIO DE LIMA DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do RG Nº **7.362.184 SDS/PE** e do CPF Nº **093.619.464-20**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 04 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:DFF147B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1424/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ANNIELLY KARLA XAVIER DA SILVA**, portadora do RG Nº **7.951.487 SDS/PE** e do CPF Nº **072.906.984-28**, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** de símbolo CC-04, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GPF.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeada nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:461466C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1426/2019/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. RODRIGO SALES MOREMO, portador do RG Nº 8.498.887 SDS/PE e do CPF Nº 057.592.454-30, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 2º - A nomeação do servidor identificado no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de outubro de 2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 16 de outubro de 2019.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:97BC1B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 057/2019 - PME

RESUMO – RESULTADO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que realizou-se no dia 18/10/2019, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS,** tendo seu resultado **DESERTO**, maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:746C9BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 057/2019 - PME - 2ª ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO – 2ª ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 07/11/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – 2ª ABERTURA, visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO, CENTRALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002. Valor Mínimo da Oferta **R$ 1.000.000,00**. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 06/11/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5C0F9247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO 060/2019 - PME

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 06/11/2019, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 060/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ **97.844,60.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível até 05/11/2019, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D9C9C9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 031/2018, TOMADA DE PREÇO nº 009/2018 – **CONTRATO Nº 275/2018**, **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, **(MOREIRA E FEITOSA), CNPJ 11.512.762/0001-93,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Prorroga o prazo em 123 (cento e vinte e três) dias, a contar da data 30/08/2019, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:B1E7ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº019/2017, TOMADA DE PREÇO nº 009/2017– **CONTRATO Nº 402/2017**, **MESSIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI–ME**, **CNPJ: 24.526.759/0001-70,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E RDC 50 DA ANVISA**. Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 10/10/2019, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:D32C9EC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 017/2019. CPL. Pregão Presencial nº 011/2019. Registro de Preços nº 004/2019. Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão nº 011/2019, para a aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis, destina-se a Secretaria de Educação e unidades Escolares a ela vinculadas; sendo os itens 03, 05, 07, 9 a13, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 27, 31 a 33, 35, 37, 41, 43 a 46, adjudicados para a empresa Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP, CNPJ: 01.832.395/0001-51, no valor total de R$ 32.470,20.

Frei Miguelinho 18/10/2019.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:0A88AC25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PL Nº 032/2019
CERTAME DESERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Municipal de Gameleira no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 18/10/2019 deflagrou-se DESERTO.

Gameleira/PE, 18 de outubro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:F5527125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO E CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019 – PL Nº 035/2019

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO UNIFORMES DESTINADO AOS ALUNOS, PROFESSORES, MERENDEIRAS, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA GAMELEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, comunica aos interessados da decisão acerca da analise dos documentos de credenciamento sendo as empresas **L FREIRE DE SANTANA NETO, MERCONSUMO LTDA**; **BOM GOSTO CRIAÇÕES – INDUSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÇÕES LTDA – EPP; LUCIVALDO MAIA DUARTE – ME; ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI; COMERCIAL MASTER EIRELI LTDA; NORDESTE GRÁFICA & EMPREENDIMENTOS – L.N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSÃO; IDM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME; UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA; SM CONFECÇÕES E COMERCIO – SANDOKAN DE LIMA MAFRA** devidamente CREDENCIADAS, EXCETO as empresas **MANOEL JANUARIO DOS SANTOS FILHO 18039634415** por descumprimento ao item 4.9 do edital; **COMERCIAL MEGA GIL EIRELI-ME** por descumprimento ao item 4.5, 4.6 e 4.9 do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia **24 de outubro de 2019 às 08h30min,** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 18 de outubro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E52C7B30

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA. O Gabinete da prefeita torna público a quem interessar possa que, a prefeita deste Município resolveu REVOGAR a Licitação em referência, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, na forma prevista no Art. 49 da Lei No 8.666/93.

Gameleira/PE, 14 de outubro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:C973A0F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 916/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS**, portadora do CPF: nº. 773.494.234-20, matrícula nº. 7.635, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:FCE67351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 919/2019-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR o(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA**, portadora do CPF: nº. 728.035.504-82, matrícula nº. 2.340, que ocupa o cargo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (Quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:73BAB1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 917/2019-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº 7.635, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola General Sampaio, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1874610A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 920/2019-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº 2.340, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola São Camilo, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:15A0E0CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 918/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.635, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola General Sampaio, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:08E36C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 921/2019-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(a) servidor(a) **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA,** PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.340, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 25% (Vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR na Escola São Camilo, conforme **67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 01 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de agosto de 2019.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:29470F96

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000288/2019

"RETIFICAR a Portaria nº 000208/2019 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA. "

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 0715, portador do RG N° 921.833 SSP/PE e CPF/MF N° 348.160.895-00 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA**,** no cargo de Agente Administrativo, Nível PE-24, Matrícula Funcional Nº 0715, portador do RG N° 11.048.284 SDS/PE e CPF/MF N° 348.160.895-00 lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DB6807C6

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000286/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª ILMARA SANTANA DE QUEIROZ".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ,** no cargo de Professor de Ciências II, Nível GMII - Classe A – Referência 01, Matrícula Funcional nº 12117, portadora do RG nº 6822317 SDS/PE e CPF nº 049.193.244-80, lotada na Secretaria de Educação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, de 25 de Setembro de 2019 a 22 de Março de 2020, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2019, finalizando seus efeitos em 22 de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C60FA9EF

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000294/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE 03, Matrícula Funcional nº 5102, portador (a) do RG nº 6.219.702 SDS/PE e CPF nº 051.069.254-01, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10 de Setembro de 2019 a 24 de Setembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 10 de Setembro de 2019, finalizando seus efeitos em 24 de Setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019 – GP	Portaria Nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:83DAFB8F

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000289/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CRISTIANE GUEDES MIRANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CRISTIANE GUEDES MIRANDA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – B - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5464, portador (a) do RG nº 4935371 SSP/PE e CPF nº 985.046.574-34, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, de 12 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019 – GP	Portaria Nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:34522DC3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000290/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CRISTIANE GUEDES MIRANDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CRISTIANE GUEDES MIRANDA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – A - Referencia 04, Matrícula Funcional nº 7133, portador (a) do RG nº 4935371 SSP/PE e CPF nº 985.046.574-34, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 07 (sete) dias, de 12 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 12 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria Nº 364/2019 – GP	Portaria Nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A00977B7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000291/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – B - Referencia 09, Matrícula Funcional nº 2359, portador (a) do RG nº 4832639 SSP/PE e CPF nº 888.422.584-15, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias, de 15 de Outubro de 2019 a 14 de Novembro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 14 de Novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:04886C37

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000292/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) JOSELIA DIAS DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **JOSELIA DIAS DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – C - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5469, portador (a) do RG nº 5148175 SSP/PE e CPF nº 000.453.894-38, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) dias, de 15 de Outubro de 2019 a 18 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 18 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:47F42159

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000293/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) CICERA MARLI DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **CICERA MARLI DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI – Classe – B - Referencia 05, Matrícula Funcional nº 5387, portador (a) do RG nº 4.493.912 SDS/PE e CPF nº 536.375.934-91, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 105 (cento e cinco) dias, de 01 de Outubro de 2019 a 13 de Janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 01 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 13 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A1E22C7D

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000279/2019

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr.(a) ISLEIDE TELES DE BARROS".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** o (a) servidor (a) **ISLEIDE TELES DE BARROS,** no cargo de Merendeira (o), Nível PE - 02, Matrícula Funcional nº 8620, portador (a) do RG nº 6.861.502 SDS/PE e CPF nº 057.301.624-05, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de 11 (onze) dias, de 15 de Outubro de 2019 a 25 de Outubro de 2019, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Outubro de 2019, finalizando seus efeitos em 25 de Outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Outubro de 2019.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	*MARCELO PEREIRA MARÇAL*
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 012/2017 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E1775949

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 – PMG
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – PMG

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo do **CONTRATO Nº 088/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Vias Públicas no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA -** CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 26 de Setembro de 2019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6A79BEF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2019-FME. PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 002/2019-FME. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 784861.

- Processo Nº 002/2019-FME. Pregão na Forma (Eletrônica) Nº 002/2019-FME. Licitação Eletrônica Nº 784861. - Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de empresa para locação e gerenciamento de veículos de transporte coletivo, com condutor, para realizar transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino de Iati-PE, residentes em localidades distantes da instituição de ensino, no uso de suas atribuições legais, o Gestor do Fundo Municipal de Educação/Secretário de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados a **Revogação** do Processo em epigrafe conforme **Justificativa**, constantes nos autos e com base no Art. 49 da lei nº 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 18 de outubro 2019.

PAULO MANOEL LINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Secretário de Educação.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0D60F0C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 056/2019, Comissão: CPL I, Modalidade/N°: Tomada de Preços Nº 004/2019, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, MIGUEL GOMES DE LIMA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PITANGA – IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 215.789,54 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Centro Comercial Dalila de Vera Cruz, S/N, Centro – Igarassu/PE,

06/11/2019, ás 09h00min. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 18 de outubro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:45509850

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 010.2019; Modalidade/N°: Pregão Presencial/ 007.2019; Nat.: Serviço; Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 60 (sessenta) microcomputadores, com instalação e desinstalação, de forma itinerante, com assistência técnica à disposição, para diversos cursos de informática ofertados pelos programas da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, através do CEFOPI, em várias comunidades no Município de Igarassu/PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 146.799,96 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. Local, data e hora da sessão de abertura: Sala da CPL da Secretaria de Planejamento e Tecnologia (Praça da Bandeira, S/N – Centro (Sítio Histórico) – Igarassu/PE, CEP 53.610-610, **05/11/2019**, às **09:00h**. O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl3.igarassu@gmail.com

Igarassu, 18 de outubro de 2019.

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Luís Felipe Trovão de Almeida
Código Identificador:DF9752FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 - **Objeto:** credenciar empresas para a implantação de Sistema para Gestão de Margem Consignado, para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições consignatárias. **ONDE SE LÊ:** a referida Chamada Pública ficará à disposição dos interessados para credenciamento até o dia **21 (vinte e um) de outubro de 2019**, **LEIA-SE:** a referida Chamada Pública ficará à disposição dos interessados para credenciamento até o dia **28 (vinte e oito) de outubro de 2019**. Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 18 de outubro de 2019.

RAFAELA GALDINO DA SILVA.
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:6B3CCD9C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca o representante da empresa **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.037.253/0001-47** para assinatura do **Contrato nº 084/2019**, impreterivelmente, munido de documentações legais e certidões atualizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00hs. O referido contrato refere-se ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018, PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 017/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DESTINADOS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS.**
Local: Av. Joaquim Nabuco, nº 203, Centro – Igarassu/PE.

Atenciosamente,

REGINA CÂMARA
Diretoria de Planejamento e Controle Interno
Secretaria de Saúde de Igarassu

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:17C616B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITACURUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 004/2019 – **PREGÃO RESENCIAL** nº 002/2019, **OBJETO:** locação de veículo destinado à Câmara de Itacuruba, conforme detalhamento, especificações e demais exigências previstas no Anexo I do Edital; **TIPO DE JULGAMENTO**: Menor preço; **ABERTURA**: 01/11/2019 às 09h00min; **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**: R$ 39.804,00, O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, s/n, Bairro Centro, Cidade de Itacuruba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.430-000, no horário de 08h00min às 13h00min, Fone: 87 3893-1323.

Itacuruba em 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ GUILHERME PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmar Freire de Almeida
Código Identificador:85292C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES PRESENTES, SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES, JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2019.

Às 10:00hs (dez horas) do dia 18 (dezoito) do mês 10 (outubro) do ano de 2019 (dois mil e Dezenove), na sala de reuniões, da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Itaíba, sito à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro – Itaíba/PE, reuniram-se a Comissão de pregão, composta por sua Pregoeira, a SRA. Natália dos Santos Silva, e membros de equipe de apoio, formada pelos Srs. Elimarcos Ramos da Silva e Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior, nomeados através da portaria nº 0034/2019. Para o julgamento do Pregão nº 013/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LTS E BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Iniciada a sessão, registra-se que não compareceram interessados. Transcorrido 30 minutos e persistindo a ausência, a Pregoeira decide declarar o presente certame deserto. Nada mais havendo a registrar, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e achada em conformidade com os feitos deste ato que vai ao final devidamente aprovada e assinada por todos os presentes.

NATÁLIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

VALDECILDO RAMOS DE V. JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1A31D4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, O ASSESSOR JURÍDICO PARA O GABINETE DA PREFEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. Paulo José Galvão Vaz, CPF nº 059.321.994-58, do cargo em comissão de Assessor Jurídico para o Gabinete da Prefeita, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro do corrente ano.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045, de 05 de julho de 2018.

Itaíba, 18 de outubro de 2019.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DB46D3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2019

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 07/10/2019. Às 09:00 horas do dia 18/10/2019, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0001/2019 de 02/01/2019, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados nos itens da IRP (Intenção de Registro de Preços) - **Licitação Deserta**. Fica designado o dia 29/10/2019 para recebimento das propostas com abertura das propostas no dia 30/10/2019 às 09 horas e 00 minutos e início da sessão de disputa de preços 30/10/2019 às 10 horas e 00 minutos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO DO PREGÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2019

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

- Não há registro nesta etapa.

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

- Não há registro nesta etapa.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Deserta.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
EDILENE DE SOUZA MACHADO	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:ECCD6A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00066/2019. CPL. Pregão Nº 00023/2019 Tipo: Eletrônico. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação da aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura das Propostas: 30 de outubro de 2019 às 09h00min. Início da Disputa: 30 de outubro de 2019 às 10h00min. Valor: R$2.511,21. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/p2000_eventid/352. Outras informações poderão ser obtidas na Licitação da Prefeitura Municipal de Itapetim, Rua Major Cláudio Leite, s/n, centro, Itapetim-PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br ou pelo telefone (087) 3853-1374.

Itapetim, 18/10/2019.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:68A1311A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 1/2019 – TP 27/2018

Número do Contrato: 00155/2018. Nº Processo: 000087/2018. Tomada de Preço, Nº 27/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: TG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.083.344/0001-72. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (Doze) meses, totalizando um período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 05/11/2018 a 05/11/2020. Data de Assinatura: 18/10/2019.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:1878B7DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 046/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 7.597,62 (sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:70C6CF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 047/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 9.202,73 (nove mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F5D01ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 048/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 1.231,28 (um mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:330ABD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 901.03 (novecentos um reais e três centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:086FE6D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 007/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 13.500,70 (treze mil, quinhentos reais e setenta centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:66A86A64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 027/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: M. J. DOS SANTOS SILVA EIRELI. CNPJ: 13.845.315/0001-81. Valor Contratado: R$ 96.196,03 (noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e três centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:22F676BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 545,76 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:BADEBE6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 055/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 6.328,90 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1771CC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 4.707,09 (quatro mil, setecentos e sete reais e nove centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:00A6AAD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 545,76 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E47D3036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 008/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 12.786,34 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C7F96243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI. CNPJ: 28.219.444/0001-31. Valor Contratado: R$ 31.860,78 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B2A0D477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 2.177,90 (dois mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:D914340F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 043/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 2.194,60 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B004EE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 044/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 738,66 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:2E665491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2019 PM. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 738,66 (setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8A3E6362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2019 FMAS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 13.372,50 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

ANNA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:828EC1E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 006/2019 FMS. Processo Licitatório Nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP. CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para o Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza e Produtos Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Contratada: JADSON SILVA DE LIMA EIRELI - ME. CNPJ: 24.237.465/0001-29. Valor Contratado: R$ 17.274,20 (dezessete mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Data da Assinatura 29/08/2019. Vigência até 29/08/2020.

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MÁRCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE,
Gestora.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A3B99F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2018 PM. Processo Licitatório Nº: 049/2017; Concorrência Nº 001/2017. Acréscimo Financeiro de 25% ao Contrato. Cujo Objeto é contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, para atender demandas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, através das Secretarias. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.246.950/0001-88. Valor Acrescido: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

João Alfredo, 18 de outubro de 2019.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,
Prefeita do Município.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E5DDC591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão Eletrônico nº 08/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos da Secretaria de Saúde desde Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ n° 20.063.556/0001-34, com valor global de R$ 34.899,40 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ n° 08.980.197/0001-84, com valor global de R$ 6.258,60 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e NA ATIVA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n° 09.043.182/0001-52, com valor global de R$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 98/2019, 99/2019 e 100/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 18 de outubro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:91C0CB05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Eletrônico nº 09/2019, cujo objeto é a aquisição de aparelhos, equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: BUNKER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 03.213.418/0001-75, com valor global de R$ 26.859,98 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 206,75 (duzentos e seis reais e setenta e cinco centavos); SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ n° 12.246.862/0001-88, com valor global de R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais) e SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ n° 26.889.181/0001-42, com valor global de R$ 5.789,98 (cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 102/2019, 103/2019, 104/2019 e 105/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 18 de outubro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:BEA17C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 10/2019, Pregão Eletrônico nº 10/2019, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME, CNPJ n° 31.070.140/0001-60, com valor global de R$ 5.239,95 (cinco mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ n° 29.312.896/0001-26, com valor global de R$ 27.999,99 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ n° 04.709.243/0001-54, com valor global de R$ 9.289,96 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos); CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP, CNPJ n° 15.659.814/0001-00, com valor global de R$ 9.599,98 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ n° 30.531.122/0001-75, com valor global de R$ 6.299,80 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 11.427.407/0001-16, com valor global de R$ 3.541,96 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); HDX COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ n° 24.039.450/0001-56, com valor global de R$ 659,99 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); JOSÉ MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - ME, CNPJ n° 17.238.558/0001-02, com valor global de R$ 14.076,98 (quatorze mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos); MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 4.545,31 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos); O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ n° 05.372.103/0001-04, com valor global de R$ 10.676,00 (dez mil seiscentos e setenta e seis reais); QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI – EPP, CNPJ n° 30.323.616/0001-64, com valor global de R$ 5.813,30 (cinco mil oitocentos e treze reais e trinta centavos); SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, CNPJ n° 26.889.181/0001-42, com valor global de R$ 43.241,94 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos); SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, CNPJ n° 05.807.475/0001-08, com valor global de R$ 649,98 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) e VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n° 26.958.780/0001-70, com valor global de R$ 28.213,99 (vinte e oito mil duzentos e treze reais e noventa e nove centavos). Portanto as mesmas são

declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 110/2019, 111/2019, 112/2019, 113/2019, 114/2019, 115/2019, 116/2019, 117/2019, 118/2019, 119/2019, 120/2019, 121/2019, 122/2019 e 123/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 18 de outubro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:17685A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 12/2019, Pregão Eletrônico nº 11/2019, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos excepcionais e farmácia básica, destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentadas pelas empresas: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ n° 04.362.282/0001-28, com valor global de R$ 57.018,01 (cinquenta e sete mil dezoito reais e um centavo); DROGAFONTE LTDA, CNPJ n° 08.778.201/0001-26, com valor global de R$ 117.234,00 (cento e dezessete mil duzentos e trinta e quatro reais); DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA - EPP, CNPJ n° 70.220.801/0001-48, com valor global de R$ 48.046,00 (quarenta e oito mil quarenta e seis reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, com valor global de R$ 4.893,00 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - EPP, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, com valor global de R$ 78.970,23 (setenta e oito mil novecentos e setenta reais e vinte e três centavos) e ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com valor global de R$ 58.946,12 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos. Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 155/2019, 156/2019, 157/2019, 158/2019, 159/2019 e 160/2019. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 18 de outubro de 2019.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:55C3C1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 039/2019, LEILÃO Nº.001/2019 – A Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTANEO** leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2019 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Senho**r Roberto Jacinto Pinho Junior, JUCEPE Nº 12. O leilão será realizado no dia 05 de novembro de 2019, as 13:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na CPL** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com , telefone **(81) 3692-1156,** no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda no site http://lagoadosgatos-pe.com/**, e com o Leiloeiro Oficial** o **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com, site: www.vipleiloes.com.br.

Lagoa dos Gatos, 16 de outubro de 2019.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7DA0E0E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 014/2019, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2019. Ata de Registro de Preço FMS 004/2019. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr.: **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, Material Penso e itens FRACASSADOS e DESERTOS de licitações anteriores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.**Julgamento por **ITEM,** Valor global: **R$ 2.803.320,52.** Início do acolhimento das propostas: 21/10/2019 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 31/10/2019 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 01/11/2019, às 08:00h **(Horário de Brasília)**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica Nº 785546**.

Lajedo, 18/10/2019.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E6B15712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Obra. Contratação de empresa no ramo de engenharia para serviços de Pavimentação em paralelepípedos nas Ruas "A", "C" e "I" - Loteamento Portal Limoeiro - Bairro Juá - Limoeiro / PE. Valor: R$ 237.124,12.Data e Local da Sessão de Abertura: 07/11/2019 às 09:30h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://limoeiro.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 18/10/2019.

MARCILIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:77E2270E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2019
INEXIGIBILIDADE N° 013/2019

CONTRATO N° 067/2019 – OBJETO: Contratação da Caravana do Palhaço Xililique para realização de show artístico em comemoração as Festividades do Dias das Crianças deste município no dia 20 de outubro de 2019. **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.000,00 (Seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade n° 013/2019, Lei Federal n° 8.666/1993.

Machados 16 de outubro de 2019.

FLÁVIO RAMOS DE ANDRADE
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
João Bosco Baihe de Lira
Código Identificador:614403BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORENO E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/MG na Rua Pernambuco, Nº 1.077 – Salão - CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE MORENO**, CNPJ/MF nº 11.049.822/0001-83, com sede em Moreno/PE, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro – CEP: 54800-000, representado pela Sra. Nely Brandão Salvino portador da Cédula de Identidade nº 6.388.123, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.679.544-99, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ***ECONSIG*** **– Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao ***eConsig***.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO,** administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS EUCONSIGOMAIS**, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **COMODATÁRIO** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **COMODATÁRIO.**

Paragrafo Segundo – A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, permite ao **COMODANTE** o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito, de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **COMODATÁRIO** como mecanismo de controle e melhor execução dos serviços. Esse desenvolvimento é realizado através de estudos estratégicos e análises cuidadosas de relatórios mensais extraídos após o processamento da margem consignável e cruzamento de informações consolidadas, permitindo alongamentos de contratos, descontos parciais e a atualização do empréstimo consignado respeitando a movimentação do vínculo realizado pelo órgão.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - *eConsig* Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **COMODATÁRIO,** desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 21 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança e repasse às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO:**

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional;**

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias

com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

Permitir a troca de informações *online* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig.***

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do **SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o **DATACENTER** em que será instalado o **SISTEMA.**

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.
Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação.
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do termino do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA NONA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Moreno/PE, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Belo Horizonte/MG, 01 de Setembro de 2019.

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

_____
ZETRASOFT

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

_____
TESTEMUNHA
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:20C97A1C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 GP/2019-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047 GP/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuiçõesque lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando pedido de exoneração através do Ofício nº: 0476/2019, datado de 10 de setembro de 2019.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **AUXILIAR TECNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, o servidor **TIAGO TEMUDO ALVES BATISTA**, matrícula nº: 31.249, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **30 de setembro de 2019**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:39790523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019. CPL. Modifica a cláusula sexta do contrato nº 048, celebrado em 29 de agosto de 2019, consoante processo de licitação nº 008/2019, Tomada de Preços n°003/2019, passando o prazo de execução da obra para 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, referente execução de Serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: Mauricéa e 5 Corações localizada Loteamento Cinco Corações, neste Município, referente ao contrato nº 1040308-75/2017 /MC. CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA P N LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.523/0001-75, Prazo de Execução 05(cinco) meses a partir 02/09/2019 a 02/02/2020. Vigência contratual: 29/08/2019 á 29/04/2020.

Nazaré da Mata, 17 Outubro 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4E84E57D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2019. CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por objetivo a modifica a cláusula segunda do contrato nº 047/2019, celebrado em 29 de agosto de 2019, consoante processo de licitação nº 007/2019, Tomada de Preços n°002/2019, tendo seu valor Global inicial de R$ 380.894,19 (Trezentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), sendo suprimindo um valor de R$ 671,55 equivalendo a um percentual de 0,18% (zero virgula dezoito por cento) do valor inicial, ficando seu valor global em R$ 380.222,64 (Trezentos e oitenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente serviços de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Ruas: "12", Altemar Dutra e "03", localizada Loteamento Tamataúpe neste Município, referente ao contrato nº 1041900-48/2017 /MC. CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA P N LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.649.523/0001-75.

Nazaré da Mata, 17 Outubro 2019.

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:2A967E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019.

CONTRATO Nº 051/2019. CPL. Objeto: Serviços de engenharia para a Construção da Praça da Bandeira, ao lado do Terminal Rodoviário, neste Município. Contratado. Empresa José Arthur Araujo e Silva EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.921.643/0001-48. Valor Total:R$ 48.927,03 (Quarenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e três centavos). Prazo de execução 03 (três) meses a partir 09/10/2019 a 09/01/2020. Vigência contratual 04 (quatro) a partir 09/10/2019 a 09/02/2019.

Nazaré da Mata, 18 Outubro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:01E7E6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE DESCLACIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019.

UJ: PREFEITURA – RESPOSTA DE RECURSO DA DECISÃO DE DESCLACIFICAÇÃO. Processo Nº: 017/2019 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2019 Objeto Nat.: Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na

Prova Brasil. A Pregoeira torna público, para conhecimento de quem interessar, depois da análise do recurso apresentado tomar a seguinte **DECISÃO:** DAR provimento total ao recurso impetrado pela empresa INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.239.192/0001-09. **DESPACHO**: **RATIFICO** decisão tomada pela Pregoeira. Mais informações podem ser obtidas na CPL, situada à Rua Dantas Barreto, 13338 – Centro – Nazaré da Mata/PE , no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata., 18 Outubro 2019 .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito (*).

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:291DB2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019. PROCESSO LICITATÓRIO 004/2019. Comissão: CPL. Objeto Nat: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS (SERVIÇOS CONTÍNUOS), CONFORME PORTARIA Nº 2.485 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA/PE. Com fundamento no inciso III do art. 25 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93. Contratado Empresa RM ASSISTENCIA HOSPITALAR LTDA ME, com o endereço AV MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI, Nº 48, Bairro – Barro, Cidade – Timbaúba/PE, inscrita sob o CNPJ Nº 07.105.647/0001-27 no Valor R$
7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Nazaré da Mata, 18 Outubro 2019.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo M. de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:AC746684

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 002/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTOS NOS ARTIGOS 66, INCISO IX E 73 INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO o pedido de gozo de férias solicitado pela servidora **Mércia Maria Pereira de Araújo** (matrícula nº 73.795);

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como substituto para exercer a Função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio o servidor **Flávio Costa da Silva** (matrícula nº. 76.460), pelo período de 14/10/2019 à 13/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazaré da Mata - PE, em 14 de Outubro de 2019.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:29F4E063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 622/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 024/2019 protocolado em 09 de outubro de 2019, firmado pelo Vereador Ricardo Sousa.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 09 de outubro de 2019, o Senhor **JOSÉ DE MOURA CARNEIRO,** CPF nº 075.354.224-20, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 18 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2A0C2D85

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2° Termo Aditivo ao **contrato nº 024/2017**. Processo Licitatório **nº 012/2017**; Carta – Convite **nº 07/2017**. **Prorrogação de Prazo e Atualização dos Valores Contratados**, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RETIRADA, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS**. Contratada: **ACR COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ **n° 06.983.851/0001-88**. Prazo acrescido: **06 (seis) meses**. Valor atual do contrato: **R$ 34.757,82** (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Nova vigência: de **10/10/2019 a 10/04/2020**.

Olinda – PE, 14 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:0D568C2D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019 - FMAS - CPL I
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - SDSCDH.

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E OU**

APOIADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E SECRETARIAS PARTICIPANTES. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **A K DA SILVA - FESTAS E EVENTOS**, CNPJ: 10.988.242/0001-99, com o **Valor Global de R$ 384.370,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 18 de outubro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ODIN NEVES.
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:05FBAE81

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 – FMS - CPL I (AVISO DE ADIAMENTO)

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SSO

LICITAÇÃO COM ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL.
COMPRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, GOVERNADORIA MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor total estimado: R$ 7.032.817,04 (Sete milhões trinta e dois mil oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de **Impugnações ao Edital**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 18 de outubro de 2019.

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL – I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:42FE6844

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6111/2019.

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Institui no âmbito do Município de Olinda o "Dia Municipal de Conscientização e enfrentamento à Fibromialgia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei.
Em, 18 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Olinda, o **Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia**, a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização e esclarecimento sobre a doença.

Art. 2ºA data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Olinda.

Art. 3º Na semana em que incidir o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia serão desenvolvidas atividades e campanhas educativas de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre o tema, seus sinais e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 01 de outubro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FC0775F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 201/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.400,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento do Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-101-33421	Obras e Instalações	24.400,00
TOTAL		**24.400,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3027.3.046	Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social	
4.4.90.51-101-33389	Obras e Instalações	10.000,00
15.451.3052.4.081	Programa Municipal de Manutenção e Conservação da Orla Marítima	
3.3.90.39-101-33502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.400,00
TOTAL		24.400,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6DC43209

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 195/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.990,58 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.990,58 (sete mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
19.001	SEC. CULT. PATRI. TURIS. DES ECO-ADM. DIRETA	
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.90.39-101-32421	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.990,58
TOTAL		7.990,58

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
19.001	SEC. CULT. PATRI. TURIS. DES ECO-ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.	
3.3.90.33-101-6234	Passagens e Despesas com Locomoção	267,62
3.3.90.39-101-6245	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.788,40
3.3.90.40-101-33665	Serviços de Tecnologia da Informação e c	5.500,00
3.3.90.92-101-6273	Despesas de Exercícios Anteriores	434,56
TOTAL		7.990,58

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 11 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C99FA3FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 199/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.380,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 52.380,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.4.078	Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas	
3.3.90.39-101-33478	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.380,00
TOTAL		52.380,00

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		EM R$
27	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
27.001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA	
15.451.3052.3.055	Requalificação dos Espaços de Convivência Pública	
3.3.90.39-101-33500	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	2.380,00
3.3.90.39-101-33501	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		52.380,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,15 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:528C54FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 198/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária

insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
19	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**	
19.001	**SECRETARIA DE CULTURA, PATRIMÔNIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
3.3.90.39-101-6650	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO		**EM R$**
16	**SECRETARIA DE GOVERNO**	
16.001	**GOVERNADORIA – ADM. DIRETA**	
04.122.7022.2.042	**Desenvolvimento das Atividades de Coordenação e Acompanhamento das Relações institucionais**	
3.3.90.39-101-666	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
04.122.7022.2.043	**Desenvolvimento das Atividades de Coordenação e Acompanhamento da Articulação Governamental**	
3.3.90.39-101-668	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,15 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:80E78A11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2019

EMENTA: Convoca o 3º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o 3º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é uma oportunidade para a sociedade civil discutir avanços e desafios do Município na implementação de políticas públicas, em especial àquelas voltadas para a promoção, defesa e garantia da cidadania e dos direitos humanos para todos;

CONSIDERANDO a perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política com vista à eliminação de quaisquer desigualdades voltadas para a pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que o Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda tem a finalidade de discutir e traçar metas para o Plano Municipal de Direitos Humanos com ações visando à formação de políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o 3º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda, a realizar-se no dia 25/10/2019, das 8:30h as 18:00h, na Escola Estadual Guedes Alcoforado, localizada na Avenida Joaquim Nabuco, 838, Varadouro, Olinda, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, sob a responsabilidade da comissão organizadora composta paritariamente pela sociedade civil organizada e o Governo.

Art. 2º - O 3º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Olinda será presidido pela Secretária Executiva da Mulher e Direitos Humanos de Olinda ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência do Município.

Art. 3º - O titular da Pasta da Secretaria Executiva da Mulher e Direitos Humanos constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora do 3º Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que terá como atribuições organizar, implementar, desenvolver e dirigir as atividades do 3º Fórum, tudo de acordo com o regimento da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - As despesas para a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, Fonte 101/PMO.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,15 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:96E70E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, do Estado de Pernambuco (LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda;

RESOLVE

Art. 1° - Designar ODIM FELIPE PEREIRA DAS NEVES SILVA, ocupante do cargo Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, RG:4734538 – SDS/PE e CPF: 887.472.554-04 e ZULMIRA DE PAULA ALMEIDA SOBRINHA, ocupante do cargo Coordenadora da Coordenadoria da Pessoa Idosa – SDSCDH, RG 3318941 - SDS/PE e CPF:633.656.264-68para ser representante da Prefeitura Municipal de Olinda junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos-MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 17 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A11A8884

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2019

Portaria nº 370/2019-GS/SEFAD

A Secretária Executiva Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o direito ao gozo da Licença Prêmio dos servidores constantes desta portaria, devendo o período ser oficializado pela Secretaria de origem dos interessados.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	14072/2018	Daniel Irineu de Souza	19562-2	SSO	2013/2018
02	11534/2018	Vilma Valério Cavalcanti	19674-6	SSO	2013/2018
03	16542/2018	Maria de Lourdes Vasconcelos de Melo	19285-6	SSO	2013/2018
04	16416/2019	Joselene Maria de Araújo	12035-9	SEFAD	2003/2008

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 19 de Setembro de 2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária Executiva Interina de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:8F2784BA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2019

MODALIDADE:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019, REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE".
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO DE 20 (VINTE) LITROS LACRADO E EM GARRAFA DE 500 (QUINHENTOS) MILILITROS.
CONTRATADA: BRM COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL EIRELI
CGC/MF: 26.370.313/0001-25
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 118.762,80
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:287CE8E5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
CONTRATADA: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.004.395/0001-17
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: ACRÉSCIMO DO VALOR, CONCERNENTE AO AUMENTO DO QUANTITATIVO DE ITENS, CONSTANTE DO CONTRATO Nº 008/2019, NO PERCENTUAL DE 25%, O QUAL EQUIVALE A R$ 825,50. COM O ACRÉSCIMO O VALOR DO CONTRATO CHEGARÁ A R$ 4.127,50.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1FAEFEBF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N° 016/2019 – COMDACO

Resolução n° 016/2019 – COMDACO

Institui a nova Comissão Especial para Coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Olinda-PE e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) modificada pelas Leis n°s 8.242/1991, 12.010/2009, 12.696/2012 e 13.046/2014, considerando ainda, as Leis Municipais n°s 4.777/1991 e 5.370/2003; bem como, a Resolução n° 170/2014 do CONANDA, e a Recomendação n° 011/2019 do MPPE

resolve:

ART.1°. Destituir, a partir de 10 de outubro de 2019, a Comissão Especial constituída através da Resolução n° 002/2019 – comdaco.

ART.2°. Constituir a nova Comissão Especial para dar continuidade a condução e a organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Olinda-PE, quadriênio JAN 2020 / JAN 2024, conforme decisão em Plenária Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2019 na sede do COMDACO, sendo aprovada modificação quanto ao número de integrantes pela Plenária Extraordinária realizada em 15 de outubro de 2019 na sede dos COMDACO, passando a Comissão Especial a ser composta pelos seguintes membros:

Representantes da Sociedade Civil:
Gilson Barbosa de Sousa
Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná
CNPJ nº 07.047.522/0001-98

Marcos Morais Martins
Associação Espírita Lar Transitório de Christie
CNPJ nº 11.525.763/0001-72

Marisa Vieira Maranhão Dias
Centro de Assistência Social Júlia Alencar
CNPJ nº 00.872.577/0001-93

Representantes Governamentais:
Júlio Cesar Casimiro Corrêa (Presidente)
Procuradoria Geral do Município

agrício pereira dos santos filho (secretário)
Secretaria de desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município

Myrna Machado Borges
Gabinete do Prefeito

Art.3º. Compete à Comissão Especial:

Conduzir o processo de escolha;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

Providenciar encaminhamentos necessários junto aos órgãos competentes para disponibilização do material e demais

encaminhamentos necessários que viabilizem a realização do pleito, dando ciência ao COMDACO sobre os seus atos;

Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e os escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da Resolução Regulamentadora do pleito;

Realizar reuniões destinadas a dar conhecimento formal das regras do Processo de Escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo de escolha, que firmarão compromisso de respeitá-las, evitando assim a imposição de sanção prevista na legislação vigente;

Resolver os casos omissos.

Art.4º. A Comissão Especial poderá convidar representantes dos órgãos governamentais e das instituições da sociedade civil, integrantes do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para assessorá-la.

Art.5°. A Comissão Especial terá até 31 de dezembro de 2019 para concluir o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Olinda, observando as regras a serem estabelecidas em nova Resolução Regulamentadora do pleito.

Art.6°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7° Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 16 de outubro de 2019.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:7D631B5B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 29 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Ata da Oitava Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda- CMASO, realizada no dia 29 de agosto do ano de dois mil e dezenove.
No vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de 2019, às 10 horas, reuniram-se na sede do CMASO, situado na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, os Conselheiros (as) Governamentais, não governamentais, representantes de várias entidades e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Titulares**: Sra. Josineide Ferreira da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando o Centro Educacional, Social e Cultural Shekiná, Sr. Gilson Braga dos Santos, representando a Associação Nossa Voz em Açãoe o Sr. Manasses Manoel dos Santos, representando o Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social (IEDES). **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Alexsandra Lucena da Silva, representando o Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM. A Sra. Silvania Pessoa informa a todos e a todas que o Presidente do CMASO, o Sr. Gilson Barbosa irá se atrasar, devido a um compromisso de trabalho e conforme preconiza o Regimento Interno do CMASO, por falta do presidente, o mesmo deverá ser substituído pelo vice-presidente, e no seus impedimentos e na ausência de ambos, por um de seus conselheiros, indicado pelo Pleno. Desta forma foi indicada para presidir este Pleno a Sra. Josineide Ferreira da Silva que iniciou a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a mesma passa a palavra para a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, para a leitura da Ata da sétima reunião Plenária Ordinária do CMASO, realizada em 25 de julho de 2019 e da Ata da segunda Reunião Plenária Extraordinária, que foi realizada em 20 de agosto de 2019, ambas foram aprovadas por todos os conselheiros presentes. No segundo ponto de pauta, a Sra. Alba Cléia, que faz parte da equipe da Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, fez a apresentação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, referente ao ano de 2019, o que subsidiou a análise dos membros do Conselho, que aprovaram através da **Resolução CMASO de nº 019/2019**. O Sr. Gilson Braga, questionou a mesa sobre o Plano de Ação do CMASO, uma vez que o último construído foi em 2016, o mesmo fala também da importância da elaboração de um planejamento e de seu acompanhamento. O Plano de Ação é uma extraordinária ferramenta no processo de efetivação do controle social, pois auxilia na clareza dos objetivos, do tempo para realizá-los, dos recursos para fazê-lo e da identificação dos responsáveis diretos pela ação. Dando continuidade a Sra. Silvania Pessoa fez a leitura do Parecer da Comissão de Finanças de nº 010/2019 – CMASO, que aprova Sem Ressalvas o Demonstrativo Sintético referente aos recursos repassados por meio do Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros - Fundo a Fundo, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – Governo do Estado, tendo como referência o **1ºquadrimestre do ano de 2019,** que foi aprovado por unanimidade através da **Resolução de nº 018/2019 - CMASO**. No ponto seguinte, a Sra. Marlene Muniz, Técnica do CMASO, apresentou a solicitação de inscrição, juntamente com o relatório de visita de fiscalização da entidade, Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE, fundado em 06 de março de 1968, constituído na forma de associação sem fins econômicos, de direito privado, sem intuito lucrativo, de utilidade pública federal e estadual, de fins filantrópicos, educacionais e beneficente de assistência social. Para executar a sua missão de "promover a integração ao mundo do trabalho através do estágio, da aprendizagem e da qualificação de pessoas", o CIEE desenvolve três programas fundamentais: 1 - Programa de Estágio, 2 - Programa de Qualificação Gratuita para Jovens e Adultos e 3 - Programa de Aprendizagem. Com a capacidade de atendimento prevista para 12.390 vagas, o CIEE possui centros educacionais e/ou postos de atendimento em vários municípios. O público alvo dos referidos programas corresponde a adolescentes e jovens na faixa etária prevista na legislação específica, sobretudo os que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoas com deficiência. Além da capacidade física, o CIEE possui uma equipe técnica multidisciplinar envolvida com a aprendizagem, formada por assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados e administradores, bem como professores devidamente capacitados para o desenvolvimento das atividades, além de parceria exclusiva com a Fundação Roberto Marinho, que produz todo o conteúdo e material didático dos cursos. Após a leitura do relatório da visita de fiscalização da entidade citada, o pleno do Conselho deu seu parecer favorável, aprovando por unanimidade a solicitação de inscrição, através da **Resolução CMASO de nº 020/2019**. Em seguida a Sra. Josineide Ferreira, agora na presença do Sr. Gilson Barbosa, presidente do CMASO, fez a apresentação das deliberações da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Olinda, realizada nos dias 07 e 08 de agosto do corrente ano, na Faculdade AESO Barros Melo,Olinda-PE, com o Tema: ***Assistência social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação social.*** Também foram apresentados registros fotográficos. **Informes e outros assuntos:** a Sra. Silvania Pessoa, fez a leitura do Ofício nº 022/2019 do Centro Comunitário das Crianças da Ilha do Maruim – CCCIM, encaminhando a Sra. Alexsandra Lucena da Silva, para sua representação junto ao Conselho. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pela Sra. Josineide Ferreira da Silva, presidente em Exercício do CMASO e da Assembleia, Olinda 29 de agosto de 2019.

JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA
Presidente do CMASO em Exercício

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F417A935

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 020 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a inscrição da Entidade Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 29 **de agosto de 2019** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 5912/2014,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 014/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a inscrição à entidade abaixo relacionada:
ENTIDADE: **Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE/PE**.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 249/2019
CNPJ: 10.998.292/0001-57
NATUREZA: Defesa e garantia de direitos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em ata.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 29 de agosto de 2019.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:094ADE85

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 008 DE 05DE SETEMBRO DE 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, e o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Extraordinária Conjunta, realizada em 05 de setembro de 2019, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo, Olinda/PE, e no uso de suas atribuições legais que lhes conferem as Leis nº 5.912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991, respectivamente.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109/2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 que institui a Norma Operacional Básica do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CMASO nº 002/2019, de 08/02/2019 que aprovou o pagamento dos valores totais referentes à primeira e segunda parcelas dos recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV referentes ao Edital 001/2018.

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania está em atraso no que diz respeito ao repasse de recursos financeiros que financiam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para com o município de Olinda;

CONSIDERANDO que neste momento não se tem um prazo previsto para a resolução do problema;

CONSIDERANDOainda que o SCFV é uma ação continuada, não podendo haver interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o repasse do valor integral das parcelas consideradas em atraso, referentes aos Editais01/2019 e 02/2019 SCFV, através do FMCA, observada a necessidade da regularidade de prestações de contas dos valores recebidos anteriormente a esta Resolução.

Parágrafo Único– No que concerne às OSC's contempladas no Edital 01/2018 SCFV, deve-se observar os critérios prescritos quanto à frequência e prestação de contas.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno Conjunto e registro em Ata;

Art.3º- Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 05 de setembro de 2019

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3A44B612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PORTARIA CONJUNTA NO 03, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ** CLÉBER JOSÉ DA SILVA E A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Orobó FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para preenchimento temporário de necessidades dos serviços públicos da Secretaria de Saúde; considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Secretaria – serviço público essencial; considerando a necessidade de nomeação de uma comissão para condução e julgamento de uma seleção pública simplificada para viabilizar contratações temporárias de excepcional interesse público:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS e IZALDO ANDRADE DE LIMA**, para integrarem a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó, para conduzir, coordenar e julgar o processo de seleção simplificada, visando selecionar um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Orobó, 18 de outubro de 2019.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:893BF7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para requalificação da Praça Danilo José, na Margem da PE-088 no Município de Orobó/PE. Empresa habilitadas as empresas: GESSE DE SOUZA SANTANA. A sessão para abertura do envelope da proposta de preço ocorrerá as 09:00 horas do próximo dia 28/10/2019. Informações junto à CPL pelo fone: (81) 3656-1156, no horário das 08:00 às 12:00h.

Orobó/PE, 18/10/2019.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E646A960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/10/2019. Edição 2440, referente a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA do Processo Licitatório Nº: 025/2019, Dispensa nº. 003/2019, ONDE SE LER: Valor R$ 141.052,89 (Cento e quarenta e um mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos); LEIA-SE: R$ 104.916,83 (Cento e quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Palmares/PE, 18 de outubro de 2019.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:68A7C1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 026/2019 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 026/2019-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2019. **Objeto Descr:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MOBILIÁRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800283-6/PROCESSO Nº 23400.000125/2018-60 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 20.858,25**. Início do Acolhimento das Propostas:** 21/10/2019, 12:00h. **Abertura das Propostas:** 01/11/2019, 12:00h. **Início da Sessão Pública de Lances:** 01/11/2019, 13:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no Site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2838704B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2019-FMAS. **Tomada de Preços** Nº 001/2019. **Objeto Descr**: Contratação pelo MUNICIPIO DE PAUDALHO dos Serviços Especializados para a Realização do Projeto de Trabalho Social – PTS, no Residencial Guadalajara I e II, localizado no município de Paudalho, beneficiado com Empreendimentos Residenciais na Tipologia Apartamento – Obra do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FAR- Fundo de Arrendamento Residencial. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 840.960,00**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 21/11/2019; **Hora**: 08:00h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C1A39D45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2019 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 007/2019-FMAS. **Pregão Presencial** Nº 003/2019. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 300.027,32**. Local e Data da Sessão de abertura:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data**: 01/11/2019; **Hora**: 12:30h. **Informações Adicionais**: Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 18/10/2019.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:17290D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Processo Licitatório Nº: 049/2019 - Pregão Presencial Nº 023/2019

AVISO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Processo Licitatório Nº: 049/2019. Pregão Presencial Nº 023/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS PESADOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO - PE, que seria realizada no em 24 de Outubro de 2019, às 08:00h, encontra-se SUSPENSO, em razão da necessidade de apreciar o Edital e Termo de Referência.

Maiores Esclarecimentos: Através do Telefone (81) 3636-1156 ou na Sala de Licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 18 de Outubro de 2019

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8453BCB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Paudalho, resolve REVOGAR o Processo Processo Licitatório Nº: 048/2019 - Pregão Presencial Nº 022/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 18 de Outubro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB13947C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/FME. SERVIÇO. MENOR PREÇO GLOBAL. Contratação de empresa especializada para realização de Programa de Formação Continuada para Educadores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1ºao 5º ano), auxiliares de desenvolvimento infantil e coordenadores. Valor Estimado R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil). Local e Data da Sessão de Abertura: 05/11/2019 as 10h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br.

Pesqueira – PE, 18 de outubro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:53DE34AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 086 - B/LIC/2017. **Processo Licitatório Nº 063/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 031/2017/PMP**. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até 12 meses**. Registro de preços para Contratação de empresa para aquisições de material para piso Intertravado, piso sextavado e meio fio de concreto, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura do município de Pesqueira – PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: PESQUEIRA PREMOLDADOS LTDA ME, CNPJ Nº 00.956.047/0001-23, saiu vencedor do ANEXO I – COTA – 75% - Item 01, Subitens 1.1 e 1.2 com o Valor de R$ 581.849,00 e ANEXO II – COTA – 25% - Item 1, Subitens 1.1 e 1.2 com o Valor de R$ 209.175,00. Valor Global do Contrato R$ 791.025,00 (Setecentos e noventa e um mil vinte e cinco reais). Vigência: Até 21/09/2020. Data da assinatura do contrato 16/09/2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura
Contratante

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Fiscal do Contrato

JANÍLSON JOSÉ MACIEL CASTRO DE BARROS
Pesqueira Premoldados LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B7EFDCB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

-Processo Nº: 023/2019/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 019/2019.
-Objeto Nat.: Fornecimento.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos, Material Médico e Alimentos Especiais destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 39.754,30 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 019/2019, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J. M. MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 11.933.012/0001-95, foi declarada vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 com o valor global de R$ 38.046,00 (trinta e oito mil e quarenta e seis reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de outubro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CFE767CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº. 008/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços comuns de engenharia de forma continuada referente á manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações e praças públicas do Município de Ribeirão na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos que apresentar menor valor – SINAPI e/ou EMLURB.

HABILITADAS: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME – CNPJ nº 27.928.441/0001-04, CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI EPP – CNPJ nº 08.853.117/0001-20, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 17.440.286/0001-29, ALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 22.751.736/0001-34, RETA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ nº 19.744.104/0001-39 e MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ nº 04.737.308/0001-75. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 24/10/2019 as 09h00min**, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Ribeirão/PE, 18 de outubro de 2019.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente - CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:1D6619C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município do Rio Formoso Srta. Isabel Cristina Araújo Hacker, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 17/10/2019, Edição nº2439, no Extrato de **Contrato nº155/2019 (PREFEITURA)**, onde se ler **Data 17/10/2019**, LER-SE-Á: **Data, 16/10/2019**.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E54A56AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

FUNO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO Nº 050/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA TIPO C –9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 .**Processo Nº 050/2019.**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para continuidade da execução de obra remanescente da construção de uma creche escola tipo C – Programa Pró- Infância. **Valor**: **425.677,09. DATA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:13/11/2019 às 10h**, na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Salgadinho- PE, situada na Rua Antônio Gomes de Moura, nº 50, centro Salgadinho- PE, CEP 55675-000. O **Edital, anexos e outras informações** podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: http://www.transparenciape.com.br/PM

Salgadinho/editais.php, 15/10/2019.

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:450C6ED6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 A CONTRATO Nº 048/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 048/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **CÍCERA ALVES NUNES**, portadora do CPF: 385.976.914-68 e RG5.048,130, SDS-PE, PIS/PASEP 127.305.954.590-1, residente e domiciliada na Rua Av. Cel. Chico Romão nº 50, Serrita - PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 048/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 015/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Estrutura e Funcionamento da Educação, Política Pública e Org. da Ed. Básica, Fundamentos teórico e Metodológico da Educação Infantil, Orientação e Estágio Supervisionado em educação Infantil e Especial, Seminário Integrador 4 e Prática de Ensino e Educ. Infantil e Especial nos cursos de Ciências Biológicas, Geografia e Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 115h/a (cento e quinze horas aulas) mensais. Sendo 30h/a no Curso de Geografia, 20h/a no Curso de Ciências Biológicas e 65h/a no Curso de Pedagogia.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 1.978,46 (Um mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

CÍCERA ALVES NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:42AD286D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 047/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 047/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n° 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado , **AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO MENEZES**, portador do CPF: 705.949.534-72 e RG 1.573.563, SSP-DF, PIS/PASEP 124.932.896-86, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros Alencar, nº 65 – Copo de Cristal, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 047/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 004/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Seminário Integrador 2, Antropologia da Educação, Língua Brasileira de Sinais, Orient. Em Estágio em Gestão e Seminário Temático 2 nos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 115h/a (cento e quinze horas aulas) mensais, sendo 20h/a no Curso de Ciências Biológicas, 10h/a no Curso de Geografia e 85h/a no Curso de Pedagogia.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O Contratado receberá a remuneração mensal de R$ 1.978,46 (Um mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondente à carga horária do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO MENEZES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9817F2B8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N°01 AO CONTRATO Nº 003/2019

TERMO DE ADITAMENTO N°01 AO CONTRATO Nº 003/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **LENI MARIA AYRES STANFORD,** brasileira ,casada, residente e domiciliada á Rua Francisco de Sá, Nº 298, Santo Antônio-Salgueiro-PE ,inscrita no CPF sob o nº 381.810.883-87 portadora da cédula de identidade nº 94002285183-SDS/PE ,PIS/PASEP nº127.554.004-57, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 003/2019, de 12 de fevereiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº 015/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar a disciplina de Direito Civil 2 no curso de Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 20h/a (vinte horas/aulas).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
A CONTRATADA receberá a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

LENI MARIA AYRES STANFORD.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:3C4A590D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 013/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 013/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio N.134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Alexandre Francisco Sá, nº 475, Centro, Cabrobó – PE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.584-29, portador da Cédula de Identidade nº 555.3501 - SSP/PE, PIS/PASEP 1.284.984.645-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato nº 013/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar a disciplina de Direito Civil 7, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 a 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 03 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4AC5EE6E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 010/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 010/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, N° 134, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **EDSON CARLOS LOPES FERNANDES,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Alexandre Francisco Sá, nº 475, Centro, Cabrobó – PE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.584-29, portador da Cédula de Identidade nº 555.3501 - SSP/PE, PIS/PASEP 1.284.984.645-9, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fica aditado o contrato nº 010/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar a disciplina de Direito Penal 3, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), correspondente à carga horária do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 a 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 04 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

EDSON CARLOS LOPES FERNANDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:039E8843

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 3 AO CONTRATO Nº 060/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 3 AO CONTRATO Nº 060/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, Nossa. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **EDDER DE CARVALHO SÁ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 48, Nossa Sr.ª das Graças, – Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 013.357.574-81, portador da Cédula de Identidade nº 660.283-6, **PIS/PASEP** 190.18469.34-6, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 060/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 014/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar a disciplina de Fundamentos de Economia no curso de Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 20h/a (vinte horas aulas) mensais no Curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

EDDER DE CARVALHO SÁ
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1A31542A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 034/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 034/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **RAFAEL PIRES CAMPOS,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Hermínio Alves Gondim, Nº 100, Nova Olinda, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 047.505.544-64, portador da Cédula de Identidade nº 1164633333 - SSP/BA, PIS/PASEP nº 16888544371, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº **034/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de prestação de serviços jurídicos no Núcleo de

Prática Jurídica, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO orientará **04 (Quatro) turmas no NPJ**- Núcleo de Prática Jurídica no Curso de Direito na FACHUSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.800,00(Dois mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **05.08.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019..

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

RAFAEL PIRES CAMPOS
Contratado.

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9A2D55DE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 008/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 008/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **PAULO ANTENOR CLARO DAS MERCÊS ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sete, nº 54, Copo de Cristal , – Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o Nº 529.679.804-04, portador da Cédula de Identidade Nº 33.609.115-1, **PIS/PASEP** 123.38149.09.4, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 008/2018, de 13 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Historia do Direito e Direito do Trabalho 1 no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará **60**h/a **(Sessenta horas aulas**) mensais no curso de **Direito.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.900,00(três mil e novecentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **05.08.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.
.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

PAULO ANTENOR CLARO DAS MERCÊS
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B8E223AC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 025/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 025/2018

Pelo presente instrumento Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. Das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **LUCIANA CRUZ CARVALHO,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Ex. Comb. Otoni F. Silva Nº 182-A, Centro, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 049.788.934-02, portadora da Cédula de Identidade nº 6.790929-SDS-PE , **PIS/PASEP** 1.903.816.422-2, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº **025/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Estagio Supervisionado 1 , Ética e Legislação Profissional e estágio 5, no

curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ **2.600,00 (**dois mil e seiscentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

LUCIANA CRUZ CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:943CB85F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 055/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 055/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **PETRUCIO PERICLES PEREIRA DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Juliano Alves da Silva, Nº274, Sra. Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 008.857.944.19, portador da Cédula de Identidade nº6.421.0870 SDS-PE, **PIS/PASEP**1.903.371.241-8, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº **055/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Física 1, Física 3 e EDO (Equação diferenciais ordinárias) no curso de Matemática , na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará **60**h/a **(Sessenta horas aulas**) mensais no curso de M**atemática.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.032,24(um mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **05.08.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

PETRUCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA
Contratado.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6FA77305

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 040/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 040/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **ROGÉRIO RIBEIRO LIMA** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Martinho da Costa Agra n°13, inscrito no CPF sob o nº 052.011.744-18, portador da Cédula de Identidade nº 6.942.912, SDS-PE, **PIS/PASEP Nº 1.904.248.271-3,** neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário **Nº 040/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de História da Matemática, Analise Real e Cálculo Numérico no curso de

Matemática , na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 60h/a (Sessenta horas aulas) mensais no curso de Matemática.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.204,28 (um mil duzentos e quarto reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **05.08.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

ROGERIO RIBEIRO LIMA
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A743B266

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 012/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 012/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Judite Saraiva Rodovalho, Nº 51, Nova Olinda, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 081.340.454-13, portador da Cédula de Identidade nº 8.023.749, **PIS/PASEP** 1.687.344.550-0, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 012/2019**,** 12 de fevereiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº Nº016/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Processual Civil 4 no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8FF50291

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 026/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 026/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 17, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 008.256.604-74, portador da Cédula de Identidade nº 5919259 - SDS/PE, PIS/PASEP nº 190.534.331-90 , neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 026/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Constitucional 3, no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4A86FF19

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 056/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 056/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Ibó, nº 597, Bairro Centro, Belém de São Francisco – PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.184 - SSP/PE, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário Nº 056/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Cálculo 1, Cálculo 3 e Álgebra Linear 2 no curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO lecionará 60h/a (Sessenta horas aulas) mensais no curso de Matemática.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.859,46 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AC23DFDA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 028/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 056/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO,** brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Ibó, nº 597, Bairro Centro, Belém de São Francisco – PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.147.184 - SSP/PE, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário Nº 056/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Cálculo 1, Cálculo 3 e Álgebra Linear 2 no curso de Matemática, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO lecionará 60h/a (Sessenta horas aulas) mensais no curso de Matemática.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.859,46 (Hum mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A43208D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 013/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 013/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **SABRINA PARENTE MAGALHÃES,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Ermírio Ribeiro, Nossa Sra. Das Graças, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 073.736.484-01, portadora da Cédula de Identidade nº 7.035.035 - SDS/PE, PIS/PASEP 1.095.774.468-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário de nº 013/2019**,** 12 de fevereiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº nº016/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Estágio Supervisionado 3, Estágio Supervisionado 4 e Medicina Legal no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO lecionará 50h/a (cinquenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ **3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

SABRINA PARENTE MAGALHÃES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D44F2808

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 06/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 06/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Onze, QD-Lote-08 – Lot. Monte Alegre, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 041.939.634-97, portadora da Cédula de Identidade nº 6.213.955 – SDS/PE, PIS/PASEP 203.96369.25-6, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário de nº 06/2019, 12 de fevereiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº nº011/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Contabilidade de Custo no curso de ciências contábeis , na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO lecionará 20h/a (vinte horas aulas) mensais no curso de Ciências Contábeis .

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARIA CRISTIANE SANTOS PEREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CFC01F3F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 036/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 036/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **DENNY JONATHAN MENEZES DE LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Sete – Copo de Cristal, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 008.413.714-23, portador da Cédula de Identidade nº 5.558.216 - SSP/PE, PIS/PASEP nº 128.896.696-47, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 036/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de prestação de serviços Jurídicos no Núcleo de Prática Jurídica, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO orientará 05 (Cinco) turmas no NPJ - Núcleo de Prática Jurídica no Curso de Direito na FACHUSC.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

DENNY JONATHAN MENEZES DE LIMA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:77B975AC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 032/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº032/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Inácio de Sá, nº 440, Santo Antônio, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 097.531.374-60, portadora da Cédula de Identidade nº 8112360 - SDS/PE, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 032/2018, Salgueiro, 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Criminologia no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:F516F071

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 022/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 022/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **PAULO NEY BEZERRA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Dezesseis, Nº 105,Vila dos Funcionários, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 048.540.674-89, portador da Cédula de Identidade nº 6888789, **PIS/PASEP** 201.25001.48.1, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 022/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Civil 1 no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 2.600,00(Dois mil e seiscentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

PAULO NEY BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8B57198F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 007/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 007/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **MIGUEL ÂNGELO SILVA DE MELO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Gomes Leal Nº 82 , Crajubar/ Barbalha, inscrito no CPF sob o nº 429.929.749-15 portador da Cédula de Identidade nº 154.0453-88 - SSP/CE, PIS/PASEP nº 01720000027, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 007/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Internacional Público no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MIGUEL ANGELO SILVA DE MELO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:487DCF78

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 027/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 027/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES,** Brasileira, residente e domiciliada à Rua Cassilândia, 600 A, Várzea, Recife - PE, inscrito no CPF sob o nº 029.608.743-23, portador da Cédula de Identidade nº 3132750 - SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.683.499.618-9, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 027/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Constitucional 2, Fundamentos Sócioantropológicos do Direito, TCC 1, TCC 2 , Direito internacional privado no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 80h/a (oitenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES.
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BE14148D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 030/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 030/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **PEDRO FERNANDES DOS SANTOS ,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Francisco Rodrigues de Lima, n º 963 Umãs, Salgueiro-PE inscrito no CPF sob o nº 007.735.564-43, portador da Cédula de Identidade nº 5.028.477 **SSP-PE; PIS/PASEP** 126.46288.64.8, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 030/2018, de 13 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Introdução a Linguística, Seminário Temático e Trabalho de Conclusão de Curso, no curso de Pedagogia, e Produção Textual e Metodologia do Trabalho Científico do curso de Direito na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (Quarenta horas aulas) no curso de Direito **e** 80h/a (oitenta horas aulas) no curso de Pedagogia.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais) pelas 40h/a lecionadas nas disciplinas do curso de Direito e 2.479,28 (dois mil quatrocentos e setenta e nove e vinte e oito centavos) pelas 80h/a lecionadas nas disciplinas do curso de Pedagogia.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

PEDRO FERNANDES DOS SANTOS
Contratado.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:54751EBB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 024/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 024/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **TIAGO VINÍCIUS SOARES SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Antônio Pedro de Souza, 410, Imperador, Salgueiro - PE, inscrito no CPF sob o nº 085.019.944-13, portador da Cédula de Identidade nº 7.815.433 -SDS/PE, PIS/PASEP nº 1.985.673.457-4, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário Nº 024/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Direito Processual Civil 1, Direito Empresarial 1 e Direito Administrativo 2 no curso de Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 80h/a (Oitenta horas aulas) mensais no curso de Direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

TIAGO VINÍCIUS SOARES SILVA
Contratado.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:296143D5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 022/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 022/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Pres. Juscelino Kubistchek Nº 74, Santa Margarida, Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 082.191.874-50, portadora da Cédula de Identidade nº 7.847.015 SDS-PE, PIS/PASEP:115.777.9252-6, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº **022/2019,** 08 de maio de 2019, decorrente da autorização da Portaria nº Portaria nº 051/2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Histologia e Embriologia Geral e Higiene e Saúde, no curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 40h/a (quarenta horas aulas) no curso de Ciência Biológica.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.475,60 (Um mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8D2E328A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 031/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 031/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO,** brasileira, residente e domiciliada à Rua Tadeu Assoero de Araújo Sá,68,Granja Aurora, Salgueiro – PE, inscrito no CPF 042.850.874-05, portadora da Cédula de Identidade nº 1146731280 - SDS/PE–SSP/PE, PIS/PASEP 200.32951.88-9, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 031/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços jurídicos no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A Contratada orientará **03 (três) turmas no NPJ**- Núcleo de Prática Jurídica no Curso de Direito na FACHUSC.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
A Contratada receberá a remuneração mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.02.2019 á 31.12.2019 do ano em curso.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 29 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B4865235

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 122/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Ofício Nº 058/2019, da Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;
CONSIDERANDO a Aposentadoria por Tempo de Serviço da Professora Universitária **MARIA DO SOCORRO CECÍLIO SOBRAL** e a Licença Médica da Professora Universitária **MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES E OLIVEIRA;**
CONSIDERANDO que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para ministrar aulas nos cursos de Ciências Biológicas e Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária de **MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO e EDINEIDE PEREIRA LEITE,** para o Cargo de Professor Universitário Contratado para ministrar, respectivamente, 80 h/a no curso de Ciências Biológicas, e 60h/h no curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC, pelo período de 01/09/2019 a 31.12.2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BA7E59F7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 123/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - **Autorizar o setor de pessoal** a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês de **setembro**:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cicero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	24
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	FACHUSC	24
Damião Antônio da Silva	Vigia	FACHUSC	24
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	FACHUSC	32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25/09/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:922E8B7A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 081/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 081/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n° 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no RG 8121993 SDS/PE, CPF nº 075.535.844-95, PIS/PASEP n° 16028419533.01, residente e domiciliada na Rua Severino dos Santos, N° 48, bairro Nova Olinda - Salgueiro-PE neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Fica prorrogado o prazo em 30 (trinta) dias, a partir do dia 03 de dezembro de 2018, e todos os termos do Contrato Temporário de nº **081/2018,** celebrado em 7 de junho de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 060/2018, e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 01 de dezembro de 2018.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:B618561C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 124/2019

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal da FACHUSC,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o setor de pessoal a efetuar o pagamento das horas extras trabalhadas aos servidores abaixo relacionados, na folha de pagamento do mês de **agosto**:

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS
Francisco Fábio de Alencar e Sá	Vigia	FACHUSC	40
Cicero Betiano dos Santos	Vigia	FACHUSC	24
João Bosco Alves de Carvalho	Vigia	FACHUSC	24
Damião Antônio da Silva	Vigia	FACHUSC	24
Jacson Paulo dos Anjos	Vigia	FACHUSC	40
Damião Jefferson de Carvalho	Vigia	FACHUSC	32
Marcus Vinicius Souza Janurio	Agente Administrativo	FACHUSC	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 27/08/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente - AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8F0068C2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 125/2019

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o feriado de terça - feira, dia 15 de outubro de 2019 - Dia do Professor;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar o dia 14.10.2019 (segunda - feira) **PONTO FACULTATIVO** para os servidores da **Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/10/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:03ACE667

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 081/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 AO CONTRATO Nº 081/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n° 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO,** brasileiro, inscrito no RG 8121993 SDS/PE, CPF nº 075.535.844-95, PIS/PASEP n° 16028419533.01, residente e domiciliada na Rua Severino dos Santos, N° 48, bairro Nova Olinda - Salgueiro-PE neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Ficam prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 2 de janeiro de 2019 o Contrato Temporário de nº **081/2018,** celebrado em 7 de junho de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 060/2018, e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a título de remuneração, o valor mensal de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), acrescidos de adicional de risco de vida 20% (vinte por cento) e adicional noturno 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal perfazendo um total de **R$ 1.397,20** (um mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos) mensais.
§ 1º – Da remuneração do contratado será descontado contribuição previdenciária em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social, nos termos da legislação previdenciária.
§ 2º – A remuneração será paga de acordo com o calendário de pagamento dos servidores efetivos da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 02 de janeiro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9066B16C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 072/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 03 AO CONTRATO Nº 072/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA ,** brasileira, residente domiciliada na rua José Inácio de Lucena, Nº 0525, bairro Aldeota - Brejo Santo/ CE inscrito no CPF sob o nº 997.285.403.53, portadora da cédula de identidade nº 2001029037270; PIS/PASEP nº 1.604.22.252-1, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº **072/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Eletiva 4: Educação Quilombola no curso de Pedagogia, Linguística 1, Linguística De Texto, Literaturas Africanas de Língua Port. do curso de Letras e também a coordenação do curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 20h/a (vinte horas aulas) no curso de Pedagogia **e** 100h/a (Sem horas aulas) no curso de Letras.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de **R$ 729,20** (setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos) pelas 20h/a lecionadas nas disciplinas do curso de pedagogia e **R$ 3.099,10** (três mil e noventa e nove reais e dez centavos) pelas 100h/a lecionadas nas disciplinas do curso de letras e **R$ 1.012,00**(Um mil e doze reais) pela coordenação do curso de Pedagogia.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **05.08.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Contratada.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2B8AEB68

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 010/2019

TERMO DE ADITAMENTO N° 01 AO CONTRATO Nº 010/2019

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado, **VERLENE EUFRASIO BEZERRA,** brasileiro, professor, residente e domiciliada na Rua Francisco Ferreira Nº168, Imperador, Salgueiro– PE, inscrito no CPF sob o nº 043.615.244-40, portador da Cédula de Identidade nº 6.324.624 – SSP, PIS/PASEP 190.26009.66-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 010/2019, 12 de fevereiro de 2019, decorrente da autorização da Portaria Nº015 /2019 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas de Matemática Financeira no curso de Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 20h/a (Vinte horas aulas) mensais no curso de Ciências Contábeis .

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 05 de agosto de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

VERLENE EUFRASIO BEZERRA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DC876FD1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 072/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO Nº072/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n°134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA ,** brasileira, residente domiciliada na rua José Inácio de Lucena, Nº0525, bairro Aldeota - Brejo Santo/ CE inscrito no CPF sob o nº997.285.403.53, portadora da cédula de identidade nº2001029037270; PIS/PASEP nº1.604.22.252-1, neste ato denominado **CONTRATADO(A)**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº **072/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial além de lecionar as disciplinas Linguística 1, Linguística De Texto, Literaturas Africanas de Língua Port. do curso de Letras e também a coordenação do curso de Pedagogia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
O CONTRATADO lecionará 100h/a (Sem horas aulas) no curso de Letras.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATADO receberá a remuneração mensal de **R$ 3.099,10** (três mil e noventa e nove reais e dez centavos) pelas 100h/a lecionadas nas disciplinas do curso de letras e **R$ 1.012,00**(Um mil e doze reais) pela coordenação do curso de Pedagogia, perfazendo um total de 4.021,10(quatro mil e vinte e um reais e dez centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir **01.10.2019 à 31.12.2019.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.**
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 11 de Outubro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Contratada.

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:94711EF0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 47/2018

TERMO DE ADITAMENTO N° 04 AO CONTRATO Nº 047/2018

Pelo presente instrumento de Termo de Aditamento, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n° 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68 e de outro lado , AURELÂNIA MARIA DE CARVALHO MENEZES, portador do CPF: 705.949.534-72 e RG 1.573.563, SSP-DF, PIS/PASEP 124.932.896-86, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros Alencar, nº 65 – Copo de Cristal, Salgueiro - PE, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário de nº 047/2018, de 15 de fevereiro de 2018, decorrente da autorização da Portaria nº 004/2018 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial, além de lecionar as disciplinas de Seminário Integrador 2, Antropologia da Educação, Língua Brasileira de Sinais, Orient. Em Estágio em Gestão e Seminário Temático 2 nos cursos de Pedagogia, Ciências Biológicas e Geografia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA
A CONTRATADA lecionará 135h/a (cento e tinta e cinco horas aulas) mensais, sendo 20h/a no Curso de Ciências Biológicas, 10h/a no Curso de Geografia e 105h/a no Curso de Pedagogia.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
O Contratado receberá a remuneração mensal de R$ 2.322,54 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente à 135/h referentes carga horária do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem a vigência a partir 05.08.2019 à 31.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste Termo**.** E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 11 de outubro de 2019.

Autarquia Educacional de Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

Aurelânia Maria de Carvalho Menezes
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1CC2143C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 155, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 385.976.914-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EDNEIDE PEREIRA LEITE,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Oito, nº 100, Nossa Sr.ª Aparecida - Salgueiro/PE, inscrita no CPF sob o nº 021.992.914-99, portadora da Cédula de Identidade nº 5.031.429 –SSP/PE, PIS/PASEP 127.00758.45-7**,** neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
O presente contrato é autorizado pela Portaria nº 122/2019, será regido por todas as cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas semanais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, no curso de Pedagogia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A **CONTRATADA** receberá o salário de R$ R$ 10,12 (dez reais e doze centavos) por hora-aula acrescido da Gratificação de Magistério correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do número de aulas ministradas no respectivo mês, mais 10 (dez) horas aulas referente a aula atividade, perfazendo um total de R$ 1.032,24 (Hum mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
1 - No mês de janeiro dos anos de 2019 e 2020 será paga 50% da carga horaria total respeitando o limite de 20h/a e o valor correspondente ao terço de férias.
§ 1º - O preço global acima referido poderá ser aumentado ou reduzido, se o contratado vier a ter acréscimo ou decréscimo no número de horas-aulas previstas na cláusula sexta do presente contrato.
§ 2º - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2019 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.
A CONTRATADA SE OBRIGA:
1 - A lecionar 40 (quarenta) hora-aulas na disciplina de Prática de Ensino – Educacional Infantil, Educação Ambiental e 20 (vinte) hora-aulas Prática de Educação Infantil dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta **AUTARQUIA,**

• A obedecer às normas regimentais aplicáveis aos professores da **FACHUSC.**
• A participar das reuniões pedagógicas da **FACHUSC.**

• A comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE SE O BRIGA:
1 - A oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
2 – A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá a vigência de 01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

O **CONTRATADO** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
Se o T.C. E considerar o presente contrato irregular.
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 10 de outubro de 2019..

Autarquia Educacional De Salgueiro
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SLVA FERREIRA
Presidente

EDNEIDE PEREIRA LEITE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:58CCEBC1

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 402/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/0001-71 CONTRATADO: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.980.596/0001-20. Objeto: A aquisição a Insumos Odontológicos no intuito de atender as Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Processo Licitatório nº 096/2019. Pregão Presencial nº 057/2019. Valor: R$ 3.416,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data: 08 de outubro de 2019.

ADJA GEORGIA BARROS VIEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E443900

PREFEITURA
I ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 027/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salgueiro PE através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.
CONTRATADA: QUASARES CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: A contratação empresa especializada para executar serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I – no Loteamento Monte Alegre,Salgueiro/PE.
Valor Aditado: O contrato original fica reajustado no percentual equivalente a 7,30 % do valor original,totalizando R$ 660.168,36.
Assinatura: 30/09/2019.
Assinam: Adja Georgia Barros Vieira, pela Contratante,Marcos Tarcísio de Vasconcelos , pela Contratante e QUASARES CONSTRUTORA EIRELI, pela Contratada.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9516F961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL - SANHARÓ – PE. PROCESSO Nº 038/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas, pertencentes ao Município de Sanharó-PE, com fornecimento de material e mão de obra. Valor estimado é de R$ 2.362.833,60 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 12h, no endereço, Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó/PE, ou através do e-mail: cplsanharo@gmail.com. Outras informações pelo fone/fax (87) 3836-1156. Abertura: 07/11/2019 às 09:00h.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL.

Sanharó, 18 de outubro de 2019.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:EAF99034

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2019

PORTARIA Nº 51/2019

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º - EXONERAR, a Sr.ª **ADRÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de livre nomeação e exoneração de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA,** conforme a Lei Nº 01/2006, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2019.

TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:DD2CA390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019.

Julgamento dos recursos: o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MVC LTDA – EPP foi julgado improcedente; os recursos interpostos pelas empresas NEVES FERREIRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA e ESTRUTURAL SERVICOS EIRELI – ME foram julgados procedentes, alterando-se assim, o resultado da Tomada de Preços N° 004/2019. A data da reunião para realização da abertura dos envelopes de Proposta de preços das empresas declaradas habilitadas, será no dia 22 de outubro de 2019 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, situada na Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de outubro de 2019.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:262819CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EDITAL DE EXCLUSÃO N.º. 003/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor das informações objeto das Certidões emitidas pela Secretária Municipal de Administração com relação às Notificações de números 0001, 0002 e 0003, emitidas com a finalidade de convocar pessoalmente candidatos para os procedimentos pré-admissionais, e sobre as quais não houve atendimento, torna pública a exclusão dos Candidatos *Jose Cicero Andrade de Lima – Inscrição n.º. 1465*, *Jefferson Lucas Lustosa da Silva – Inscrição n.º. 1313*, e *Raissa Vitória Trigueiro de Almeida Monteiro – Inscrição n.º. 2617*, e as suas consequentes eliminações do Concurso Público homologado pela Portaria 057/2017, de 08 de fevereiro de 2017 com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019.

Santa Terezinha (PE), em 18 de Outubro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:CD679844

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00010/2019

Contrato Nº: 00010/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Inexigível Nº IN00001/2019. Serviço. Contratação da cantora **"Maria Clara"** para apresentação artística em praça pública no dia 13 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano, com duração de 1 hora e 40 minutos o show. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Bjax Participacoes S/a. CNPJ: 17.296.729/0001-50. Valor R$20.000,00**. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:C2471337

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2019. Processo Nº: 00002/2019. CPL. Inexigível Nº IN00002/2019. Serviço. Contratação da banda **"Virados do Forró"** para apresentação artística em praça pública no dia 12 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Virados do Forro Ltda ME. CNPJ: 19.068.263/0001-60. Valor R$20.000,00. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4E60BB28

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE Nº CONTRATO Nº: 00027/2019

Contrato Nº: 00027/2019. Processo Nº: 00010/2019. CPL. Inexigível Nº IN00004/2019. Serviço. Contratação da banda **"Virados do Forró"** para apresentação artística em praça pública no dia 19 de março de 2019, por ocasião da tradicional festividade de São José do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Virados do Forro Ltda ME. CNPJ: 19.068.263/0001-60. Valor R$20.000,00. Vigência: de 15/03/2019 a 12/04/2019.

São Caetano, 15/03/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:6028B9AB

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2019

Contrato Nº: 00012/2019. Processo Nº: 00003/2019. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação da cantora "**Valkyria Santos"** para apresentação artística em praça pública no dia 13 de janeiro de 2019, por ocasião da tradicional festa de Reis de 2019 do Município de São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: **Valkyria Bezerra Santos 03081641489. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$25.000,00**. Vigência: de 10/01/2019 a 08/02/2019.

São Caetano, 10/01/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:552BAB58

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2019. Processo Nº: 00023/2019. CPL. Inexigível Nº IN00007/2019. Serviço. Contratação da prestação de serviços artísticos da cantora "**MÁRCIA FELLIPE**" para apresentação artística em praça pública no dia 07 de agosto de 2019, por ocasião da 182º Festa do Padroeiro São Caetano. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Marcia Felippe Producoes Artisticas Ltda. CNPJ: 09.393.485/0001-03. Valor R$100.000,00. Vigência: de 29/07/2019 a 28/08/2019.

São Caetano, 29/07/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:825DCEE3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00055/2019. Processo Nº: 00024/2019. CPL. Inexigível Nº IN00008/2019. Serviço. Contratação de Show do "**PADRE JOÃO CARLOS"** para apresentação em praça pública do Município de São Caetano, no dia 07 de agosto de 2019, por ocasião da 182º Festa do Padroeiro do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: Edilza Maria de Araujo Silva. CNPJ: 29.267.714/0001-42. Valor R$24.000,00. Vigência: de 29/07/2019 a 28/08/2019.

São Caetano, 29/07/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:16F11008

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2019. Processo Nº: 00025/2019. CPL. Inexigível Nº IN00009/2019. Serviço. Contratação da banda "**Peruano**" para apresentação artística em praça pública no dia 06 de agosto de 2019, por ocasião da 182º Festa do Padroeiro do Município de São Caetano/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: 07 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE 13.392.0181.2120.0000 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Live Entretenimento Producoes & Eventos Eireli. CNPJ: 30.641.299/0001-24. Valor R$30.000,00. Vigência: de 01/08/2019 a 30/08/2019.

São Caetano, 01/08/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:63F9A4CF

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00075/2019. Processo Nº: 00012/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Obra. Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de prestar serviços na pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas do Município de São Caetano, conforme convênio nº 866686.2018 (Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal). DOTAÇÃO: **Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos oriundos de Investimento do Ministério das Cidades, Convênio 866686.2018 (Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal):** PODER: 02 Poder Executivo ORGÃO: 08 Secretaria de Obras e Urbanismo UNIDADE: 01 Departamento De Obras DOTAÇÃO: 15.451.0151.1137.0000 - Construção, ampliação, reposição de calçamentos, pavimentação e recapeamento asfáltico no município e loteamentos NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações . Contratado**: Construtora Santos e Lima Ltda - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor R$314.732,67. Vigência: de 11/10/2019 a 10/04/2020**.

São Caetano, 11/10/2019.

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:56B8954D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2015

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2015. Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente aquisição parcelada de combustível e lubrificante para atender as necessidades da frota municipal, bem como aquisição parcelada de gás GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias Municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Valor da gasolina**: R$ 3,30. **Valor atual da**

gasolina: R$: 3,72; **Valor do Diesel S500**: 2,80. **Valor atual do diesel**: R$: 2.96; **Valor do GLP Cilindro**: R$: 280,00. **Valor atual do GLP Cilindro;** R$: 295,00; **Valor do GLP:** 51,00; **Valor atual do GLP**: 61,00

São João/PE, 07/10/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2015. Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente aquisição parcelada de combustível e lubrificante para atender as necessidades da frota municipal, bem como aquisição parcelada de gás GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias Municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Valor da gasolina**: R$ 3,72. **Valor atual da gasolina**: R$: 3,76; **Valor do Diesel S500**: 2,96. **Valor atual do diesel**: R$: 2.99;

São João/PE, 14/12/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo aos Contratos Nº: 06/2015. Alteração no valor (permuta) do Contrato referente aquisição parcelada de combustível e lubrificante para atender as necessidades da frota municipal, bem como aquisição parcelada de gás GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias Municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Valor da Secretaria de Saúde**: R$ 240.593,10. **Valor atual da Secretaria de Saúde**: R$: 338.353,10;

São João/PE, 06/01/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de combustível e lubrificante para atender as necessidades da frota municipal, bem como aquisição parcelada de gás GLP, para atender as necessidades de diversas secretarias Municipais; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 04.122.551/0001-89; **Prazo acrescido:** 09 meses. **Nova vigência**: de 14/04/2016 a 14/01/2017.

São João/PE, 14/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 31/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para merenda escolar deste municipio. **Contratada:** A.C. NUNES DE SOUZA – ME; **CNPJ** 08.473.685/0001-03; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 09/09/2016 a 09/01/2017.

São João/PE, 09/09/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 25/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar rural. **Contratada:** GENILDA OLIVEIRA SALU SOUZA **CPF**: 044.420.704-07; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 19/08/2016 a 19/12/2016.

São João/PE, 19/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 24/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura familiar rural. **Contratada:** MARIA DAS MERCÊS SILVA **CPF:** 473.116.144-49; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 19/08/2016 a 19/12/2016.

São João/PE, 19/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2015. Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente Fornecimento Parcelado de Combustível Diesel S10. **Contratado:** CAÇULINHA COMBUSTÍVEL LTDA **CNPJ:** 05.467.500/0003-13; **Valor do Óleo Diesel S10**: 2,92. **Valor atual do Óleo Diesel S10**: R$: 2.99;

São João/PE, 02/10/2015.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2015. Alteração no valor (reajuste) do Contrato referente Fornecimento Parcelado de Combustível Diesel S10. **Contratado:** CAÇULINHA COMBUSTÍVEL LTDA **CNPJ:** 05.467.500/0003-13; **Valor do Óleo Diesel S10**: 2,99. **Valor atual do Óleo Diesel S10**: R$: 3,11;

São João/PE, 17/02/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2015. Alteração no valor do Contrato referente Fornecimento Parcelado de Combustível Diesel S10. **Contratado:** CAÇULINHA COMBUSTÍVEL LTDA **CNPJ:** 05.467.500/0001-51; **Valor acrescido**: R$ 122.640,00. **Valor atual do contrato:** R$: 613.200,00;

São João/PE, 14/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 18/2015. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Valor acrescido 25%**: R$ 11.092,50. **Valor atual do contrato:** R$: 55.462,50. **Prazo acrescido**: 04 meses.

São João/PE, 16/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 20/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 17/08/2016 a 17/12/2016.

São João/PE, 17/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 22/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:**

CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 17/08/2016 a 17/08/2017.

São João/PE, 17/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 21/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo** 12 meses. **Nova vigência**: de 17/08/2016 a 17/08/2017.

São João/PE, 17/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 19/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 17/08/2016 a 17/08/2017.

São João/PE, 17/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 28/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 24/08/2016 a 24/08/2017.

São João/PE, 24/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 27/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente. **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA EPP. **CNPJ**: 11.429.363/0001-63; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 24/08/2016 a 24/08/2017.

São João/PE, 24/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 16/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de pessoa física para prestação dos serviços de operador de máquinas pesadas, conforme valores determinados pelo Município de São João/PE. **Contratado**: CÍCERO SANTOS DA SILVA. **CPF** 010.050.854-55; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 12/08/2016 a 11/08/2017.

São João/PE, 12/08/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 29/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e instrumentos musicais. **Contratada:** ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.537.203/0001-38; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 02/09/2016 a 01/09/2017.

São João/PE, 02/09/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 29/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e instrumentos musicais. **Contratada:** ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.537.203/0001-38; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 04/09/2017 a 04/09/2018.

São João/PE, 04/09/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 29/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e instrumentos musicais. **Contratada:** ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.537.203/0001-38; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 04/09/2018 a 04/09/2019.

São João/PE, 04/09/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 29/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de música e instrumentos musicais. **Contratada:** ALEXANDRE OLÍMPIO DOS SANTOS - ME **CNPJ:** 11.537.203/0001-38; **Prazo acrescido:** 12 meses. **Nova vigência**: de 04/09/2019 a 04/09/2020.

São João/PE, 04/09/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 40-ª/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. **Contratada:** WAGNER DIEGO BEIJAMIN DE LIMA 10133827496 **CNPJ:** 18.368.587/0001-51; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 02/12/2016 a 01/12/2017.

São João/PE, 02/12/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35-36-37-38-39/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das seceretarias deste municipio. **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA – ME **CNPJ:** 110.474.123/0001-18; **Prazo:** 06 meses. **Nova vigência**: de 14/10/2016 a 14/04/2017.

São João/PE, 14/10/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 35-36-37-38-39/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades das seceretarias deste municipio. **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA – ME **CNPJ:** 110.474.123/0001-18; **Prazo:** 04 meses. **Nova vigência**: de 14/04/2017 a 13/08/2017.

São João/PE, 14/10/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 41/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para diversas secretarias deste municipio. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA ME. **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo acrescido:** 06 meses. **Nova vigência**: de 05/01/2017 a 05/07/2017.

São João/PE, 05/01/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 41/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA ME. **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Nova vigência**: de 05/07/2017 a 31/12/2017.

São João/PE, 05/07/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 41/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA ME. **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Nova vigência**: de 29/12/2017 a 30/05/2018.

São João/PE, 29/12/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 34/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente Prestação de Empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos Veiculos, maquinas e motocicletas da prefeitura municipal de São João. **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA ME. **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Prazo:** 12 meses. **Nova vigência**: de 05/01/2017 a 29/12/2017.

São João/PE, 05/01/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2015

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de material de consumo odontológico. **Contratada:** COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 04/03/2016 a 04/07/2016.

São João/PE, 04/03/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de material de consumo odontológico. **Contratada:** COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; **Prazo acrescido:** 06 meses. **Nova vigência**: de 04/07/2016 a 04/01/2017.

São João/PE, 04/07/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2015. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à aquisição parcelada de material de consumo odontológico. **Contratada:** COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, **CNPJ:** 00.956.869/0001-04; **Valor acrescido**: R$ 61.750,00. **Valor atual do contrato:** R$: 308.750,00. **Prazo acrescido**: 06 meses.

São João/PE, 04/01/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2015. **Prorrogação da vigência** do Contrato referente à aquisição parcelada de insumos para laboratórios. **Contratada:** DROGAMÉDICA HELIÓPOLIS LTDA. **CNPJ** 70.220.801/0001-48; **Prazo acrescido:** 04 meses. **Nova vigência**: de 04/03/2016 a 04/07/2016.

São João/PE, 04/03/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2015. **Alteração no prazo e valor** do Contrato referente à Aquisição parcelada de equipamentos e material permanente para estruturação do hospital municipal. **Contratada:** ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, **CNPJ**: 03.284.928/0001-33; **Valor acrescido**: R$ 133.308,75. **Valor atual do contrato:** R$: 666.543,75. **Prazo acrescido**: 04 meses.

São João/PE, 04/03/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 11/2015. **Prorrogação de vigência lteração no prazo e valor** do Contrato referente à Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias; na realização de cirurgia ortopédica e serviços de médico anestesista, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde. **Contratada:** ROGÉRIO VIEIRA DE GOIS – ME, **CNPJ**: 15.063.042/0001-49; **Valor atual do contrato:** R$: 1.950,00 (x12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 29/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 11/2015. **Prorrogação de vigência lteração no prazo e valor** do Contrato referente à Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias; na realização de cirurgia ortopédica e serviços de médico anestesista, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde. **Contratada:** ROGÉRIO VIEIRA DE GOIS – ME, **CNPJ**: 15.063.042/0001-49; **Valor atual do contrato:** R$: 1.950,00 (x12). **Prazo:** 12 meses.

São João/PE, 28/04/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2015. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente à Contratação de prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria jurídica em geral. **Contratada:** DRA. KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA, **CPF:** 042.027.524-06; **Valor atual do contrato:** R$: 6.400,00 (x12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 06/04/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2015. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente à Contratação de prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria jurídica em geral. **Contratada:** DRA. KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA, **CPF:** 042.027.524-06; **Valor atual do contrato:** R$: 6.400,00 (x12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 06/04/2017.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2015. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente à Contratação de prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria jurídica em geral. **Contratada:** DRA. KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA, **CPF:** 042.027.524-06; **Valor atual do contrato:** R$: 6.400,00 (x12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 06/04/2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2015. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente à Contratação de prestação de serviços profissionais em consultoria e assessoria jurídica em geral. **Contratada:** DRA. KARINA EVANIELE VILELA DE LUCENA OLIVEIRA, **CPF:** 042.027.524-06; **Valor atual do contrato:** R$: 6.400,00 (x12). **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 05/04/2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2015. **Prorrogação de vigência** do Contrato referente ao Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de consultas de psiquiatria, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde. **Contratada:** DRA. IRINEIA PEREIRA DE SOUZA, **CPF:** 035.7889.636-07; **Valor atual do contrato:** R$: 42.000,00. **Prazo**: 12 meses.

São João/PE, 02/12/2016.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA,
Gestor Municipal.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:7FE8A01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2019 – CMDI DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - CMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 03/2019 – CMDI

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de São José do Egito - CMI e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso de São José do Egito - CMI, em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2019, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 308 de 16 de Maio de 2003, que criou o Conselho Municipal do Idoso de São José do Egito - PE.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar, o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de São José do Egito - PE, na forma em anexo que integra esta redação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São José do Egito/PE, 05 de setembro de 2019.

SISENANDO ALFREDO CINTRA
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FUNÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso – CMI criado pela Lei Municipal nº 308 de 16 de Maio de 2003, com sede e foro no Município de São José do Egito – PE é um órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, sem credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e resoluções da Assembleia Geral, na conformidade com a legislação vigente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José do Egito-PE.
Art. 2º O CMI, órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos a proteção e o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e aplicabilidade dessa política em consonância com a Política Nacional e Estatuto do Idoso.
CAPITULO II - DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao CMI:
I – a formulação da política de promoção, de proteção e de defesa dos direitos do idoso, observada então a legislação em vigor, atuando no sentido da plena inserção do idoso na vida socioeconômica e político-cultural do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, objetivando ainda, por consequência, a eliminação de qualquer tipo de preconceito;
II – o estabelecimento de prioridades de atuação e de definição da aplicação dos recursos orçamentários oriundos do Fundo Municipal do Idoso;
III – o acompanhamento, elaboração de relatórios e avaliação em colegiado de visitas realizadas por esse Conselho, ou de denúncias de irregularidades em instituições de atendimento à pessoa idosa no Município de São José do Egito;
IV – o acompanhamento da concessão de auxílios, subvenções e verbas de representação parlamentar às entidades filantrópicas atuantes no atendimento ao idoso;
V – a deliberação sobre movimentação de recursos financeiros destinados ao Fundo Municipal do Idoso pela União, Estado, Município ou doações de terceiros;
VI – a proposição, aos poderes constituídos, de modificações nas estruturas do Conselho, caso algum membro pedir dispensa do cargo a qualquer tempo, neste caso, o CMI solicitará imediatamente a entidade a qual pertence seu substituto imediato e comunicará o Prefeito do Município, que faça o mesmo através de Decreto.
VII – o oferecimento de subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses do idoso em todos os níveis;
VIII – o incentivo e o apoio à realização de eventos sociais e culturais, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos interesses e diretos do idoso;

IX – a promoção de intercâmbio com entidades públicas, privadas, organismos nacionais ou internacionais visando atender à Política Municipal do Idoso;
X – o pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;
XI – a avaliação e aprovação, de acordo com critérios estabelecidos na forma regimental, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso, que pretendam se integrar ao Conselho;
XII – o encaminhamento de denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com adoções de medidas cabíveis;
XIII – a avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas que afetam o idoso;
XIV – para melhor desempenho o Conselho poderá convidar especialistas para colaborar com as reuniões plenárias, de comissões e visitas de apuração de irregularidades em instituições de atendimento ao idoso.

CAPITULO III - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CMI será estruturado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 308 de 16 de Maio de 2003.
Art. 5º O CMI será composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo 05 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes de instituições não governamentais para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, conforme disposto na Lei Municipal n. 659 de 21 de setembro de 2017.
I – Os conselheiros governamentais são indicados pelo executivo, sendo estes representantes das seguintes Secretarias Municipais e Câmara de Vereadores:
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
e) Câmara Municipal de Vereadores.

II – Os conselheiros não governamentais são eleitos e indicados por suas respectivas entidades não governamentais, sendo a eleição destes no CMI, realizada sempre na última semana de outubro do primeiro e do terceiro ano de mandato do Chefe do Poder Executivo e a posse de todos os membros do Conselho Municipal do Idoso deverá ser no mês de fevereiro imediatamente seguinte.
III – Os conselheiros não governamentais integram e representam as seguintes entidades:
a) Igreja;
b) Clube do Amigo;
c) Instituição Asilar "Lar do Idoso";
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) Associação Amizade Ativa da Terceira Idade.
IV – Os conselheiros serão nomeados através de ato do Prefeito do Município;
V – Para as indicações ao CMI deverão preferencialmente ser convidadas pessoas diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento ao idoso, legalmente constituída, ou ainda de comprovada atuação no âmbito dos direitos dos idosos;
VI – A diretoria executiva do CMI é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais serão escolhidos pelo colegiado, sem qualquer discriminação, através de votação aberta;
a) a vaga de Presidente do CMI deverá ser ocupada preferencialmente por um idoso (a), salvo decisão colegiada.

b) deverá ocorrer a alternância da Presidência do CMI ente membros representantes Governamentais e Sociedade Civil de dois em dois anos.

VII – A eleição da diretoria executiva será realizada na primeira reunião após a nomeação dos Conselheiros pelo Prefeito, com pauta única;
VIII – A função de conselheiro não é remunerada, porém seu trabalho é definido como serviço público relevante.

SEÇÃO I - Da Diretoria Executiva

Art. 6º Compete ao Presidente:
I – Convocar e presidir reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes do Conselho participando das discussões e votações;
II – Ordenar o uso da palavra;
III – submeter à votação as matérias a serem decididas em Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que achar necessário.
IV – assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
V – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;
VI – decidir sobre as questões de ordem;
VII – representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;
VIII – submeter à plenária os convites para representar o CMI em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;
IX – determinar ao Secretário, no que couber, a execução das deliberações emanadas do CMI;
X – formalizar, após aprovação do CMI, os afastamentos e pedidos de licença de seus membros;
XI – determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do CMI;
XII – instalar as comissões constituídas pelo CMI;
XIII – divulgar e publicar assuntos deliberados pelo CMI;
XIV – cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pelo CMI.
Art. 7º O presidente do Conselho será substituído em suas faltas, impedimentos e renuncia pelo Vice-Presidente que deverá cumprir o exercício de suas atividades.
Art. 8º Compete ao Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente do Conselho em seus impedimentos, ausência e vacância, completando o mandato nesse último caso;
II – auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – participar das discussões, votações e das Comissões;
Art. 9º Compete ao Primeiro Secretário:
I – secretariar as reuniões do Conselho;
II – lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-la à apreciação do Conselho, encaminhando-a aos Conselheiros através da Secretaria Executiva;
III – expedir correspondências, arquivar documentos, procurar justificativas dos ausentes, manter os Conselheiros informados das decisões adotadas e zelar pelo arquivo e demais documentos;
IV – substituir o Vice Presidente em suas ausências e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância até que o CMI eleja novo titular;
V – prestar na Plenária, as informações que forem solicitadas pelo Presidente e por Conselheiros, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no CMI;
VI – informar todos os compromissos agendados pelo Presidente;
VII – apresentar anualmente relatório das atividades do CMI;
VIII – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
IX – encaminhar à Secretaria Executiva a execução das medidas aprovadas pela Plenária.
Art. 10º As ações do primeiro Secretário serão subordinadas ao Presidente que atuará em conformidade com as decisões do Plenário.
Art. 11° O Secretário, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo segundo Secretário, a quem competirá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO II – Do Plenário

Art. 12° As sessões plenárias serão ordinárias, extraordinárias ou solenes.
Art. 13° Compete ao Plenário do CMI:
I – deliberar, por maioria de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros nos seguintes casos:
a) aprovação e alteração do Regimento Interno;
b) eleição da Diretoria Executiva;
c) deliberação sobre a movimentação dos recursos vinculados ao Fundo Municipal do Idoso;
II - nos demais casos com a presença da maioria simples (50% + 01) dos Conselheiros em primeira convocação e, em segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número.

Parágrafo Único. No caso do inciso I, se não for alcançado o quórum de 2/3 (dois terços), será convocada nova reunião.
II – deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
III – aprovar a criação e dissolução de Comissões, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
IV – requisitar, aos órgãos da administração pública municipal e as organizações não governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V – convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se realizará a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho mediante Regimento próprio;
VI – deliberar por maioria de 2/3 dos Conselheiros a destituição de Conselheiros (as).
Art. 14° O Plenário será composto pelos membros titulares do Conselho, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.
Parágrafo Único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando o Plenário para efeito de quórum.
Art. 15° O Plenário do Conselho reunir-se-á bimestralmente em caráter ordinário, em local previamente designado por convocação de seu Presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de um terço de seus membros, observado o prazo mínimo de cinco dias para a realização da reunião ordinária e prazo mínimo de três dias para reunião extraordinária;
§ 1º Na convocação deverá constar a ordem do dia com pauta dos assuntos a serem tratados e dele nunca se desviar.
a) a pauta poderá ser modificada ou complementada sob aprovação do plenário.
§ 2º As Plenárias serão públicas e previamente divulgadas em painéis e imprensa oficial do Município.
a) os ouvintes ou convidados terão direito à voz nas sessões plenárias, mediante aprovação por maioria simples dos Conselheiros (50% + 1) e requerimento prévio, mas não terão direito a voto.
Art. 16° As reuniões terão sua pauta preparada pela Diretoria Executiva e ou o Secretário do CMI e dela constará necessariamente;
I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;
III – a ordem do dia abrangerá a discussão e votação de matéria (s), conforme a pauta de convocação dos membros;
IV – avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse do Plenário;
V – palavra aberta e encerramento.
Art. 17° Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada por todos os presentes após aprovação da plenária e arquivada.
Art. 18° As manifestações do Conselho Municipal do Idoso se darão através de resoluções, deliberações, recomendações, ofícios, relatos e pareceres.

SEÇÃO III – Das Comissões Permanentes

Art. 19° As Comissões Permanentes, em número de três, serão assim denominadas:
I – Comissão Permanente de Política do Idoso e Mediação – CPPIM, composta por três Conselheiros titulares e respectivos suplentes;
II – Comissão Permanente de Normas, Regulamentação e Fundos – CPNRF, composta por três Conselheiros titulares e respectivos suplentes;
III – Comissão Permanente de Informação, Divulgação e Eventos – CPIDE, composta por três Conselheiros titulares e respectivos suplentes.
Art. 20° As Comissões Permanentes terão um Coordenador e um Relator que deverão:
I – emitir relatórios e pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas;
II – articular-se com as demais Comissões para tarefas específicas e complementares;
III – redigir relatório e avaliar atividades da Comissão;
IV – assinar documentos pertinentes à Comissão;
V – expor para a Plenária os resultados das suas atividades.
VI – solicitar as Secretarias ou equipes técnicas que compõem o Governo Municipal de São José do Egito, órgãos Estaduais ou Federais a realização de buscas ativas ou envio de informações oficiais visando complementar as tarefas, relatórios, pareceres, infográficos ou cartilhas, através de dados aproximados ou precisos.
Parágrafo único. Os pareceres e relatórios das Comissões serão apreciados e votados em sessão Plenária.
Art. 21° Compete à Comissão Permanente de Política do Idoso e Mediação – CPPIM:
I – fornecer subsídios para o acompanhamento e a execução da Política Municipal do Idoso, bem como supervisionar as ações de atendimento desenvolvidas pelas entidades Privadas e pelo Poder Público;
II – acompanhar e avaliar os programas e projetos desenvolvidos na área do idoso no âmbito do Município de São José do Egito, verificando os ganhos sociais;
III – subsidiar o Conselho Municipal do Idoso nas ações deliberativas da Política Municipal do Idoso e apontar prioridades e diretrizes quando da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Plurianual – PPA do Município (art. 165 daConstituição Federal) e o Planejamento Anual do Conselho Municipal do Idoso – PAC - Idoso.
IV – contribuir no desenvolvimento de ações na área do idoso, possibilitando o surgimento de novas propostas;
V – propor temáticas de discussão no campo da Política do Idoso;
VI – articular e mediar junto ao Poder Público, organizações da sociedade civil ou entidades não governamentais ações visando o cumprimento das Leis de promoção de Protagonismo e Direitos do Idoso.
Parágrafo único: impreterivelmente o Presidente do CMI será agregado nesta comissão, somando-se aos demais eleitos, totalizando 4 integrantes.
Art. 22° Compete à Comissão Permanente de Normas, Regulamentação e Fundos – CPNRF:
I – propor regulamentação acerca do registro das entidades não governamentais no Conselho Municipal do Idoso e das inscrições dos Programas e projetos das entidades governamentais e não governamentais com sede no Município de São José do Egito;
II – analisar o pedido de inscrição das entidades não-governamentais com sede no Município, em conformidade com a legislação vigente, emitindo parecer ao Conselho Municipal do Idoso;
III – analisar o pedido de inscrição de programas e projetos das entidades governamentais e não-governamentais e emitir pareceres, podendo, se necessário solicitar apoio técnico;
IV – propor regulamentação acerca das matérias discutidas no plenário ou matérias propostas e aprovadas nas conferências Municipais do Idoso de São José do Egito;
V – fiscalizar as publicações das Resoluções emitidas;
VI – acompanhar e fazer valer as Leis correlatas ao Fundo Municipal do Idoso.
Art. 23° Compete a Comissão Permanente de Informação, Divulgação e Eventos – CPIDE:
I – estabelecer critérios de divulgação da Política Municipal do idoso e legislação pertinente;
II – buscar estratégias de divulgação das atividades e do papel do Conselho Municipal do idoso;
III – auxiliar o CMI e o Município na realização de eventos, cursos, festividades, solenidades, palestras, atividades, ações, intercâmbios, estudos ou pesquisas no campo de promoção das Políticas Municipais de Cultura, Artes, Lazer e Turismo direcionadas a pessoa idosa.
Art. 24° As atividades das Comissões Permanentes obedecerão à metodologia e às normas de procedimentos definidas pelas próprias Comissões.

SEÇÃO III – Das Comissões Especiais

Art. 25° As Comissões Especiais, criadas por deliberação do Plenário, têm como objetivo o estudo de assuntos específicos e urgentes.
I – O prazo de sua existência cessa no momento que a comissão criada esgote os trabalhos ou finalidades sobre o assunto tratado e obedecerá à metodologia e à normas de procedimentos definidas pela própria Comissão Especial.

CAPITULO IV - DOS CONSELHEIROS

Art. 26° Aos membros do CMI compete:
I – comparecer às reuniões plenárias, ser assíduo e participativo;
II – apreciar a ata da reunião anterior;
III – justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho;
IV – assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;

V – solicitar com antecedência de dez dias úteis a inclusão na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir para a Diretoria Executiva;
VI – requerer informações, providências e esclarecimento à Diretoria Executiva ou a Secretaria Executiva;
VII – pedir vista de processos em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo de 10 (dez dias), ou requerer a prorrogação pelo mesmo prazo desde que justificado por escrito;
VIII – apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
IX – propor temas e assuntos à deliberações do Plenário;
X – apresentar questão de ordem na reunião;
XI – acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;
XII – propor, alterações no Regimento Interno;
XIII – votar e ser votado para cargos do CMI;
XIV – fornecer a Secretaria Executiva, todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que o julgar importantes para os trabalhos do CMI, ou ainda, quando solicitados pelos demais membros, respeitando suas prerrogativas;
XV – requerer votação de matéria em regime de urgência;
XVI – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;
XVII – deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
XVIII – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.
Art. 27° A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes termos:
I – em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituto;
II – no caso de falta do conselheiro titular, o suplente assumirá;
III – quando o conselheiro perder o seu mandato.

CAPITULO V - DAS PENALIDADES

Art. 28° Será destituído o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II – faltar cinco reuniões consecutivas ou sete intercaladas, sem justificativas;
III - apresentar procedimentos incompatíveis com a dignidade das funções;
IV – for condenado por crime ou contravenção penal, com trânsito em julgado.
Parágrafo Único. O Presidente, após deliberação do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará a Organização não Governamental ou o Poder Executivo que o nomeou para que seja feita a substituição.
Art. 29° Perderá a representação no CMI a Organização não Governamental que incorrer numa das seguintes condições:
I – atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II – extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
III – desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso;
IV – renúncia.
Parágrafo Único. A perda da representatividade dar-se-á por deliberação da maioria simples do Plenário, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30° Os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI São José do Egito exercem função de caráter relevante não remunerado, facultando-se-lhes o acesso a informações junto aos órgãos da Administração direta ou indireta do Município, quando no exercício de suas funções.
Art. 31° Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho Municipal do Idoso – CMI São José do Egito sem prévia delegação.
Art. 32° Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CMI, mediante solicitação por escrito ao Presidente, observado o sigilo legal.
a) a Diretoria Municipal do Idoso poderá servir de suporte e guarda de toda documentação pertinente ao Conselho Municipal do Idoso e também, poderá cumprir as atividades de Diretoria Executiva, não obstando que o CMI detenha a guarda dos documentos em sua sala e cumpra o papel de Diretoria Executiva.
Art. 33° O Conselho Municipal do Idoso fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento.
Art. 34° O Conselho Municipal do Idoso acompanhará todos os assuntos do seu interesse no plano municipal, estadual e federal, realizando estudos, debates, propondo ações e se fazendo representar através de seus integrantes participando de eventos ou capacitações.
Art. 35° O Conselho Municipal do Idoso ao receber alguma denúncia contendo assunto relacionado à pessoa idosa poderá realizar uma visita dentro das possibilidades, porém é mister que efetue o envio dos fatos para a rede municipal sócio assistencial (CRAS, CREAS, CAPS) dentro de suas atribuições.
I – Na hipótese do CMI realizar visita a algum idoso, esta deverá ser realizada com no mínimo dois integrantes, preferencialmente às quartas-feiras pela manhã, ou em outros dias conforme a disponibilidade dos Conselheiros.
Art. 36° O presente Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Município, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito, 05 de setembro de 2019

SISENANDO ALFREDO CINTRA
Presidente Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:D1455DFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019, tendo como contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,**através do**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38 e como contratada:**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº.20.937.613/0001-67, com sede à Rua Santa Ana, 07-A, Centro/Igarassu-PE, cujo objeto é:**Contratação da Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, para apresentação artística da "BANDA SUPERKIDS" com 4 (quatro) shows, nos dias 18 e 19/10/2019, para comemoração da semana das crianças 2019, nos bairros Centro, Tiúma, Matriz da Luz e Lages, município de São Lourenço/PE, a teor do Ofício nº 387/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada apresentação, pelo custo total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**Valor:**R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; José Marcos Arcanjo Lisboa.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:F6C02708

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SUSPENSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PAR-PJ Nº 003/2019

Ref: ProcessoAdministrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 003/2019.
Decisão Administrativa: Decisão de 08 de Agosto de 2019 (DOM/PE - 09/08/2019).
Empresa Penalizada: H. LIRA & CIA. LTDA - CNPJ nº 11.855.138/0001-99.
Autoridade Julgadora: José Felipe Pereira da Silva (Controlador Geral do Município).

Origem da Suspensão: Medida Liminar Judicial referente ao Mandado de Segurança impetrado pela empresa penalizada contra decisão administrativa.
Processo Judicial Número: 0002093-62.2019.8.17.3350.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, art. 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018, estes utilizados para fundamentar a expedição da Decisão de 08 de Agosto de 2019 (DOM/PE - 09/08/2019), no qual aplicou à empresa **H. LIRA & CIA. LTDA** as seguintes penalidades:

- Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme previsto no artigo 87, inciso III da Lei 8.666 de 1993;

- Inclusão das penalidades da pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS pelo período de 06 (seis) meses, e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, pelo mesmo período.

No entanto, em razão da Medida Liminar Judicial expedida pela Ex.ma Juíza de Direito Marinês Marques Viana, referente ao Processo Judicial nº 0002093-62.2019.8.17.3350, torna-se SUSPENSA a aplicação das sanções administrativas elencadas acima, contidas na Decisão de 08 de Agosto de 2019 (DOM/PE - 09/08/2019).

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 18 de Outubro de 2019.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:CC3314BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2019. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus Novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sertânia, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 2.052,00. Vigência: 03.10.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 03 de Outubro de 2019.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:43ABDDD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2019. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus Novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Sertânia, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 8.330,00. Vigência: 03.10.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 03 de Outubro de 2019.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:63A6E6E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2019. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus Novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Sertânia, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 3.665,00. Vigência: 03.10.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 03 de Outubro de 2019.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C5861DE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2019. Processo nº 049/2019. Pregão Eletrônico nº 008/2019. CPL. Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Pneus Novos, de primeira linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para serem utilizados nos Veículos e Máquinas integrantes da Frota Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME – CNPJ nº 08.980.197/0001-84. Valor: R$ 12.805,00. Vigência: 03.10.2019 a 31.12.2019.

Sertânia, 03 de Outubro de 2019.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EFE40FB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO 045/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019 - ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 045/019. CPL. Concorrência Nº 001/2019. OBRAS: Serviços de Construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas Ruas dos Distritos de Ibiratinga, Barra de Sirinhaém, Santo Amaro e Sede do Município de Sirinhaém, Onde lê-se valor máximo para o Lote II Barra de Sirinhaém R$ 807.023,14. **Leia-se R$ 821.273,99,** publicado em 02 de outubro de 2019 na AMUPE**.**

MARILENE SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:01DF5010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

A Prefeitura Municipal de Tabira através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação do Processo Licitatório nº: 000043/2019. CPL. Tomada de Preços nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 846037/2017. LICITANTES HABILITADOS: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.CNPJ: 28.018.256/0001-45. POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.CNPJ: 08.438.654/0001-03. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/10/2019, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE, ou através do Fone: (87) 3847-1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com.

Tabira, 18 de outubro de 2019.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:58C032DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Aos Dezesseis dias do mês de Outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tacaratu, referente à licitação convocada com o Pregão Presencial nº 007/19, Processo Licitatório nº 004/18-FMS com o objetivo de deliberar sobre o recurso apresentado pela empresa **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90**. Presentes Pregoeira Rozelli Cícera de Souza e a Equipe de Apoio, neste ato representada por: **Edvagno Costa Santos e Ivanilson Gomes de Araujo**, designados pela **Portaria nº 002/2019.**

DOS FATOS
Após a atuação do processo administrativo e sua devida publicação, 04 empresas adquiriram o edital e compareceram ao certame: **NUTRIDEAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrito no CNPJ nº. 14.731.414/0001-03**, com sede à Av. Auspicio Valgueiro Barros, 520, quadra 12, Petrolândia/PE, devidamente representada pelo Sr. Diogo Barbosa de Souza, solteiro, brasileiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº. 126.053.314-07, RG 10026673 SDP/PE, residente e domiciliado na Rua João Pacheco Delgado, 46, Quadra 14, Centro, Petrolândia/PE, **ROQUE SEVERO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 04.208.592/0001-92**, com sede à Rua Artur Vieira Lima, 145, Centro Petrolândia/PE, devidamente representada pela Srª Maria do Socorro Rufino Ferreira Severo, inscrito no RG nº. 4476324 SDS/PE, CPF n º. 825.449.994-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo Lira, 116, Centro Petrolândia/PE, **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90**, com sede à Rua Artur Vieira Lima, 145, Centro Petrolândia/PE, devidamente representada pela Srª Rosealba Rodrigues Costa, inscrito no RG nº. 6237846 SDS/PE, CPF n º. 041.185.854-80, residente e domiciliada na Av. Dep. Milvernes Cruz Lima, 242, Petrolândia/PE e **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**, **inscrita no CNPJ nº. 04.159.635/0001-97**, com sede à Av. Presidente Kennedy, 422, IPSEP, Recife/PE, devidamente representada pelo Sr. Maximo Correa Lima Junior, brasileiro, Casado, Representante Comercial, inscrito no RG nº. 1.155.966 SSP - PE e CPF nº. 105.884.504-72, residente e domiciliado na Rua Poeta Manoel Bandeira, 315, Imbiribeira, Recife/PE.
O edital de convocação determinou, como exigência para credenciamento e habilitação o seguinte:

4.0 DO CREDENCIAMENTO:
Para o credenciamento o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
Contrato, estatuto social ou ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos na alínea "a" (acima), apresentar instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes concedidos pelo outorgante para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
Cópia e originais dos documentos de identificação com foto do representante legal (Carteira de Habilitação, RG ou Identificação Profissional Expedida por Órgão Federal) e CPF.

7.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.3.1 Para HABILITAÇÃO JURÍDICA, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
(...)
*b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);*
(...)
*d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Juridicas, acompanho de prova da diretoria em exercício;*
*e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.*

Na sessão determinada para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação e do credenciamento, a Pregoeira recebeu todos estes documentos de todas as empresas presentes, e iniciou a verificação do credenciamento.
Nesta fase, a Pregoeira constatou o seguinte:
a) ao analisar a documentação da empresa COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90, "verificou que a representante legal da empresa apresentou uma procuração da empresa COMERCIAL OESTE LTDA filial com CNPJ 40.884.595/0002-90, no entanto apresentou o contrato social COMERCIAL OESTE LTDA MATRIZ, com seu CNPJ 40.884.595/0001-90, diante desta verificação, a senhora pregoeira perguntou a representante legal a senhora Rosealba Rodrigues Costa, inscrito no RG nº. 6237846 SDS/PE, CPF n º. 041.185.854-80, qual a empresa iria participar a MATRIZ ou FLIAL, a mesma respondeu que a empresa participaria com a filial com CNPJ 40.884.595/0002-90, sendo assim a senhora pregoeira solicitou a ela que entregasse o

contrato social da Filial, a mesma respondeu que só tinha o contrato apresentado (que no caso é o da matriz), ..."
"Diante dos fatos a senhora Pregoeira decidiu por bem seguir a recomendação do TCU, a qual traz uma decisão para tal situação:
O Tribunal de Contas da União já emitiu orientação clara a respeito.
Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU /Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. Pag.461.
Forma de Apresentação dos Documentos
Deve o ato convocatório disciplinar a forma de apresentar a documentação. Exige-se usualmente quanto aos documentos que:
·estejam em nome do licitante, preferencialmente com o número do CNPJ (MF) e endereço respectivos, observado o seguinte:
• se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
• se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial;
(...)
MANDADO DE SEGURANÇA. - 1. Preliminar - Ausência de pressuposto de admissibilidade recursal O Descabimento. 2. Licitação na modalidade pregão -Habilitação da matriz - Adimplemento pela filial - Impossibilidade - Entidades diversas para fins fiscais e contábeis. ip, 3. Litigância de má-fé - Inocorrência - Utilização dos meios legais na defesa de seus interesses. Recurso não provido.
(TJ-SP - APL: 994061576860 SP, Relator: Cristina Cotrofe, Data de Julgamento: 14/04/2010, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 20/04/2010)

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO SOMENTE DA MATRIZ. REALIZAÇÃO DO CONTRATO POR FILIAL. IMPOSSIBILIDADE.ARTIGO 29, II E III, DA LEI DE LICITAÇÕES MATÉRIA FISCAL. DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. ARTIGO 127, II, CTN. I - Constatado que a filial da empresa ora interessada é que cumprirá o objeto do certame licitatório, é de se exigir a comprovação de sua regularidade fiscal, não bastando somente a da matriz, o que inviabiliza sua contratação pelo Estado. Entendimento do artigo 29, incisos II e III, da Lei de Licitações, uma vez que a questão nele disposta é de natureza fiscal. II - O domicílio tributário das pessoas jurídicas de direito privado, em relação aos atos ou fatos que dão origem à obrigação, é o de cada estabelecimento - artigo 127, II, do Código Tributário Nacional. III - Recurso improvido
(STJ - REsp: 900604 RN 2006/0244780-4, Relator: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 15/03/2007, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 16.04.2007 p. 178)

A Pregoeira entendeu, como base na orientação do TCU e jurisprudência dos Tribunais de Justiça acima, que o documento apresentado não serve para o credenciamento da empresa. Pois a Filial não possui completa autonomia administrativa e financeira. A procuração para a representação a ser apresentada no credenciamento foi da FILIAL e o Contrato Social foi da Matriz.
A Filial é qualquer estabelecimento mercantil, industrial ou civil, dependente ou ligado a outro que tem ou detém o poder de comando sobre ele.
Filial é aquele estabelecimento que representa a direção principal localizada na matriz, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo.
Portanto, o contrato social apresentado não esclarece poderes para o procurador para se credenciar, porém a empresa foi considerada licitante e participante até então. Em nenhum momento a Pregoeira deixou de receber os envelopes de proposta e habilitação ou impediu a sua participação.
A decisão final da senhora Pregoeira foi somente o descredenciamento da empresa.
A empresa se desejar pode interpor recurso, quanto a esta decisão, e a Pregoeira pode deferir o pedido, retificar sua decisão e inserir a proposta da recorrente, já apresentada desde o dia da apresentação, no certame e reiniciar novamente a fase dos lances ou indeferir o pedido e dar prosseguimento na licitação com a posterior homologação e adjudicar os valores. Pois até a presente data a Pregoeira somente fez a classificação dos preços.

Todavia, o recurso administrativo possui obrigatoriedade legal prevista no Art. 3º, da Lei 10.520/02, Inc. XVIII a XX, conforme abaixo.
*XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*
*XIX - o acolhimento de recurso importará **a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**;*
*XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante **importará a decadência do direito de recurso** e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;*

Conforme acima, a empresa **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90** deverá se manifestar imediatamente na ata da sessão, sob pena de decair deste seu direito. O repositório legal inclusive estatui que os atos insuscetíveis de aproveitamento ficam invalidados a partir do deferimento do recurso. Desta forma, conforme já mencionado, o deferimento do recurso importará na invalidação da classificação, abertura da proposta de preço da empresa deferida e nova classificação.
Foi dado prosseguimento a licitação. A empresa que apresentou o recurso adotou os seguintes procedimentos por conta própria e seu próprio risco:
Não fez a imediata manifestação em ata.
Retirou por sua própria vontade os envelopes de preços e habilitação e, desta forma, conforme Art 43, §3º, L.8.666/93, abaixo, fica abarcada pela vedação imposta, pois a Pregoeira não poderá mais receber os documentos de proposta e habilitação posterior a data de apresentação prevista no edital.

*L.8.666/93. Art. 43§3o. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta**.*

Vale salientar que, ao receber depois, além de infringir o princípio da legalidade e da igualdade por não ter previsão legal e tratar diferente os licitantes, incorre em quebra da competitividade quando a Peticionária toma conhecimento dos preços da concorrente e pode refazer os seus para depois entregar.
Não retornou do prazo de almoço concedido a todos os presentes desistindo da Licitação.

DA ANÁLISE DO PEDIDO DE RECURSO

A baila dos fatos cima, notoriamente, a empresa **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90** desistiu de participar do certame em epígrafe e desistiu de seu direito de recorrer antes da adjudicação e homologação. A fase de classificação pode ser invalidada e novamente ser executada, conforme já mencionado. Porém, a desistência por livre e espontânea vontade de participar e a falta de manifestação imediata em ata de interposição do recurso, inferiu perda do objeto no pedido de recurso.
A Recorrente pede para ser reconduzida, mas não existe nenhum documento juntado ao processo.

CONCLUSÃO

À vista das razões trazidas nesta apreciação, a Pregoeira decide:
1. Indefiro o recurso interposto pela empresa **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90** e fica mantido o julgamento descrito na ata de habilitação.
2.Considerando que a empresa **COMERCIAL OESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.884.595/0002-90** não manifestou imediatamente **em ata a decisão de interposição do recurso,** com fulcro no Art 109, §3º, L.8.666/93, notifica e concede o prazo de 05 dias úteis para impugnação de recurso interposto pelas demais empresas licitantes.

3. Após o prazo recursal, enviar o presente processo para o Ordenador de Despesas para a devida homologação.
4. Que seja encaminhada à Autoridade Superior, o Sr Ordenador de despesas e Assessoria Jurídica para a devida análise tendo em vista o indeferimento de recurso.
5. Que seja publicado na Imprensa oficial do Município a presente decisão, bem como seja encaminhado a todos as licitantes e ao Tribunal de Contas do Estado.

Tacaratu-PE, 16/10/2019

ROZELLI CICERA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – AUTORIDADE SUPERIOR
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Aprovo o julgamento da CPL e defiro a decisão prolatada na deliberação mantendo a conclusão, com fulcro no parecer jurídico anexo.

Publique-se na Imprensa Oficial Municipal.

Tacaratu-PE, 16 de Outubro de 2019

MARIA ROBERTA DE CARVALHO LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:2799D20E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/Ata de Registro de Preços n° 007/2019. Aquisição. Gêneros alimentícios não perecíveis, hortifrutigranjeiros e perecíveis destinados ao suprimento da Secretaria de Educação (merenda escolar 2019), Secretaria de Saúde (Alimentação hospitalar). Estimado: R$ 2.547.498,53. Abertura: 01/11/19 às 09:00h. Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou E-mail: cplpmt2019@gmail.com.

Tamandaré, 18/10/19.

ALDI CONSTANTINO.
CPL.

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:9216CED4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo 043/2019
Processo Licitatório 022/2019
Convite 004/2019

Objeto

Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 19, 20 e 21, na sede do Município e festejos do mês de outubro no povoado do Guarani a se realizar dias 11 e 12.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 15 de agosto de 2019, e considerando que foram observados os prazos recursais.
Resolve:
ADJUDICAR ao licitante vencedor os seguintes valores:
Lote 01 – Festejos do mês de setembro em Terra Nova PE.
Valor R$ 106.100,00
Lote 02 – Festejos do mês de outubro povoado do Guarani
Valor R$ 59.300,00
Empresa:
Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Terra Nova, 22 de agosto de 2019

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita do município de Terra Nova**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações da Ata datada de 15 de agosto de 2019, e considerando que foram observados os prazos recursais e posterior Adjudicação pelo Presidente da CPL.
Resolve:
HOMOÇOGAR o Processo Administrativo 043/2019, Processo Licitatório 022/2019, Convite 004/2019 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 19, 20 e 21, na sede do Município e festejos do mês de outubro no povoado do Guarani a se realizar dias 11 e 12.
Lote 01 – Festejos do mês de setembro em Terra Nova PE.
Valor R$ 106.100,00
Lote 02 – Festejos do mês de outubro povoado do Guarani
Valor R$ 59.300,00
Empresa Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Terra Nova, 22 de agosto de 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:73A55020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 043/2019
Processo Licitatório 022/2019
Convite 004/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação de infraestrutura, sonorização, gerador de energia e outros componentes

estruturais, incluindo manutenção e suporte operacional, apoio e organização de seguranças para viabilizar a realização dos festejos do mês de setembro, a se realizar nos dias 19, 20 e 21, na sede do Município e festejos do mês de outubro no povoado do Guarani a se realizar dias 11 e 12. **Contrato nº 058/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**; R$ 165.400,00. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 04 de setembro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E927ADD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 001/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **PLRW SHOUS LTDA**, representante da atração musical **"Pedrinho Pegação".** VALOR: **R$ 60.000,00**. CNPJ: 22.483.363/0001-68 ENDEREÇO: Rua Ozéas Pereira dos Santos, nº 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 22 de agosto 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:61EDECE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 046/2019
Inexigibilidade nº 001/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Pedrinho Pegação para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 054/2019**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **PLRW SHOUS LTDA**, representante da atração musical **"Pedrinho Pegação".** VALOR: **R$ 60.000,00**. CNPJ: 22.483.363/0001-68 ENDEREÇO: Rua Ozéas Pereira dos Santos, nº 15, Bairro Monte Castelo, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte. **Valor Contratado**: R$ 60.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 22 de agosto de 2019. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:89E7AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 002/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 002/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: outro lado Yedilton Produções e Eventos Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz, nº 172, Bairro Minervina Bezerra Franklin, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, representante da atração musical **"Pisadinha de Luxo".** VALOR: **R$ 18.000,00**.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 22 de agosto 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4C06AB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 003/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 003/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **F R DINIZ SANTANA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.840.490/0001-28. Endereço: Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 575, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada, Estado de Pernambuco**.** VALOR: **R$ 30.000,00**. CNPJ: 22.483.363/0001-68.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 26 de agosto 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FC7EC0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 048/2019
Inexigibilidade nº 003/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de atração musical para se apresentar dia 21 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 056/2019**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **F R DINIZ SANTANA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.840.490/0001-28. Endereço: Rua Monsenhor Pinto de Campos, nº 575, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada, Estado de Pernambuco. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 22 de agosto de 2019 **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:08D7CCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 004/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 004/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 20 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês na sede do Município de Terra Nova, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, representante da atração musical **"Amigos Sertanejos".** VALOR: **R$ 30.000,00**. CNPJ: 00.886.833/0001-00 ENDEREÇO: Rua do Sossego, 298, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-150, Recife, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 04 de setembro 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BB947EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 049/2019
Inexigibilidade nº 004/2018
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação de atração musical para se apresentar dia 20 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês na sede do Município de Terra Nova. **Contrato nº 059/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** representante da atração musical **"Amigos Sertanejos"**. **VALOR**: R$ 30.000,00. **CNPJ**: 00.886.833/0001-00 **ENDEREÇO**: Rua do Sossego, 298, Bairro Santo Amaro, CEP 50.100-150, Recife, Estado de Pernambuco.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 04 de setembro de 2019.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:ADB20C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 005/2019
É inexigível a Licitação sobre o nº 005/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 20 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês. conforme documentação anexa, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostados aos altos.

NOME DO CREDOR: **JANAINA MARQUES DA ROCHA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.794/0001-30, com sede na Rua da Independência, 308, Distrito de Pedra Branca, Aracoiaba, Estado do Ceará.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 12 de setembro 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:0AA2BAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 050/2019
Inexigibilidade nº 005/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Vicente Nery** para se apresentar dia 20 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 060/2019**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **JANAINA MARQUES DA ROCHA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.794/0001-30, com sede na Rua da Independência, 308, Distrito de Pedra Branca, Aracoiaba, Estado do Ceará. **VALOR**: R$ 45.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 20 de setembro de 2019. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:EF22A01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Nº 006/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 006/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 19 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês. conforme documentação anexa, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostados aos altos.

NOME DO CREDOR: **Edvaldo Pereira Franca Junior 05762897443**, representante da atração musical **Banda Tropicaliente.** VALOR: **R$ 10.000,00**. CNPJ: 28.274.183/0001-52. ENDEREÇO: Rua Coronel Jambo, nº 45, Bairro Centro CEP 56.193-000, Parnamirim, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 12 de setembro 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A5BED4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 051/2019
Inexigibilidade nº 006/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical **Banda Tropicaliente** para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Povoado do Guarani. **Contrato nº 061/2019. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **Edvaldo Pereira Franca Junior 05762897443**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.274.183-/0001-52, representante da atração musical supra. **VALOR**: R$ 10.000,00. **ENDEREÇO**: na Rua

Coronel Jambo, nº 45, Bairro Centro CEP 56.193-000, Parnamirim, Estado de Pernambuco.
Local e Data e Ass: Terra Nova PE, 12 de setembro de 2019. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:4559A15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 007/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 11 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Bairro Parangaba, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representante da atração musical **"Eric Land".** VALOR: **R$ 30.000,00**.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 27 de setembro 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DCFA127C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 053/2019
Inexigibilidade nº 007/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Eric Land para se apresentar dia 11 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 063/2019**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.244.228/0001-98, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 561, Bairro Parangaba, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Valor Contratado**: R$ 30.000,00. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 27 de agosto de 2019. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:916303E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2019

É inexigível a Licitação sobre o nº 008/2019, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.626/0001-75, com sede na Rua Coronel Honório Vieira, nº 51, Bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representante da atração musical **"Iohannes Imperador".** VALOR: **R$ 45.000,00**.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 27 de setembro 2019

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:589253F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 054/2019
Inexigibilidade nº 008/2019
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: Contratação, da atração musical Iohannes Imperador para se apresentar dia 12 de outubro do corrente ano, durante os festejos do referido mês no Município. **Contrato** nº 064/2019**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.626/0001-75, com sede na Rua Coronel Honório Vieira, nº 51, Bairro Parque Manibura, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Valor Contratado**: R$ 45.000,00. **Local e Data e Ass**:
Terra Nova PE, 27 de setembro de 2019.
Ass: Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:497619EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Timbaúba/PE, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios da publicidade e moralidade, dispostos no CAPUT do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços, no período de 11/10/2019 a 25/10/2019, visando subsidiar a Contratação de empresa para "**fornecimento de 50 toneladas de emulsão asfáltica tipo RL 1C**". As cotações deverão ser assinadas por quem for de direito, em papel timbrado da empresa, e entregues na sede da Secretaria de Obras, situada na Rua Alcebíades, nº. 251, CEP: 55.870-000, Centro, Timbaúba – PE, no horário das 07:00h às 13:00h ou encaminhadas no e-mail: pmt.jhonatan@gmail.com.

Timbaúba, 10 de outubro de 2019.

AURÉLIO FRANCO DE SÁ
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:768D6482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - OBJETO: objetivando a contratação de empresas especializadas no fornecimento de 01 (um) veículo utilitário tipo PICK-UP, de acordo com Emenda Parlamentar Nº 11073.548000/1180-02 MATERIAL PERMANENTE,** para suprir as necessidades do CAPS I, conforme Termo de Referência constante no Edital. O valor total global estimado é de **R$ 139.893,33.** DATA DA SESSÃO DE ABERTURA**: 04/11/2019, às 09:00 horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 18/10/2019.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:267F17C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/2017.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.013/2017.

Autos do Processo Licitatório n. 009/2017 - Modalidade Concorrência n. 01/2017
Contrato n.013/2017.
Causa da Rescisão: A falta de interesse da empresa em continuar com a obra, o que compromete o interesse público.
Fundamento Legal: art.7º, da Lei nº 10.520/2002, art. 78, inciso XII c/c art. 79 da Lei nº 8.666/93.

O Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede na Rua Sete de Setembro, Centro, Tracunhaém, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 933.166.664-00, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal;

Resolve, rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso XII da Lei n. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002**, com CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº** 07.738.830/0001-60, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

O Município realizou processo licitatório na modalidade Concorrência para a Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à construção de 01 (uma) creche do tipo 01 localizada na rua projetada 7 em Liberdade, restando vencedora a **CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME**.

Notificada, a contratada por seu Representante, Eugênio José Matias Novaes, alega que por falta de pagamento paralisou os serviços.

Vale destacar que a obra é custeada com recursos transferidos pelo FNDE, e os repasses futuros ficam condicionados a retomada da obra, assim é prudente e atende o interesse público a rescisão unilateral do contrato para que possa ser concluída a obra.

Quanto a rescisão, destacamos os seguintes mandamentos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
O fato caracteriza a situação do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, o que justifica a decisão da administração.
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Isto posto, Considerando, a paralisação das obras de construção da creche do tipo 01 localizada na rua projetada 7 em Liberdade, contratada por meio do Processo nº 009/2017, Concorrência nº 001/2017, Contrato nº 013/2017;

Considerando, necessidade de conclusão da obra e o interesse público presente no caso, fica rescindindo o dito contrato.

Após o Transito julgado sobre o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, retornem os autos conclusos.

Publique-se o presente, e notifique-se imediatamente a empresa **CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME**, via correios na modalidade de AR-MP e Diário Oficial da AMUPE.

Tracunhaém, 18 de Outubro de 2019.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:A88B2204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/FMAS Nº 033/2018

Processo Licitatório/FMAS n° 056/2018 – **Pregão Eletrônico/FMAS** nº 003/2018; **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Triunfo/PE; **Contrato/FMAS** nº 033/2018, **Contratante**: MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, **Contratada**: BPM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de novembro de 2018; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; a contar do dia 07 de novembro de 2019 até 07 de novembro de 2020; **Prazo Acrescido Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses.

Triunfo, 18 de outubro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:FB75310C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 074/2018

Processo Licitatório/PMT n° 056/2018 – **Pregão Eletrônico/PMT** nº 003/2018; **Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Triunfo/PE; **Contrato/PMT** nº 074/2018, **Contratante**: MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, **Contratada**: BPM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de novembro de 2018; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; a contar do dia 07 de novembro de 2019 até 07 de novembro de 2020; **Prazo Acrescido Acumulado**: 24 (vinte e quatro) meses.

Triunfo, 18 de outubro de 2019.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:4E0C5CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 035/2019

Processo nº. 035/2019. CPL. Tomada de Preços nº. 009/2019. Objeto Nat.: Serviço. Contratação de pessoa jurídica especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto às instituições financeiras localizadas no Município de Tupanatinga, Valor Máximo Aceitável: Em percentual, limitado a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 06/11/2019 às 10:00h. Sala da CPL na Rua santos Dumont, 55, Centro, Tupanatinga-PE. CEP: 56.540.000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidasatravés do e-mail llicitacaotupanatinga@outlook.com no site tupanatinga.pe.gov.br ou Fone/fax: 0xx87-3856-1156,

Tupanatinga-PE, 17 de outubro de 2019.

SAULO NASCIMENTO DE FREITAS.
Presidente

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:EF6DB61A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 015/2019

PROCESSO: 015/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Pregão presencial 014/2019. **NATUREZA DE OBJETO: Compra Objeto REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de Material, penso e descartável para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência em anexo**. VALOR MAXIMO ADIMITIDO:** R$ 474.175,70 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e setenta centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 04/11/2019 às 10;00 horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. Os editais estarão disponíveis através do e-mail llicitacaotupanatinga@outlook.com ou no site tupanatinga.pe.gov.br.

Tupanatinga 18 de Outubro de 2019

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:8B3107FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 013/2019

PROCESSO: 013/2019 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Pregão presencial 0012/2019. **NATUREZA DE OBJETO: Compra Objeto *:* REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamento hospitalar, citológico e medicamento farmácia básica para o fundo municipal de saúde, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MAXIMO ADIMITIDO:** R$ **1.143.730,44 (hum milhão, cento e quarenta e três, setecentos e trinta reais e quarenta reais e quatro centavos**) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** 08/11/2019 às 10;00 horas. horas na Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000. Os editais estarão disponíveis através do e-mail llicitacaotupanatinga@outlook.com ou no site tupanatinga.pe.gov.br.

Tupanatinga 18 de Outubro de 2019-

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:68745415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DA SESSÃO-PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

Processo Nº: 0015/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento conforme demanda de pneus, câmaras e protetores para atender a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação, incluindo os veículos da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Conforme itens Remanescentes do Pregão 08/2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Vertente do Lério convoca as empresas participantes do Pregão para se fazer presente na sessão do dia 23 de Outubro de 2019 às 08:30 na sala de licitação no endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Proceder com o processo na fase de habilitação, Vertente do Lério, 18/10/2019. informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (81) 36347156.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:784D1F0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0033/2019. Processo Nº: 003/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compra. Aquisição de Medicamentos de Referencia e Genérico para atender os Usuários do SUS - Sistema Único de Saúde com base na listagem de A a Z da ABC/Farma/Guia da Farmácia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das atividades do FMS 33.90.30 Material de Consumo. Contratado: J P Silva de Lima Medicamentos - ME. CNPJ: 21.101.457/0001-62. Valor R$16.982,00. Vigência: de 09/10/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 09/10/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:285B00B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Vicência PE, por meio da CPL, torna público o RESULTADO referente ao julgamento do **Proc. Licitatório Nº. 64/2019 Tomada de Preços Nº 06/2019,** cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços remanescentes da reforma e ampliação da edificação/Unidade Mista de Saúde na sede deste município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.**

Empresas participantes e HABILITADAS:

BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº. 13.692.001/0001-69 e **IHNNOVE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** CNPJ nº. 31.506.321/0001-96.

Empresa participante INABILITADA:

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, CNPJ nº. 10.324.550/0001-10
Diante ao julgamento proferido, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, o licitante apresente o recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 18 de outubro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:84EF9407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

O Município de Vicência PE, por meio da CPL, torna público o RESULTADO referente ao julgamento de Habilitação do **Proc. Licitatório nº. 65/2019 Tomada de Preços nº 07/2019,** cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Deoclides de Andrade Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme Projeto Básico e Termo de Referência.**

Empresas participantes HABILITADAS:

DINIZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº. 02.320.452/0001-86; **IHNNOVE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI,** CNPJ nº. 31.506.321/0001-96 e **PEDRO PAULO A. DA SILVA ME,** CNPJ n.º 28.749.637/0001-02.

Empresa participante INABILITADA:

CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP, CNPJ nº. 10.324.550/0001-10
Diante ao julgamento proferido, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, a licitante apresente recurso, conforme preceitua o art. 109, inciso I alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Vicência/PE, 18 de outubro de 2019.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:893BBF87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, por meio da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 15/2019 – Modalidade Carta Convite n.º 04/2019, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade do termo de referência, Anexo I do edital.
Empresas vencedoras:
JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.750.167/0001-00
Valor global de R**$ 5.716,00** (cinco mil, setecentos e dezesseis reais)

MULTISERVICE PRESTAÇAO DE SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 20.451.531/0001-08
Valor global de R**$ 61.407,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais).

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA-ME
CNPJ: 07.833.113/0001-17
Valor global de R**$ 4.725,00** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)
Resultado Adjudicado e Homologado pela Ordenadora de Despesas.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7AE80960

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, por meio da CPL, torna público o Extrato dos Contratos oriundos do Proc. Licitatório n.º 15/2019 – Modalidade Carta Convite n.º 04/2019, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidade do termo de referência, Anexo I do edital.

Empresas contratadas:

Contrato n.º 24/2019:
01 - JF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.750.167/0001-00
Valor global de R**$ 5.716,00** (cinco mil, setecentos e dezesseis reais)

Contrato n.º 25/2019:
02 - MULTISERVICE PRESTAÇAO DE SERVIÇO LTDA-ME
CNPJ: 20.451.531/0001-08
Valor global de R**$ 61.407,00** (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais).

Contrato n.º 26/2019:
03 - ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA-ME
CNPJ: 07.833.113/0001-17
Valor global de R**$ 4.725,00** (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F923AF45

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2019

Colocação	Candidato	Nº de votos
01º lugar	Maria da Glória de M. Avelino	**455**
02º lugar	Josué Luíz da Silva	**427**
03º lugar	Janildo Francisco de Souza	**386**
04º lugar	Hilda Barbosa da Silva	**364**
05º lugar	Verônica Gomes de Andrade	**255**
01º suplente	Francisco José de L. Costa	**212**
02º suplente	Severina Márcia do Nascimento	**205**
03º suplente	Márcia Pedro da Silva	**140**
04º suplente	Fabiana Francisco Alves	**136**
05º suplente	Bianca Maria de L. Bernardo	**129**
Desclassificado	Josilene Cabral da S. Oliveira	**117**
Desclassificado	Maria José de Araújo Santos	**114**
Desclassificado	Alberto Henrique de Araújo	**10**

Votos nulos	13
Votos brancos	09

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Vicência, 20 de outubro de 2019.

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:4AD52C1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO - VITORIAPREV
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 005/2019
MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO 002/2019 - CONTRATO Nº 048/2019

Contrato Nº 048/2019 Processo Nº: 005/2019. CPL. Objeto deste Contrato é a prestação de serviços especializados de advocacia a serem feitos pela Contratada à Contratante, decorrente de Licitação na modalidade de Tomada de preço do tipo "Técnica e Preço", n° 002/2019, realizado nos estritos termos da Lei n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores no Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITO NO CNPJ Sob n° 09.186.210/0001-90 R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). Vigência: 09/04/2020

Vitória de Santo Antão, 09 de Abril 2019.

MANUELA VASCONCELOS DE ANDRADE
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:519D8970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 060/2018
MODALIDADE –INEXIBILIDADE 026/2018 - CONTRATO Nº 046/2019

Contrato Nº 046/2019 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto :do presente instrumento a contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no caderno noticiário em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: AGENCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A R$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais). Vigência: 04/04/2020

Vitória de Santo Antão, 04 de Abril 2019.

JOSE ALDO DE SANTANA
Presidente CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:FD9FF49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 060/2018
MODALIDADE INEXIBILIDADE 026/2018 - CONTRATO Nº 053/2019

Contrato Nº 053/2019 Processo Nº: 060/2018. CPL. Objeto do Instrumento a contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "caderno noticiário" em qualquer página de notas oficiais e outras publicações de interesse do, Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CAPIBARIBE S.A, inscrita no CNPJ Sob n°30.275.520/0001-78 R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais). Vigência: 30/04/2020

Vitória de Santo Antão, 30 de Abril 2019.

SEVERINO BARROS DE MOURA
Secretário de Administração

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:6EBC7C75

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 011/2019
MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - CONTRATO Nº 050/2019

Contrato Nº 050/2019 Processo Nº: 011/2019. CPL. Objeto Do presente a aquisição de trator automotor terrestre e equipamento, zero quilometro ano de fabricação modelo no mínimo 2018, para as demandas da Secretária no, Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob n°11.840.303/0001-39 R$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais). Vigência: 31/12/2019

Vitória de Santo Antão, 17 de Abril 2019.

DARLAN DE MOURA LÚCIO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:A4F4DC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 022/2019
MODALIDADE –INEXIBILIDADE 011/2019 - CONTRATO Nº 041/2019

Contrato Nº 041/2019 Processo Nº: 022/2019. CPL. Objeto:– A Contratação do show da Banda Torpedo, para apresentação de 04 de março de 2019, por ocasião das festividades de Mono do Município Município da Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado** P DA COSTA NETO PRODUÇÕES- ME CNPJ Sob nº 10.422.287/0001-00 Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Vigência: 28/05/2019

Vitória de Santo Antão, 27 de Fevereiro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:28D643E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 024/2019
MODALIDADE –INEXIBILIDADE 013/2019 - CONTRATO Nº 042/2019

Contrato Nº 042/2019 Processo Nº: 024/2019. CPL. Objeto:– A Contratação do show do artista MANO VALADARES, para apresentação de 02 de março de 2019, por ocasião das festividades de Mono do Município Município da Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado** Associações das Agremiações e Movimentos Folclóricos, Culturais e Carnavalescos de Goiânia e Região- Associação Cultural de Goiana CNPJ Sob nº 11.470.807/0001-04 Valor Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Vigência: 28/05/2019

Vitória de Santo Antão, 28 de Fevereiro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:9542DEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 025/2019
MODALIDADE –INEXIBILIDADE 014/2019 - CONTRATO Nº 043/2019

Contrato Nº 043/2019 Processo Nº: 025/2019. CPL. Objeto:– A Contratação do show da orquestra Temperada com 30 músicos, para apresentação dos dias 01 e 06 de março de 2019, por ocasião das festividades de Mono do Município da Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: Clécio Luiz da Silva CPF: Sob nº 046.307.104-26 Valor Global: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Vigência: 28/05/2019

Vitória de Santo Antão, 28 de Fevereiro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:1DE706BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 065/2018
MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 025/2018 - CONTRATO Nº 047/2019

Contrato Nº 047/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. Objeto :do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ ou apoiados pela Prefeitura do Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA- ME inscrita no CNPJ: 10.288.236/0001-29 R$ 2.160,00 (Dois Mil Cento e Sessenta Reais). Vigência: 31/12/2019

Vitória de Santo Antão, 08 de Abril 2019.

MARCOS EVANDRO ROCHA
Secretário de Infraestrutura ,Turismo e Esportes

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:469A3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2018
MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATO Nº 044/2019

Contrato Nº 044/2019 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto :do presente é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar no município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: F.ARRUDA. ALIMENTOS LTDA: R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 31/12/2019

Vitória de Santo Antão, 18 de Março 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:E875048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2018
MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATO Nº 044/2019

Contrato Nº 044/2019 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto :do presente é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar no município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: F.ARRUDA. ALIMENTOS LTDA: R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 31/12/2019

Vitória de Santo Antão, 18 de Março 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B418FD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 012/2018
MODALIDADE –PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 - CONTRATO Nº 045/2019

Contrato Nº 045/2019 Processo Nº: 012/2018. CPL. Objeto :do presente é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda escolar no município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: F.ARRUDA. ALIMENTOS LTDA: R$ 49.950,00 (Quarenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Vigência: 31/12/2019

Vitória de Santo Antão, 18 de Março 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:54C70855

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 007/2019
MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO 004/2019 - CONTRATO Nº 049/2019

Contrato Nº 049/2019 Processo Nº: 007/2019. CPL. Objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializado na realização de SELEÇÃO SIMPLIFICADA promovida pela Secretária de Educação Secretária de Saúde e Secretária de Assistência Social, conforme especificações no, Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO TECNOLÓGICO- IDHTEC, INSCRITO NO CNPJ Sob n°09.563. 076/0001-08 R$ 90,00 (Noventa Reais), para os cargos de nível superior, R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) para os cargos de nível médio e R$ 60,00 (Sessenta Reais) para os cargos de nível fundamental. Vigência: 17/04/2019

Vitória de Santo Antão, 17 de Abril 2019.

SHERON BARBOSA FREITAS DA SILVA
Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico-IDHTEC

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:52BBD6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 009/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 -
CONTRATO Nº 052/2019

Contrato Nº 052/2019 Processo Nº: 003/2018. CPL. Objeto é o registro de preços para futura eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para o transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e /ou particulares de ensino e demais entidades autorizadas, para atender o programa de Educação Universitária do , Município de Vitória de Santo Antão/PE, **Contratado**: NOVO MUNDO CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob n°11.840.303/0001-39 R$ 1.467.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais). Vigência: 30/04/2020

Vitória de Santo Antão, 30 de Abril 2019.

JARBAS DOURADO CASTRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:F6EA61B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO EDITAL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Referência: Processo Licitatório nº. 017/2019, Pregão nº 014/2019.

Objeto: Contratação Exclusiva ME/EIRELI/EPP na Prestação de Serviços em Fornecimento de Estrutura e Materiais para realização das Campanhas Nacionais em Saúde "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE

Cuida-se de resposta à Impugnação apresentada pela empresa IZABEL J DA SILVA CONSULTORIA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.357.907/0001-08, referente ao edital do Pregão Presencial nº. 017/2019, cujo objeto é a Contratação Exclusiva ME/EIRELI/EPP na Prestação de Serviços em Fornecimento de Estrutura e Materiais para realização das Campanhas Nacionais em Saúde "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" junto ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu/PE.

1.DA ADMISSIBILIDADE:

Conforme disposição do item 14.1 do edital, é cabível a impugnação, pelo licitante, até dois dias úteis que anteceder à data fixada para o recebimento das propostas.

Em sendo assim, observa-se que a presente Impugnação é tempestiva.

2. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO:

De acordo com a Impugnante, não deverá ser exigido a apresentação de balanço patrimonial, com fundamento no Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/06, requerendo, ao final, a retirada da exigência de apresentação do mencionado balanço patrimonial.

3. DA ANÁLISE:

Sem mais delongas, a lei determina que toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica.

A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. Para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial.

A Lei 8.666/93, prevê no art. 31:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"

Portanto, não restam dúvidas que a lei é clara ao permitir a exigência do balanço nas licitações.

Como vimos, a princípio, a lei estabelece que seja exigido balanço patrimonial nas licitações.Apesar da Lei Complementar 123/06 permitir que MEs e EPPs utilizem o SIMPLES e dispense o balanço, isso se trata de uma questão tributária e contábil.

A dispensa da escrituração do balanço não necessariamente se estende para outros cenários. As licitações públicas são regidas por normas próprias, e não se confundem com outros ramos do direito.

Portanto, como não existe dispensa de apresentação de balanço para MEs e EPPs nas licitações, sua apresentação é obrigatória para as empresas que desejam participar.

De toda forma, esclarecida a norma geral, é importante destacar a existência de uma exceção. Existem dois casos em que MEs e EPPs não precisam apresentar o balanço patrimonial. Trata-se de ressalva contida no Decreto 6.204/2007, que prevê no art. 3º:

"Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social."
Assim, para aquisição de produtos a pronta entrega e para locação de materiais, não é obrigatório balanço. Os bens de pronta entrega são aqueles que possuem entrega imediata, considerado o prazo de 30 dias.
Este é um decreto federal, via de regra, aplicado apenas às licitações do âmbito federal. Todavia, a Lei Complementar 123/06 prevê no seu art. 47, § único:
"No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal."
Ou seja, a regra de inexigência de balanço nesses casos se estende à todas as licitações.Portanto, via de regra, nenhuma empresa está dispensada de apresentar o balanço patrimonial.
A exceção são as MEs e EEPs nas licitações de produtos à pronta entrega e para locação de materiais. Nesse caso, a presente licitação não é para entrega imediata, já que se destina a diversos eventos a serem realizados em 90 dias e a locação de tendas, é apenas um dos itens a serem licitados.

4. DA DECISÃO:
Por tudo que fora aduzido, entendo pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação.
Dê ciência à empresa Impugnante, após divulgue-se esta decisão e procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Xexéu, 18 de outubro de 2019.

JITANA CARLA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:16CF364D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA - DATA SESSÃO INICIAL

DATA CORRETA SESSÃO DE ABERTURA

Na publicação realizada na data de 15 de outubro de 2019, à folha 71, Código Identificador: 9774E47B, relativo ao Processo de Licitação nº 002/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE XEXEU – SAAE - onde se lê: Data e Hora: 28/10/2019 às 09:00 hs. **- LEIA-SE: Data e Hora: 29/10/2019 às 09:00 hs** – Mantidas as demais informações sem alteração.

Xexéu, 18 de outubro de 2019

ROGERSON SILVA FONSECA
CPL

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:B5B3CAF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PROCESSO Nº 139/2019 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MÁQUINAS EXTRATORAS INDUSTRIAL DE LAVAR ROUPAS PARA AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA.** VALOR ESTIMADO: **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**:** 04/11/2019 ás 13h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 04/11/2019 às 13h30min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 18/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:565C9F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 151/2019**, para contratação direta da empresa **SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ **nº 13.485.518/0001-04**, situada na Rua: Camilo Antônio de França, 02 Casa A – Cep. 53.370-263, referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA GERAÇÃO KIDS PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019 NO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE**, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 18 de outubro de 2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Daniella Correia de Lima
Código Identificador:E827A6D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PROCESSO Nº 068/2019 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE. VALOR ESTIMADO: R$6.711.840,09**.** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**:** 04/11/2019 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 04/11/2019 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/

Paulista, 18/10/2019.

ANDRÉ RODRIGUES BARBORSA
Pregoeiro Interino

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:AB41B484

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 009/2019 - GAB

EMENTA – Dispõe sobre a suspensão e/ou inativação do pagamento da remuneração das aposentadorias e pensões dos servidores públicos aposentados e pensionistas que não se recadastraram no exercício 2019.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n° 012/2017 – GP de 01 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO o que determina no art. 6° da Instrução Normativa 01/2019.
CONSIDERANDO que 77 (Setenta e sete) servidores públicos aposentados e pensionistas não compareceram ao recadastramento dentro do prazo estabelecido nas Instruções Normativas n° 001/2019 e n° 002/2019.

CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, inciso II da Lei Federal n° 10887/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão dos beneficiários abaixo relacionados, por não terem comparecido ao recadastramento no prazo estabelecido nas Instruções Normativas n° 001/2019 e n° 002/2019.

MAT	NOME	CPF	DESCRIÇÃO
66	ADALVA VILA NOVA DE OLIVEIRA	74695169487	INATIVO
1380	ALAIDE CORREIA	36649180459	INATIVO
576	ALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	17392691449	INATIVO
560	ALZIRA NASCIMENTO PIMENTEL	02213893420	INATIVO
37	ANA MARIA ARRUDA DE ALMEIDA	08468249491	INATIVO
1281	ANTONIO GAUDENCIO DE OLIVEIRA	10021655472	INATIVO
6350	ARMINDA MARIA DA SILVA	72832924468	PENSIONISTA
612	AUTA OLIVEIRA BOTELHO	12648752404	INATIVO
2266	BEATRIZ DEODATO DOS SANTOS	56919085887	INATIVO
6295	CARMELITA DE ARAUJO SILVA	08234096435	PENSIONISTA
5328	CLERIA FERREIRA PINTO	72835427449	INATIVO
6524	EDDA DE SOUZA SANTOS	62772465420	PENSIONISTA
2179	EDGAR CELESTINO DE LIMA	19627360830	INATIVO
2282	EDNA ARAGAO DE ALMEIDA SILVA	45608440463	INATIVO
277	EDNA TENORIO EVANGELISTA SILVA	32604238420	INATIVO
902	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	24937126415	INATIVO
745	EURIDICE SALGADO DE AZEVEDO	02457334420	INATIVO
5317	EVERALDO AZEVEDO DE OLIVEIRA	25014358420	PENSIONISTA
426	GENILDA FERREIRA PINTO	40521087449	INATIVO
606	GUIOMAR DE SOUTO MELO	42884306404	INATIVO
1263	HELENA BORBUREMA PEREIRA	74782614420	INATIVO
3642	HERONIDES HENRIQUE DA SILVA	21202184472	INATIVO
347	IRACEMA BEVENUTO DE SIQUEIRA	90109295404	INATIVO
1105	IRACI MARIA LOURENCO DA SILVA	40003272400	INATIVO
5751	IZAURA MAXIMINO DE ARAUJO	39178692415	PENSIONISTA
1019	JOAO FABIANO DA SILVA	81318871891	INATIVO
6301	JOAO GUEIROS DE BARROS	16863860449	PENSIONISTA
6424	JOAO MANOEL DA SILVA PINTO DE ARAUJO	71009862499	PENSIONISTA
1576	JORGELINA DE SOUZA LIRA	33308721449	INATIVO
1261	JOSE CARLOS DE SOUZA	10021957487	INATIVO
1525	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	39078108487	INATIVO
940	JOSE GONCALVES ALVES	04611985415	INATIVO
1155	JOSE GONSALVES DA SILVA NETO	24855413453	INATIVO
642	JUVITA SOUZA DOS SANTOS	70531390420	INATIVO
3138	LEONICE ALVES TAVEIRA	60074060406	INATIVO
686	LEVY DOS SANTOS PINTO	43595952472	INATIVO
6425	LUCAS SOUZA SOARES	70537834486	PENSIONISTA
1312	LUIZ NUNES TEIXEIRA	15256383434	INATIVO
992	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	18707157487	INATIVO
1159	MANOEL LEITE DE FARIAS FILHO	40260747491	INATIVO
1088	MANOEL PEREIRA DA SILVA	24931748449	INATIVO
917	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE COSTA	12487996404	INATIVO
6355	MARIA ALIETE CEZAR PINTO	04824859492	PENSIONISTA
637	MARIA DAS DORES DA SILVA	40261026453	INATIVO
7691	MARIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA	19547838415	INATIVO
8854	MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	70099792435	PENSIONISTA
2437	MARIA DE LOURDES MELO ALBUQUERQUE	35618264404	INATIVO
431	MARIA DO SOCORRO MELO ALVES	09361871404	INATIVO
640	MARIA FERREIRA DA SILVA	19548869420	INATIVO
246	MARIA JOSE BRANDAO FERREIRA	19169795487	INATIVO
1123	MARIA JOSE CORDEIRO SOARES	33969531420	INATIVO
503	MARIA JOSE GONCALVES VALENCA	02462524487	INATIVO
7011	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	07291114403	PENSIONISTA
651	MARIA LUISA ALVES PONTES	41255755415	INATIVO
253	MARIA PEIXOTO DE ARAUJO	47133090449	INATIVO
6300	MARIA PULCINA DA CONCEICAO	38897598404	PENSIONISTA
147	MARIA SUELI FERREIRA CORREIA	55707335404	INATIVO
6422	MARIA VITORIA BELARMINO PEREIRA	70993205488	PENSIONISTA
583	MARIA ZILDA PAES	02214423400	INATIVO
650	MARIZETE BANDEIRA DA COSTA NASCIMENTO	68968418420	INATIVO
621	MARLENE BANDEIRA DA COSTA	02463369434	INATIVO
229	MARTA ALMEIDA ARAGAO	52189376491	INATIVO
6383	NILZA DA CONCEICAO VIANA	04345178444	PENSIONISTA
6319	PAULO FIRMINO DOS SANTOS	54394449472	PENSIONISTA
1386	QUITERIA LUCIA DOS SANTOS	56170920491	INATIVO
889	QUITERIA MARIA DE SOUZA	51571897453	INATIVO
6386	RAIMUNDA BARBOZA DA SILVA	46405810410	PENSIONISTA
1056	ROSIVAL RAIMUNDO DA SILVA	59821698468	INATIVO
6356	SEBASTIANA ALVES BAHIA	64337553487	PENSIONISTA
2403	SEBASTIANA MARIA CORDEIRO NUNES	37252321487	INATIVO
6410	SONIA MARIA DE ANDRADE ARAUJO	34555129415	PENSIONISTA
1479	SUELI MARIA DE NORONHA MELO	40256987491	INATIVO
827	TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	61179817400	INATIVO
2593	TEREZINHA DE JESUS VIANA CAMPE	90192346415	INATIVO
1094	VALDECY GOMES DE OLIVEIRA	61676110410	INATIVO
8856	VALDOMIRO BEZERRA DE BARROS FERRO	02462737472	PENSIONISTA
8256	ZULMIRA AMELIA DA CONCEICAO	40488039487	PENSIONISTA

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1° cessará após o comparecimento do beneficiário, perante o IPSG, apresentando à justificativa, bem como a documentação exigida para a efetivação do recadastramento.
Art. 3º. O aposentado e pensionista que não regularizar sua situação perante o IPSG no prazo de 60 dias, será inativado na Folha de Pagamento.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Outubro de 2019.

Garanhuns, 18 de Outubro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:67396FC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 200/2019

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal No 6.067/2018, de 28 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria da Fazenda e da Administração, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria da Fazenda e da Administração, crédito adicional suplementar no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
11.331.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-101-370	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.000,00
28.843.7024.0.024	**Obrigações com a Dívida Pública Municipal**	
4.6.90.71-101-379	Principal da Dívida Contratual Resgatado	290.000,00
TOTAL		**570.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.121.1007.2.021	**Implementação de Instrumentos de Planejamento com Participação Popular**	
3.3.90.39-101-140	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.999,90
04.121.1007.2.045	**Gestão Estratégica Colegiada do Governo com Ênfase no Monitoramento de Projetos**	
3.3.90.40-101-45223	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	27.846,00
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.40-101-33661	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	26.585,10
04.122.7024.0.047	**Obrigações com Estagiários**	
3.3.90.39-101-299	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
04.122.7068.2.052	**Orientação, Monitoramento e Execução dos Gastos da Máquina Pública**	
3.3.90.30-101-302	Material de Consumo	16.189,00
3.3.90.35-101-303	Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.36-101-304	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.510,00
3.3.90.39-101-305	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.900,00
3.3.90.39-101-6672	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39-101-6673	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52-101-306	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.124.7067.2.047	**Melhoria da Qualidade dos Gastos**	
3.3.90.35-101-307	Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39-101-308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
04.128.7023.2.048	**Recadastramento do Quadro Funcional**	
3.3.90.39-101-312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	37.000,00
04.128.7023.2.051	**Programa Municipal de Qualificação dos Servidores**	
3.3.90.39-101-317	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.970,00
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades do Fundo de Investimento Permanente na Administração Tributária**	
4.4.90.52-101-363	Equipamentos e Material Permanente	56.000,00
04.331.7020.6.021	**Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria da Fazenda e da Administração**	
3.3.90.39-101-33644	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		**570.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de outubro de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:34FC2799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, constituída **via Portaria nº 03, de 18 de outubro de 2019**, composta pelos servidores, MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA, TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS e IZALDO ANDRADE DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019,** destinado a selecionar um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se a contratação de um profissional médico para o exercício da função no **Programa Saúde da Família – PSF,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Orobó;
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser encerrado durante o período vigente por ambas as partes.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar a documentação comprobatória no ato do credenciamento, de acordo com o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão acontecer de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração particular) ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.

2.1. DOS REQUISITOS:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
2.1.2. Apresentar cópia RG e CPF.

2.1.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
2.1.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3. DA SELEÇÃO:
3.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
3.2. A análise da Experiência Profissional valerá 0 (zero) até 05 (cinco) e de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos anexos deste edital.
3.2.1. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
3.2.2. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
3.3. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
3.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
3.5. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
4.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
4.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
4.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Maior participação em Júri Popular;
4.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao (à) candidato (a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
4.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde e do Mural da Prefeitura de Orobó;

5. DOS RECURSOS:

5.1. O candidato que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo V deste edital, que poderá ser interposto via presencial, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
5.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado no prazo fixado no Anexo V deste edital.
5.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 4.5 incluindo-se as alterações.

6. DA CONVOCAÇÃO:
6.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
6.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

7. DA CONTRATAÇÃO:
7.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do contratado e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
7.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. O candidato será contratado durante prazo fixado neste edital, cuja convocação para a vaga e designação, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).
8.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
8.4. O(a) candidato (a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.5. É de responsabilidade do (a) candidato (a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
8.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
8.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
8.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 18 de outubro de 2019.

MARINETE FRANCISCA DE ARRUDA
Comissão Organizadora

TACIANA AGUIAR SOUSA DE MORAIS
Comissão Organizadora

IZALDO ANDRADE DE LIMA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO (01 vaga)	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 8.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2019 Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no processo seletivo simplificado nº 02/2019			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:_____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição e Entrega de Documentos e Títulos	De 21/10/2019 a 25/10/2019 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde / situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. saudeorobo@hotmail.com Fone (81) 3656 1177
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 29/10/2019	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Fone (81) 3656 1177
Recursos	Do dia 30/10/2019 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde / situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. saudeorobo@hotmail.com Fone (81) 3656 1177
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 31/10/2019	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Fone (81) 3656 1177

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME: _____

CARGO: _____

N.º de Inscrição: _____

EXPERIÊNCIA NOTA: _____

TÍTULO NOTA: _____

PONTUAÇÃO FINAL: _____

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2019)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, DE Nº 02/2019, destinado a selecionar um profissional médico para o exercício da função no ***Programa Saúde da Família – PSF.***

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____
_____
_____
_____

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato._____

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1CD33E12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP

Aos 02 (dois) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, situado Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e seus secretários: Secretário de Governo e Planejamento o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, Secretário de Esportes o Sr. João Josinaldo Pereira Cavalcanti, Secretária Municipal de Finanças a Sr.ª Luciana Oliveira Araújo, Secretário de Administração do Município de Pesqueira – PE o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, Secretário de Turismo e Cultura o Sr. Nilo Bezerra de Moraes, Secretária do Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Sr.ª Sandra Valéria Torres Albuquerque e o Secretário de Agricultura o Sr. Hamilton Mota Didier, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.957.607/0001-80**, com sede na Rua das Sempre Vivas, nº 46, Paratibe, Paulista – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Andreyson Soares Nascimento, CPF: nº 051.073.614-98, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 230– IPSEP – Recife – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro Formar o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de computadores e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – ANEXO IV A - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Desktop de Mesa completo Linha 01	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência mínima: 3,6GHZ; cache de 6MB; 4 núcleos; velocidade mínima de barramento: 8GT/s; frequência base gráfica: 350Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM:4GB, DDR4, 2.400MHZ, compatível com a placa mãe; HD: Interface: SATA de 1TB,7.200RPM; Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX 24 pinos, potência 400W, voltagem: 115~220v (manual), cabo de força no padrão novo, frequência: 60/50hz, 2x conector sata e IDE, 1x conector atx 20+4 pinos; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo UHD Graphics 630 com memória compartilhada; com HDMI; Monitor: Monitor 21,5"; tipo: LED; formato da tela: widescreen; resolução: Full HD (1920x1080); entrada: HDMI; alimentação: bivolt; Acessórios: Cabo HDMI; Estabilizador: Estabilizador com 300VA de potência, frequência de 60Hz, com tomadas padrão novo, com entrada 220v e saída 110v. interface: SATA, cor: preto; Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia: 1 ano. Sistema Operacional: Windows 10 Pro o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	37	BYTEOS	R$ 4.500,00	R$ 166.500,00

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Desktop de Mesa completo Linha 01	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência mínima: 3,6GHZ; cache de 6MB; 4 núcleos; velocidade mínima de barramento: 8GT/s; frequência base gráfica: 350Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM:4GB, DDR4, 2.400MHZ, compatível com a placa mãe; HD: Interface: SATA de 1TB,7.200RPM; Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX 24 pinos, potência 400W, voltagem: 115~220v (manual), cabo de força no padrão novo, frequência: 60/50hz, 2x conector sata e IDE, 1x conector atx 20+4 pinos; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo UHD Graphics 630 com memória compartilhada; com HDMI; Monitor: Monitor 21,5"; tipo: LED; formato da tela: widescreen; resolução: Full HD (1920x1080); entrada: HDMI; alimentação: bivolt; Acessórios: Cabo HDMI; Estabilizador: Estabilizador com 300VA de potência, frequência de 60Hz, com tomadas padrão novo, com entrada 220v e saída 110v. interface: SATA, cor: preto; Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia: 1 ano. Sistema Operacional: Windows 10 Pro o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	13	BYTEOS	R$ 4.500,00	R$ 58.500,00

ANEXO VI - C - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME(S), EPP(S) E MEI(S)

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Nobreaks para os departamentos da prefeitura.	1. Dados de Entrada e Saída 1.1. Potência: 700VA - 490 Watts; 1.2. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM); 1.3. Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V; 1.4. Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz; 2. Dados de Saída 2.1. Tensão nominal de SAÍDA: 115V; 2.2. Frequência de SAÍDA: 60hz ± 1% (para operação bateria); 2.3. Mínimo 4 tomadas padrão NBR 14136. 3. Características Gerais 3.1. Microprocessado; 3.2. Filtro de linha; 3.3. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; 3.4. Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; 3.5. Autodiagnostico de bateria; 3.6. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado; 3.7. Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; 3.8. Conector de módulo de bateria externo ao nobreak; 3.9. Função True RMS; 3.10. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;	45	RGT	R$ 648,00	R$ 29.160,00

		3.11. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); 3.12. Circuito desmagnetizador; 3.13. Acionamento do inversor < 0,8 ms; 3.14. Mínimo 1 Led indicativo no painel frontal; 3.15. Alarme audiovisual sinalizando os eventos; 3.16. Botão liga/desliga temporizado com função Mute; 3.17. Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); 3.18. Bateria Interna: Mínimo 1 bateria 12Vdc / 7Ah. 4. Proteções Elétricas 4.1. Curto-circuito no inversor; 4.2. Surtos de tensão entre fase e neutro; 4.3. Sub/sobretensão da rede elétrica; 4.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador; 4.5. Potencia excedida com alarme e posterior desligamento; 4.6. Descarga total das baterias, o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.				
5	Impressoras Multifuncional monocromática Grande porte.	Impressora laser ou led monocromática • Velocidade de impressão mínima de 35 ppm • Tipo de papel: A4, oficio, etiquetas, transparências • Resolução de no mínimo 1200 x 1200 dpi • Processador de no mínimo 450 MHz • Memória mínima de 32 MB de RAM • Emulações PS3, PDF, PCL5e e PCL6 • Painel de operação com teclado numérico ou outro recurso que possibilite ao usuário a liberação da impressão de documentos classificados (impressão segura).• Bandeja de entrada para no mínimo 250 folhas e bandeja de papel avulso para 50 folhas.• Bandeja de saída para no mínimo 150 folhas. • Duplex automático. • Portas padrão USB e Ethernet 10/100BaseTx.• Sistemas Operacionais suportados: Windows XP, Windows 7, Vista e Windows Server 2003 e superiores • Capacidade mensal de no mínimo 8.000 impressões, o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços	4	LEXMARK	R$ 1.896,00	R$ 7.584,00

Empresa: **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**
CNPJ: **11.957.607/0001-80**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 261.744,00 (Duzentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Evaldo do Rego Barros Rosa – Secretário de Governo e Planejamento

1.7.2 - - FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Antônio Araújo Silva
Diretor do Departamento de Compras.

1.8 DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.8.1 – Secretaria de Infraestrutura;
1.8.2 – Secretaria de Esportes;
1.8.3 – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
1.8.4 – Secretaria de Agricultura;
1.8.5 - Secretário de Infraestrutura;
1.8.6 - Secretário de Turismo e Cultura;
1.8.7 - Secretário de Administração;
1.8.8 - Secretária de Finanças

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00.

8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;

8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 02 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Responsável Pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esportes

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

ANDREYSON SOARES NASCIMENTO
3P Distribuidora E Comércio De Informatica LTDA – ME
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:4D0F0115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP

Aos 02 (dois) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, situado Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e seus secretários: Secretário de Governo e Planejamento o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, Secretário de Esportes o Sr. João Josinaldo Pereira Cavalcanti, Secretária Municipal de Finanças a Sr.ª Luciana Oliveira Araújo, Secretário de Administração do Município de Pesqueira – PE o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, Secretário de Turismo e Cultura o Sr. Nilo Bezerra de Moraes, Secretária do Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Sr.ª Sandra Valéria Torres Albuquerque e o Secretário de Agricultura o Sr. Hamilton Mota Didier, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.964.985/0001-78**, com sede na Rua Petrônio Tenório Moura, nº 37, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. José Carlos Maciel Magalhães, CPF: nº 008.656.704-71, residente e domiciliado na Rua Jardim, Nº 386, Vila Anápolis, Pesqueira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro Formar o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de computadores e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

ANEXO VI - C - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME(S), EPP(S) E MEI(S)

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Mouse	Mouse óptico, interface USB, mínimo 2 botões	50	VALIANTY LD-103	R$ 19,00	R$ 950,00
2	Teclado	Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"	50	VALIANTY KB628	R$ 34,00	R$ 1.700,00
6	Impressoras Multifuncional Comum c/bulk	Impressora Multifuncional (a4) com Bulk Ink original de fábrica, interfaces: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi resolução mínima de impressão: 5760 x 1440 DPI, velocidade de impressão: 33 PPM em preto e 15 PPM em cores, quantidade de cópia: até 20 cópias; scanner: resolução máxima: 1200 x 2400 DPI, área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	30	EPSON L3150	R$ 1.280,00	R$ 38.400,00
7	Impressora Multifuncional Médio porte.	Impressão: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta 1S de 4 cores (CMYK) - Tamanho da gota de tinta: 3 pico litros - Resolução: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: - Máxima: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm - Normal: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm - Automática frente e verso: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm Impressão e digitalização Wireless: Cópias: - Velocidade das cópias: 11 ISO cpm (em preto), 5.5 ISO cpm (em cores) - Modos de cópia: Colorida, preto/branco, padrão/melhorada - Quantidade: 1-99 cópias (sem PC) - Tamanho: Base plana: A4, carta; ADF: ofício/21,6 cm x 35,6 cm (8.5"x14") - Funções de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sobras, cópia de documentos, sem bordas Digitalização: - Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Área de digitalização máxima: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") - Profundidade das cores: 48 bits de entrada, 24 bits de saída - Funções de digitalização: Digitalização para PC, digitalização para a nuvem Resolução: - Ótica: 1200 dpi - Hardware: 1200 x 2400 dpi - Interpolada: 9600 x 9600 dpi Fax: - Preto e branco e colorido - Modem: 33.6 Kbps - Memória: até 100 páginas - Marcações rápidas: 60 (máxima) - Software PC fax: enviar/receber, fax para e-mail, fax para arquivo Alimentador automático de documentos: - 30 folhas, 2 lados a 2 lados duplex - Tamanho máximo: ofício/21,6 cm x 36,6 cm Conectividade: - Padrão: USB de alta velocidade, Wireless 802.11 b/g/n5, Wi-Fi Direct®5, Ethernet (10/100 Mbps) - Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit) Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x Utilização do papel: - Suporte de papel sem PC: Normal (meia carta/14 cm x 21,6 cm, A4 / 21 cm x 29,7 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, executivo / 18,4 cm x 26,6 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotográfico (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, A4, carta) - Tamanho máximo: 21,6 cm x 120 cm (8.5" x 47.2"), o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	4	EPSON L6191	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
8	Fragmentador de papel e cd.	– Abertura de inserção: 230 mm (com entrada independente para CD/Cartões/Disquetes); – Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel; – Capacidade: 15 folhas de papel A4 75 g/m², 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito; – Cesto: 25 litros, tipo gaveta; – Cor(es) disponível(is): Preto com prata; – Dimensões: 36,5 cm x 55,5 cm x 26,5 cm (L x A x P); – Funcionamento contínuo por 20 minutos; – Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, Disquetes, clipes e grampos; – Motor: Por indução magnética; – Nível de ruído: 58 dB; – Nível de segurança: P3 (Norma DIN 66399); – Tipo de corte: Partículas de 4 x 50 mm; – Peso: 13,7 Kg; – Reversão: Sim; – Rodízios: Sim, 4; – Sensor(es) de segurança: – Presença do cesto (sem o cesto não funciona); – Cesto cheio; – Sobrecarga (excesso de folhas); – Superaquecimento (proteção térmica); – Visor: LED com múltiplas indicações; – Voltagem: 127V ou 220V; o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	4	PROCALC ES15CD-1	R$ 1.890,00	R$ 7.560,00
9	Pen drives	De 32 gigabits	30	MAX PRINT TWIST	R$ 48,00	R$ 1.440,00
10	Hds Externos	De 1tb Tipo de conexão USB Conteúdo da embalagem - HD Externo Portátil - Cabo USB Tensão/Voltagem bivolt	30	WD ELEMENTS	R$ 410,00	R$ 12.300,00
11	Aparelhos telefônicos	Descrição: Telefone sem Fio. Chamadas, Viva - Voz + 2 Ramais Agenda Telefônica: até 100 nomes e números Agenda Telefônica Compartilhada: Sim Alarme: Sim Alerta de Caixa Postal (Indicador Inteligente): Sim* Apoio de Ombro Emborrachado: Sim	10		R$ 290,00	R$ 2.900,00
12	Notebooks	Quatro núcleos físicos 2.2ghz Memoria 4gb Hd SSD 128GB Portas: 1x USB 3.0 / 2x USB 2.0 / 1x DC8V / 1x RJ45 Giga 1x Micro SD / 1x HDMI Câmera: 2M pixel Bateria: 5000mHa Conectividade Sem fio: WiFi 2.4GHZ + 5GHZ & Bluetooth 4.0 Sistema Operacional: Windows 10 Pro Tela: LED 14.1" Resolução suportada:1366*768 60/70 HZ. Windows 10 pro o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	20		R$ 2.770,00	R$ 55.400,00
13	Câmera fotográfica	Conexões HDMI Resolução em Megapixels 20.2MP Memória expansível por Cartões de Memória 64GB Zoom Digital 60x Modos de Flash Embutido Monitor/Display Monitor de 3" Tipo de Câmera Fotográfica Digital Profissional Idiomas do Menu Português Sensor CMOS, o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços.	2	CANNON	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
14	GPS	Dimensões da unidade, LxAxP 2,1" x 4,0" x 1,3" (5,4 x 10,3 x 3,3 cm) Tamanho do visor, LxA 1,4" x 1,7" (3,6 x 4,3 cm); 2,2" de diagonal (5,6 cm) Resolução do visor, LxA 128 x 160 pixels Tipo de visor transflectivo, monocromático. Peso 5 oz (141,7 g) com baterias Bateria 2 baterias AA (não inclusas); recomendável NiMH ou lítio Duração da bateria 25 horas Classificação de impermeabilidade IPX7 Memória/histórico não Receptor de alta sensibilidade Interface USB mapas pré-carregados não Mapa base Capacidade de energia e armazenamento não Paradas/Favoritos/Localizações1000 Rotas 50 Registro de trajeto 10.000 pontos, 100 trajetos salvos	2	ETREX 10GPS	R$ 480,00	R$ 960,00
15	Multifuncional A3 colorida	Impressora colorida desenvolvida para atender engenheiros, arquitetos, escritórios e pequenas empresas que necessitam imprimir projetos, plantas, documentos, gráficos, catálogos, relatórios completos com alta versatilidade de tipos e gramaturas de papéis e em até tamanho A3+. Com taque de tinta	2	EPSON L1300	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00

		color e Black Alto rendimento e baixíssimo custo de impressão são os grandes benefícios oferecidos pelas impressoras com a tecnologia tanque, isto porque o próprio usuário pode recarregar com tinta o seu equipamento. É possível imprimir até 7.100* páginas em preto e 5.700* páginas em cores com alta qualidade. Custo de impressão incomparável em sua categoria que aliado a tecnologia Micro Piezo e a alta durabilidade das tintas, significa imprimir muito e sem preocupações.				
16	Fonte ATX	Padrão: ATX 24 Pinos - Potência: 530W Real - Voltagem: 115 ~ 230V (manual) - Capacitores: Sólidos - Freqüência: 60/50hz - Ventiladores: 1x - 120 x 120mm Preto - Espessura: 0.5mm - Sistema de Cabos: Padrão - Cabo de Força: Padrão Novo	50		R$ 70,00	R$ 3.500,00
17	Hds p/desktops	Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB - Form factor: 3.5-inch - RoHS compliant - Cache: 64MB - Rotação: 7200 rpm - Buffer para host: 6 Gb/s	20	TOSHIBA	R$ 310,00	R$ 6.200,00
18	Memoria para desktop DDR 3	Tipo: SDRAM DDR3 de 240 pinos - Capacidade: 2GB - Aceleração: DDR3 1600 (PC3 10600) - Cas Latência: 9 - Tensão: 1.5V	30	KINGSTON	R$ 190,00	R$ 5.700,00

Empresa: **GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA**
CNPJ: **17.964.985/0001-78**

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 157.910,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e dez reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Evaldo do Rego Barros Rosa – Secretário de Governo e Planejamento

1.7.2 - - FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Antônio Araújo Silva
Diretor do Departamento de Compras.

1.8 DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.8.1 – Secretaria de Infraestrutura;
1.8.2 – Secretaria de Esportes;
1.8.3 – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
1.8.4 – Secretaria de Agricultura;
1.8.5 - Secretário de Infraestrutura;
1.8.6 - Secretário de Turismo e Cultura;
1.8.7 - Secretário de Administração;
1.8.8 - Secretária de Finanças

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 02 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esportes

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

JOSÉ CARLOS MACIEL MAGALHÃES
Gigacopy Sistema de Impressão LTDA
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D2BB6ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019/PMP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP

Aos 04 (quatro) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001 - 35, situado Praça Comendador José Didier, S/N – Centro, Pesqueira/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliada na Travessa Aviador Libério Martins, nº 71 - Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.093.314-97 e seus secretários: Secretário de Governo e Planejamento o Sr. Evaldo do Rego Barros Rosa, Secretário de Infraestrutura o Sr. João Eudes Machado Tenório, Secretário de Esportes o Sr. João Josinaldo Pereira Cavalcanti, Secretária Municipal de Finanças a Sr.ª Luciana Oliveira Araújo, Secretário de Administração do Município de Pesqueira – PE o Sr. Marcos Henrique Marques de Brito, Secretário de Turismo e Cultura o Sr. Nilo Bezerra de Moraes, Secretária do Meio Ambiente e Serviços Urbanos a Sr.ª Sandra Valéria Torres Albuquerque e o Secretário de Agricultura o Sr. Hamilton Mota Didier, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.039.726/0001-97**, com sede na Tv. Antônio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Fábio Lucas Whylace e Silva, CPF: nº 093.869.104-03, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191– Centro – Afogados da Ingazeira – PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/PMP**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro Formar o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de computadores e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens:

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – ANEXO IV A - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Desktop de Mesa completo Linha 02	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência mínima: 3,6GHZ; cache de 6MB; 4 núcleos; velocidade mínima de barramento: 8GT/s; frequência base gráfica: 350Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM:8GB, DDR4, 2.400MHZ, compatível com a placa mãe; HD: Interface: SATA de 1TB,7.200RPM; Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX 24 pinos, potência 600W, voltagem: 115~220v (manual), cabo de força no padrão novo, frequência: 60/50hz, 2x conector sata e IDE, 1x conector atx 20+4 pinos; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo dedicada ddr 4 2ghz 128bits; com HDMI; Monitor: Monitor 21,5"; tipo: LED; formato da tela: widescreen; resolução: Full HD (1920x1080); entrada: HDMI; alimentação: bivolt; Acessórios: Cabo HDMI; Estabilizador: Estabilizador com 300VA de potência, frequência de 60Hz, com tomadas padrão novo, com entrada 220v e saída 110v. Leitor de DVD: Gravador e leitor de DVD (RW) 24x, interno, interface: SATA, cor: preto; Teclado: Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; Mouse: Mouse óptico, interface USB, mínimo 2 botões; Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia: 1 ano. Sistema Operacional: Windows 10 Pro o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços	37	PREMIUM BUSINESS	R$ 5.470,00	R$ 202.390,00

ANEXO IV - B - COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Desktop de Mesa completo Linha 02	Computador tipo Desktop com: Processador: frequência mínima: 3,6GHZ; cache de 6MB; 4 núcleos; velocidade mínima de barramento: 8GT/s; frequência base gráfica: 350Mhz; Resolução máxima HDMI :4096x2304@24Hz; Memória RAM: 8GB, DDR4, 2.400MHZ, compatível com a placa mãe; HD: Interface: SATA de 1TB,7.200RPM; Fonte de Alimentação: Fonte de alimentação ATX 24 pinos, potência 600W, voltagem: 115~220v (manual), cabo de força no padrão novo, frequência: 60/50hz, 2x conector sata e IDE, 1x conector atx 20+4 pinos; Placa Mãe: Placa mãe compatível com todos os hardwares citados na descrição do termo de referência; placa de vídeo dedicada ddr 4 2ghz 128bits; com HDMI; Monitor: Monitor 21,5"; tipo: LED; formato da tela: widescreen; resolução: Full HD (1920x1080); entrada: HDMI; alimentação: bivolt; Acessórios: Cabo HDMI; Estabilizador: Estabilizador com 300VA de potência, frequência de 60Hz, com tomadas padrão novo, com entrada 220v e saída 110v. Leitor de DVD: Gravador e leitor de DVD (RW) 24x, interno, interface: SATA, cor: preto; Teclado: Teclado, interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 105 Teclas padrão, sendo obrigatório "Ç"; Mouse: Mouse óptico, interface USB, mínimo 2 botões; Gabinete: Gabinete compatível com placa mãe acima descrita, 2x USB frontal, 1x entrada para áudio e microfone P2 frontal, cor: preto; Garantia: 1 ano. Sistema Operacional: Windows 10 Pro o fornecedor deverá apresentar catalogo contendo todas as informações do produto junto a proposta de preços	13	PREMIUM BUSINESS	R$ 5.470,00	R$ 71.110,00

ANEXO VI - C - RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME(S), EPP(S) E MEI(S)

Item	Produtos	Especificações	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Monitor de LED	Monitor de LED com 19.5" HD Brilho: 200 cd Tempo de resposta: 5 ms Resolução máxima / recomendada: 1366 x 768 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 milhões Conexão: VGA	50	LG 20M37AA	R$ 453,00	R$ 22.650,00
19	Memoria para desktop DDR 2	Capacidade: 2GB - Tipo de Memória: DDR2 - Latência: 5-5-5-15 - Bus Rate: 800 Mhz	10	KIGSTON	R$ 225,00	R$ 2.250,00

Empresa: **FÁBIO LUCAS W E SILVA EIRELI**
CNPJ: **33.039.726/0001-97**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019/PMP, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
1.7 DO GESTRO E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.7.1 – GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Evaldo do Rego Barros Rosa – Secretário de Governo e Planejamento

1.7.2 - - FISCAL RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: José Antônio Araújo Silva
Diretor do Departamento de Compras.

1.8 DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1.8.1 – Secretaria de Infraestrutura;
1.8.2 – Secretaria de Esportes;
1.8.3 – Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;
1.8.4 – Secretaria de Agricultura;
1.8.5 - Secretário de Infraestrutura;
1.8.6 - Secretário de Turismo e Cultura;

1.8.7 - Secretário de Administração;
1.8.8 - Secretária de Finanças

2 – DO PREÇO
2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
3 - DO REAJUSTE
3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.
4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.
5 – DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.
6 – DOS FORNECIMENTOS
6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no máximo de 08 dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.
7 – DOS PAGAMENTOS
7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento das Secretarias do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes à DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).
8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES
8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da comunicação via e-mail com cópia da respectiva nota de empenho, no Local e endereço: No Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pesqueira, situada na Praça Comendador José Didier, s/n – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000, no horário de 8h00 às 13h00.
8.2 - Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;
8.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações e atender prontamente;
8.4 - A Fornecedora obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
8.5 - A Fornecedora será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
8.6 - A Fornecedora obriga-se a manter durante a execução da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
8.7 - A Fornecedora obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
8.8 - A Fornecedora obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial associais, trabalhistas, previdenciárias, tributarias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
8.9 - A Fornecedora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
8.10 - A Fornecedora obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
8.11 - Comunicar à fiscalização da Fornecedora, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de equipamentos de informática ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
8.12 - A Fornecedora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.
10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pesqueira, 04 de Outubro de 2019.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

EVALDO DO REGO BARROS ROSA
Secretário de Governo e Planejamento
Gestor da Ata de Registro de Preços

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Responsável Pela Fiscalização Da Ata De Registro De Preços

JOÃO EUDES MACHADO TENÓRIO
Secretário de Infraestrutura

JOÃO JOSINALDO PEREIRA CAVALCANTI
Secretário de Esportes

SANDRA VALÉRIA TORRES ALBUQUERQUE
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

HAMILTON MOTA DIDIER
Secretário de Agricultura

NILO BEZERRA DE MORAES
Secretário de Turismo e Cultura

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

LUCIANA OLIVEIRA ARAÚJO
Secretária de Finanças

FÁBIO LUCAS WHYLACE E SILVA
Fábio Lucas W E Silva EIRELI
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E823D462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal; no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada dia 08 de fevereiro de 2017, com prazo de prorrogação previsto na Portaria PMST/GCPE n.º. 040/2019, publicada dia 08 de Fevereiro de 2019, bem como o resultado dos Exames Pré-admissionais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE), situada à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º Andar, Centro de Santa Terezinha (PE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 21 de Outubro ao dia 25 de Outubro de 2019, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação, entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos Anexos III e IV são obrigatórias e a do Anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Santa Terezinha (PE), 18 de Outubro de 2019.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL n.º. 001/2016.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados
dos respectivos históricos escolares;
- Documento atestando regularidade com Conselho profissional;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2016;
- Declaração de antecedentes criminais;

- Declaração de Desimpedimento e de Inexistência de Acumulação Remunerada de Cargo ou Função Pública proibida pela Constituição de 1988 (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

I) CARGO – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
574434069	887	Fabiana Meneses de Oliveira	15	71,00
8980841	2814	Samara da Silva Santos	16	71,00
5095680	1643	Josineide Soares de Brito	17	70,00

II) CARGO – **ENFERMEIRO**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
7887435	1753	Kerolayne Camila e Souza Almeida	7	69,50
87942	1662	Juberlita Lustosa Siqueira	8	68,50
3817397	1183	Isabella Evelle Sales Lima	9	68,00

III) CARGO – **GUARDA MUNICIPAL**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
7311650	319	Antônio Marcos Feliciano dos Santos Lucena	6	82,00
		NÃO COMPARECEU AOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS	7	
		NÃO COMPARECEU AOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS	8	

Vl) CARGO – **ODONTOLOGO**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
3067894	2466	Nailma da Silva Medeiros	1	73,50
6571509	1191	Itana Raquel Soares de Souza	2	72,00
7842444	2915	Tanisia Soares de Souza	3	65,50
		NÃO COMPARECEU AOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS	4	

Vl) CARGO – **PEDREIRO**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
6958827	452	Celio Diniz de Lima	4	53,00

Vll) CARGO – **PSICOLOGO**

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
3143712	2910	Tamires Caetano Rocha	3	56,50
7410543	2449	Monica Soares Dias	4	54,00

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público n.º. 001/2016, regido sob o Edital n.º. 001/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco. Declaro ainda que a posse no cargo acima descrito não irá ter como consequência a acumulação remunerada de cargo ou função pública proibida pela Constituição Federal, nem mesmo em razão da existência de exercício de função pública decorrente de contratação temporária por excepcional interesse público. O referido é a fiel expressão da verdade, ciente das consequência penais decorrentes da apresentação de declaração falsa.

Santa Terezinha, Pernambuco, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Santa Terezinha, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Declarante

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF),(qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Santa Terezinha, (dia) de (mês) de (ano). _____

Declarante

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:16662FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EDITAL Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto municipal 080/2019, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse publico, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista – SMS Paulista.
A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88.
O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõem o subitem 7.1 deste EDITAL.
1.4. Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto 0802019. A rescisão também poderá ocorrer antes deste período ante a finalização do concurso público e o início das atividades dos profissionais aprovados.
Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado através de Decreto do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe
DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA
2.1. A presente Seleção Pública Simplificada obedecidas às normas constantes deste EDITAL é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista e Secretaria Municipal de Administração, sendo o respectivo órgão auxiliado no que tange aos procedimentos administrativos inerente a presente seleção pela COMISSÃO COORDENADORA, designada através da Portaria Conjunta 001/2019 da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.

DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES SEREM EFETUADAS.
Os requisitos para contratação, remunerações, carga horária, dos (as) profissionais que vierem a ser contratados (as) pelo MUNICÍPIO em decorrência dessa seleção estão previstas no anexo II .
3.2 As atribuições dos (as) profissionais a serem contratados (as) estão estabelecidas no anexo VII deste edital.
DAS VAGAS
4.1. As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo II .
4.2. Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, no âmbito da presente emergência.
DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõem o Art. 97, VI, a da CE/89, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público.
Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 4 do Decreto n. 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.7853, de 24 de outubro 1989.
Os (as) os candidatos (as) que desejarem concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, junto com a documentação exigida declarar essa condição e especificar sua deficiência, nos termos do anexo X deste EDITAL.
Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se referem aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art.41, inciso I a IV do Decreto n.3298/1999 e suas alterações.
O (A) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido (a) de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
A classificação do(a) candidato (a) que concorrer a condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado (a), submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da prefeitura do Paulista, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.
No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença e Problemas relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS- OMS) e, indicando a provável causa da deficiência.
O(A) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no subitem 5.7 não será considerado (a) pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.
A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
A qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 4° do Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes a função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.
O (a) candidato (a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da Concorrência geral observada a ordem de classificação.
Da decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura do Paulista não caberá recurso.
Os (As) candidatos (as) que concorrerem na condição de pessoas com deficiência formarão uma lista de classificados separadamente, deixando evidente Classificação Geral obtida pelo (a) candidato (a).
Após a contratação, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica ou aposentadoria.

DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma presencial, das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), nos dias úteis, durante o período estabelecido no Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX, para Secretaria de Saúde no endereço acima citado, desde que postado até o último dia das inscrições. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio que possam ocorrer às correspondências.
Para se inscrever na Seleção o (a) candidato (a) deverá preencher o (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) constante no anexo III deste Edital, em 2 vias, assim como as Declarações de Ciência das Normas da Seleção - anexo IV, juntamente com o (CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO), anexo V, bem como, CURRICULO, conforme modelo apresentado no anexo VI devidamente acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas e de acordo com a documentação relacionada no subitem 6.7
Só será aceito o Currículo que estiver de acordo com o modelo constante no anexo VI.
O candidato (a) poderá concorrer a mais de uma vaga das apresentadas neste Edital, desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida (60 horas/semanais) incluído outros vínculos, conforme indicação no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" anexo III, especificando a função conforme anexo II deste Edital.
Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" anexo V, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigido neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o referido caderno.
Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" o candidato (a) deverá anexar cópia e trazer originais para conferência dos seguintes documentos:
Currículo (conforme modelo anexo VI)
RG Registro Geral de identificação com data de expedição;
CPF ou comprovante de situação cadastral;
Título de Eleitor;
Comprovante de quitação com a JUSTIÇA ELEITORAL;
Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os (as) candidatos(as);
Comprovante de experiência profissional na área a qual pretende concorrer:
Carteira de trabalho e previdência social CTPS
Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou no caso de servidor (a) ou empregado (a) público (a)
Certidão e ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor (a) juramentado, no caso de experiência profissional no exterior;
Certidão e ou declaração, assinada pela entidade à qual a (o) candidata (o) se vincula ou vinculou formalmente no caso de experiência como contratada (o) ou demonstrativo de pagamento desde que conste o tempo exercido na função.
Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, a certidão e/ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, devem ser emitidas em papel timbrado da instituição.
A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, quando apresentadas em cópias, deverão estar autenticadas em cartório ou apresentadas originais das mesmas.
Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida ou autoridade pública competente.
São considerados documentos de identidade, para fins da presente Seleção:
Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação, pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar e Policias Militar;
Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, conselhos, etc);
Certificado de reservistas;
Carteiras funcionais do Ministério Público;
Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
Para a sua validação, o documento de identidade deve se encontrar dentro do prazo de validade.
Conforme a titulação e demais cursos que dispuser o/a candidato(a), enunciados em seu currículo, o/a mesmo(a) fará anexar juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O CADERNO DE APRESENTAÇÃO de documento:
Certificado ou Declaração de conclusão de residência;
Certificado e /ou Declaração de conclusão de Mestrado;
Certificado e /ou Declaração de conclusão de Doutorado;
São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) as informações prestadas, dispondo a comissão organizadora do direito de excluir da seleção aquele (a) que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.
Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do/a candidato (a) do presente processo seletivo e rescisão contratual imediata sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
A inscrição do/a candidato (a) implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada, conforme declarada no anexo IV deste Edital.
Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
Os documentos entregues para a participação do processo seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma.

DA SELEÇÃO

7.1. A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva graduação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações que prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
A avaliação Curricular valerá até 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o/a candidato (a) que não atingir a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos.
Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
Estágio e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
Só serão contabilizados o período de tempo de experiência de 6 meses completos, sendo desconsiderada a fração inferior a este tempo de experiência.

DA CLASSIFICAÇÃO

Estarão classificados (as) os /os candidatos (as) que obtiverem pontuação mínima 10 (Dez) pontos na avaliação Curricular.
Os /as candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe, na data prevista no anexo I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato acompanhar resultado final da Seleção e convocações.
Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
Maior tempo de experiência profissional;
Idade civil mais avançada;
Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) DURANTE A VALIDADE DA Seleção Publica, poderá a Prefeitura do Paulista convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

DOS RECURSOS

Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo no período estabelecido no anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância anexo IX.
Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Paulista, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 – Paulista - PE, pelo próprio candidato, no horário das 9 h às 12h, no período constante no Anexo I.
Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados bem como fora do prazo estabelecido no anexo I.
Não será aceito recurso via fax, internet, telegrama ou outros meios não especificado neste Edital.
Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
O (a) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
Preencher o recurso com letra legível.
Apresentar argumentações claras e concisas
Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada regida por este edital;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/função e registro no órgão de classe competente, quando exigido;
Ter idade mínima de dezoito anos completos.
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego/função.
Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qual quer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Cumprir as determinações deste Edital.
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
Ter cumprido integralmente o interstício de que trata o caput do art. 9 ºda Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº14.885, de 14/12/2012.
Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
Cédula de Identidade (original e cópia);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Registro do Conselho de classe (original e cópia);
Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
Parecer favorável da Junta médica do município do Paulista, baseado nos documentos/exames:
Carteira de vacinação com atualização para tétano e hepatite B;
Glicemia de jejum;

Hemograma com plaquetas;
ECG com parecer cardiológico;
RX torácico com laudo;
Tipo sanguíneo;
Laudo médico sobre a Deficiência apresentada, para as pessoas com Deficiência.
Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de ate 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados estritamente o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.
A convocação para as contratações se dará através de Portaria de convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe sendo o/a candidato/a o único responsável pelo acompanhamento/ verificação.
O início de atividade do /da candidatado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.
O cumprimento da carga horária mínima será distribuída em horas diárias atendendo a necessidade e conveniência do serviço. Haverá**,** também, participação em ações de caráter social, prevenção e promoção da saúde, realizados pela Prefeitura do Paulista/SMS.
Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; pelo não cumprimento das atividades para as quais foi contratado/a ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.
10.8 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum da Comarca do Paulista-PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste Edital e nos comunicados a serem publicados.
O (A) candidato (a) deverá manter seu endereço e telefone atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de validade da Seleção, com vista a eventuais convocações. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos, por ventura, advindos da não atualização do seu endereço.
Não será emitido a favor do (a) candidato (a) qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação do (a) candidato (a) na Seleção pública. O (A) candidato (a) deverá acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura do Paulista.
Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo Seletivo Simplificado.
O resultado final e homologação da Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.
A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos (as) classificados (as) durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
Quando da convocação para a assinatura do contrato, o (a) deverá trazer cópias e originais dos documentos relacionados no subitem 10.2. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos o (a)candidatos (as) será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo.
Os (As) candidatos (as) classificados (as) nos termos desta Seleção serão convocados (as) pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do instrumento contratual. O não cumprimento no referido prazo importará em expressa desistência sendo automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado.
A classificação do candidato (a) assegurará a expectativa de direito à contratação ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
A rescisão do contrato por iniciativa do(a)contratado(a) deve ser comunicada, por escrito à Administração contratante com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados.
Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

FABIANA DAMO BERNART
Secretária de Saúde do Paulista

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
1	**Inscrição**	21/10/2019 a 25/10/2019	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX.
2	**Resultado Preliminar da Avaliação Curricular**	11/11/2019	www.diariomunicipal.com.br/amupe.
3	**Interposição presencial de Recurso**	12/11/2019 a 13/11/2019	Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX.
4	**Julgamento do Recurso/divulgação**	20/11/2019	www.diariomunicipal.com.br/amupe.
5	**Resultado Final/ homologação**	22/11/2019	www.diariomunicipal.com.br/amupe.

ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÂO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:

Código	Cargo/área de atuação	Remuneração	Total de vagas	Vagas de concorrência geral	Vagas para PCD*	Carga Horária	Requisitos
1	MÉDICO EMERGENCISTA SAMU	3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico	3	2	1	24 horas	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe.
2	MÉDICO EMERGENCISTA	3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico	5	4	1	24 horas	Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + Registro no Conselho de Classe.
3	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
5	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
6	MÉDICO ANGIOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
7	MÉDICO CARDIOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
10	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
11	MÉDICO GERIATRA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
12	MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + especialização em Colposcopia ou Inscrição na Associação Brasileira de Patologia Cervical e Colposcopia + Registro no Conselho de Classe.
16	MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	4	3	1	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
17	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
18	MÉDICO REUMATOLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
19	MÉDICO UROLOGISTA	2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho	1	1	0	20 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe.
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	*5.104,84* Vencimento base + 6.500,00 Gratificação de avaliação de desempenho	2	1	1	40 horas	Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe

ANEXO III- FORMIULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato (a):
2. Número RG:
3. Órgão expedidor e data:
4. UF:
Sexo:
Data do Nascimento:
Número CPF:
Número do titulo Eleitoral: Zona Seção
Endereço residencial (rua/avenida, número): 10.Bairro:
Cidade:
UF 13.Cep
Telefone(fixo) Celular:
Profissão:
Conselho de Classe:
Função Pretendida:
Pessoa com Deficiência:
Sim ( ) Informa qual deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Auditiva ( )
Não ( ).

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA (Decreto) realizada pela Secretaria de Saúde do Paulista, tomei conhecimento das Normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Paulista, de de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome:
Função:

À comissão,

Na condição de candidato (a) na Seleção Pública Simplificada (decreto) da Secretaria de Saúde do Paulista, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequencia de apresentação Especificação dos Documentos e quantidade de folhas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:

Paulista, de de 2019.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – MODELO DE CURRICULO

Dados pessoais
Nome:
Data de nascimento:
Sexo:
Filiação:
Estado civil:
Endereço:
Telefone fixo
Telefone Celular
E-mail:
Formação/Titulação (constando Título, Curso, Instituição, Período e/ou Conclusão, Carga horária , certificado e/ou declaração de conclusão)
Experiência Profissional: (Constando: Período (mês/ano),Instituição que trabalhou cargo ou função exercida e síntese das atividades desenvolvidas
Experiência profissional ( )
Residência ( )
Mestrado ( )
Doutorado ( )

Assinatura do (a) Candidato (a).

ANEXO VII – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
MÉDICO EMERGENCISTA
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
MÉDICO INFECTOLOGISTA
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em

Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO ANGILOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO GERIATRA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e

prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO UROLOGISTA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou

ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

ANEXO VIII – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

De acordo com a tabela abaixo:

ITEM	TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO
01	Diploma/certificado de conclusão de **doutorado** ou declaração de conclusão de **doutorado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.**	40
02	Diploma/certificado de conclusão de **mestrado** ou declaração de conclusão de **mestrado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.**	30
03	Certificado de conclusão de **residência na área a qual concorre.**	30
04	Certificado de conclusão de **Pós Graduação Lato Sensu na área a qual concorre (360 horas).**	10
05	**Experiência profissional** de nível superior em emprego/cargo/função exercida **na área específica do cargo de inscrição do candidato.**	6,0 (A cada 6 meses completos).
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**100**

Observação:

Para as certificações acadêmicas valerá apenas a titulação de maior pontuação.

Pontuação máxima do Item 5 deste anexo é de 60 Pontos.

ANEXO IX – FORMULARIO PARA RECURSO

À Comissão Organizadora da Seleção Simplificada (decreto) de que trata o edital n XXXXX de 201.

Candidato (a):
Função:
Justificativa do Candidato (a) de revisão da Avaliação Curricular pelas seguintes razões:

Paulista, de 201 .

Assinatura do (a) candidato (a)

Instruções:

Preencher o recurso com letra legível
Apresentar argumentações claras e concisas
Preencher o formulário em 2 (duas) vias das quais uma será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a) , sendo atestada a entrega.
Não é permitido anexar nenhum documento ao recurso.

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Doutor (a)_____CRM-PE_____ Especialidade:_____ _ fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Art. II parágrafo II em seu inciso III alínea b, que diz: O empenho do Poder publico quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Art. IV: è considerada pessoa com deficiência física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I- Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,triparesia,hemiplegia, hemiparesia, ostomia,amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo,membro com deformidade congênita ou adquirida exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004- DOU de 03/12/2004).

Declara que o/a Senhor (a)_____ Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____com pessoa com deficiência física, fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_____ Em razão do (a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:_____.

Paulista, de de 201 .

_____
Assinatura do Médico Com Carimbo

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (da) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
De 25 a 40 db – surdez leve;

b) de 41 a 55 db – surdez moderada
De 56 a 70 db – surdez acentuada;

d) de 71 a 90 db – surdez severa;
Acima de 91 db – surdez profunda ;
anacusia

Declara que o/a Senhor (a)_____ Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____como pessoa com Deficiência auditiva. Fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de_/_/_em anexo.

Paulista, de de 201 .

_____
Assinatura Do Médico Com Carimbo

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III - Deficiência visual – Cegueira, na qual a acuidade visual é menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os deficientes com visão monocular.

Declara que o/a Senhor (a)_____ Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_como pessoa como pessoa com Deficiência Visual. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) é pessoa com Deficiência Visual, Cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme a acuidade visual C/S correção e na Craniometria Digital Bilateral datada de /_/_anexa.

Paulista, de de 201 .

_____
Assinatura Do Médico Com Carimbo

Publicado por:
Cristiane Souza de Andrade Silva
Código Identificador:B4E738A9